



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023 – CMTF.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2023/CMTF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/2023.

Yamerson Evangelista de Mendonça

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023/CPL/CMTF.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos trinta dias do mês junho de dois mil e vinte três, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste processo administrativo para realização de Licitação e Contratação, que tem como primeira folha a de nº 01, que corresponde esse termo.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Mônica Sousa Alves

MONICA SOUSA ALVES
Diretora Financeira.
Portaria nº 001/2023.

Janilson Evangelista de Aguiar

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.

01/06/23



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA
Ao Excelentíssimo Senhor,
JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Tasso Fragoso (MA), 30 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Encaminho a vossa Senhoria solicitação para Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

A contratação de uma empresa do ramo de engenharia para a elaboração do projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso se faz necessária por diversos motivos.

Primeiramente, a estrutura física da câmara municipal apresenta deficiências que comprometem sua funcionalidade e segurança. Através de um projeto de reforma adequado, será possível solucionar problemas como a falta de acessibilidade, a deterioração da infraestrutura e a ineficiência energética, garantindo um ambiente adequado para o exercício das atividades legislativas.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em engenharia traz consigo conhecimentos técnicos e experiência na realização de projetos similares. Essa expertise é fundamental para elaborar um projeto que atenda às necessidades específicas da câmara municipal, levando em consideração aspectos como a capacidade de atendimento ao público, a distribuição dos espaços internos, a modernização dos sistemas elétricos e hidráulicos, entre outros.

Outro ponto relevante é a busca pela eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. Ao contratar uma empresa de engenharia, é possível estabelecer um contrato com prazos e metas claras, bem como uma estimativa de custos precisa. Isso permite um melhor controle dos gastos e a garantia de que o projeto será executado dentro das normas técnicas e legais, evitando desperdícios e retrabalhos.

Por fim, a contratação de uma empresa de engenharia para a elaboração do projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso contribuirá para o desenvolvimento local, uma vez que empresas do ramo poderão ser contratadas para a execução das etapas subsequentes da reforma, como a obra civil, o fornecimento de materiais e a instalação dos sistemas. Isso estimula a economia local e gera empregos, promovendo o crescimento sustentável da região.

Diante desses argumentos, é evidente a necessidade e benefícios da contratação de uma empresa de engenharia para elaborar o projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, visando à

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.

Jamisson Evangelista de Macedo
DM



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

melhoria das condições de trabalho dos legisladores, o fortalecimento da democracia local e o uso eficiente dos recursos públicos.

Encaminho em anexo o competente Projeto Básico elaborado pela assessora técnica desta Câmara Municipal e aprovado pelo Gestor, no qual consta todas as especificações técnicas necessárias para execução dos serviços.

O valor estimado da contratação é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais) preços em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Sem mais para o momento,

Monica Sousa Alves

MONICA SOUSA ALVES
Diretora Financeira.
Portaria nº 001/2023.

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.

Yanira Evangelista de Melo

03



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

Rua Newton Bello, nº. 255 - Centro - Cep. 65.820-000 - Fone/fax 99 3543 1070
Email:camaramunicipaltf@gmail.com - CNPJ nº. 06.651.830/0001-65

PORTARIA N° 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o (a) senhor (a) **MONICA SOUSA ALVES**, inscrita no RG **040552872010-1** e CPF **606.716.243-18**, para exercer o Cargo de **Diretora Financeira** em caráter temporário lotado (a) na Secretaria desta Câmara Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, dia 01 de Janeiro de 2023.

Jamisson Evangelista de Macedo

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Jamisson Evangelista de Macedo



Relatório de Cotação: projetos

Pesquisa realizada entre 30/06/2023 15:59:44 e 30/06/2023 15:59:58

Relatório gerado no dia 30/06/2023 16:00:42 (IP: 45.226.136.87)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

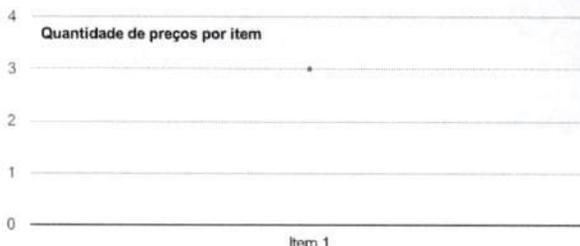
Item 1: elaboração / análise projeto - engenharia

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 52	1	R\$ 30.983,33 (un)	-	R\$ 30.983,33	100%	R\$ 30.983,33
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			NºPregão:1172023 UASG:987885	25/06/2023	R\$ 29.500,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE			NºPregão:192023 UASG:985529	12/04/2023	R\$ 31.050,00
Valor Unitário						R\$ 30.275,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA			00002123	23/03/2023	R\$ 32.400,00
Valor Unitário						R\$ 32.400,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 31.050,00			Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.983,33	

Valor Global: R\$ 30.983,33

Valor do item em relação ao total

● 1) elaboração /...



Relatório gerado no dia 30/06/2023 16:00:42 (IP: 45.226.136.87)
Codigo Validacao: u20TnB190GAh5qQPSfzkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TnB190GAh5qQPSfzkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Yonison Wangelita de Matos

Detalhamento dos Itens

Item 1: elaboração / análise projeto - engenharia

Preço Estimado: R\$ 30.983,33 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 30.983,33 Média dos Preços Obtidos: R\$ 30.983,33

Quantidade	Descrição	Observação
1	Unidade elaboração / análise projeto - engenharia - alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do residencial flores.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 29.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<p>Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para alteração e reaprovação de 18 projetos de prevenção contra incêndio (Item 01) e 06 projetos hidrossanitários (Item 02) do Residencial Flores..</p> <p>Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.</p>	<p>Data: 26/06/2023 09:00</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico</p> <p>SRP: NÃO</p> <p>Identificação: N°Pregão:1172023 / UASG:987885</p> <p>Lote/Item: /1</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br</p> <p>Quantidade: 1</p> <p>Unidade: UNIDADE</p> <p>UF: PR</p>
--	---

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final										
42.746.791/0001-43 *VENCEDOR*	AJINFRA SERVICOS E MANUTENCAO EIRELI	R\$ 3.000,00										
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores</p> <p>Endereço:</p>												
43.804.538/0001-61	CEFPAR CONSULTORIA ENGENHARIA E FABRICACAO PARANA LTDA	R\$ 3.200,00										
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.</p> <p>Endereço:</p>												
41.121.550/0001-46	DAVYSON ROBERTO DOS S DE BRITO	R\$ 3.350,00										
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 20%;">Estado:</td> <td style="width: 20%;">Cidade:</td> <td style="width: 30%;">Endereço:</td> <td style="width: 20%;">Telefone:</td> <td style="width: 20%;">Email:</td> </tr> <tr> <td>PE</td> <td>Quipapá</td> <td>R QUINTINO BOCAIUVA, 234</td> <td>(81) 9185-4835</td> <td>dmlsolucoes.licit@outlook.com</td> </tr> </table>			Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	PE	Quipapá	R QUINTINO BOCAIUVA, 234	(81) 9185-4835	dmlsolucoes.licit@outlook.com
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:								
PE	Quipapá	R QUINTINO BOCAIUVA, 234	(81) 9185-4835	dmlsolucoes.licit@outlook.com								
46.663.556/0001-69	SOLUCOES ENERGETICAS ON LTDA	R\$ 4.290,00										
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.</p> <p>Endereço:</p>												
01.014.589/0001-40	MACHADO & COMPARIN LTDA	R\$ 5.990,00										
<p>Marca: Marca não informada</p> <p>Fabricante: Fabricante não informado</p> <p>Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.</p> <p>Endereço:</p>												



Relatório gerado no dia 30/06/2023 16:00:42 (IP: 45.226.136.87)
 Código Validação: u20TNBIBOGAh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBIBOGAh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Yamira 06

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.080.582/0001-51	GRACIELE GIMENES - ARQUITETURA	R\$ 6.240,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Conforme solicitado.

Endereço:

24.548.767/0001-18	SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	R\$ 11.900,00
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Juara	R MARILIA, 229	(66) 3556-1785	maplanengenharia@gmail.com

31.574.666/0001-87	JEFFERSON ZANELA CORREA E CIA LTDA	R\$ 13.957,50
--------------------	------------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.

Endereço:

43.579.755/0001-03	PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS - LTDA	R\$ 22.000,00
--------------------	--	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Quantidade: 9.305,00 m²

Endereço:

42.588.636/0001-46	ALLAN BELLAFRONTE BETONI LTDA	R\$ 24.666,00
--------------------	-------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Prestação de Serviço de Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Piraquara	R OSWALDO CRUZ, 117	(41) 3034-2179/ (41) 3034-2180	fiscal@vvccontabilidade.com.br

28.288.757/0001-41	ELENGE ENGENHARIA ELETRICA LTDA	R\$ 24.999,00
--------------------	---------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.

Endereço:

26.142.544/0001-81	JONATHAN SANDERS - INCENGE	R\$ 25.000,00
--------------------	----------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. MARCA PRÓPRIA.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Missal	R FLORIANO MALDANER, 1500	(45) 9982-9879	jsprojetoscivil@hotmail.com

32.313.649/0001-59	METALLI LTDA	R\$ 26.000,00
--------------------	--------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Itaúna	R CRISPIM RODRIGUES, 05	(37) 9831-0532



Relatório gerado no dia 30/06/2023 16:00:42 (IP: 45.226.136.87)
Código Validação: u20TNBISOGAh5qQPSIZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBISOGAh5qQPSIZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

graciele gimeses de macedo

07

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.851.428/0001-37	E. G. O. ENGENHARIA LTDA	R\$ 30.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Endereço:		
24.537.805/0001-37	MARCCARY ENGENHARIA LTDA	R\$ 33.899,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RN Natal RUA NELIO TAVARES, 1035 Carlos Eduardo Machado (84) 3234-2545 cedumach@hotmail.com		
33.621.054/0001-23	LUCHESE ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	R\$ 34.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Endereço:		
26.504.245/0001-40	PRIMUSTECH SISTEMAS DE SEGURANCA E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 36.100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: BA Salvador AL SALVADOR, 001057 Thiago (71) 99903-9330 contato@thiagovasconcelos.net		
28.486.680/0001-14	JRV PROJETOS & ASSESSORIA EIRELI	R\$ 37.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Primeiro de Maio R DOZE, 418 (43) 9981-5348 jrvenharia@outlook.com		
26.427.910/0001-49	FAS ARQUITETURA E CONSTRUCAO	R\$ 39.081,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email: RJ Rio de Janeiro AV PASTOR MARTIN LUTHER KING JR, 00126 Adriano (21) 96498-4398 contato@fasarquitectura.com.br		
32.300.342/0001-13	GTX ENGENHARIA LTDA	R\$ 45.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RO Jaru AV RIO BRANCO, 2378 (69) 9305-6884 contato@gtxengenharia.com.br		
04.911.728/0001-26	EL ARQUITETURA LTDA.	R\$ 46.525,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Palmeira R CONCEICAO, 1497 (41) 9916-2065/ (41) 3408-6050 valpailuiz@gmail.com		



Jamison Wagner de Aguiar 09

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.182.933/0001-30	TRIPLAN PROJETOS LTDA	R\$ 27.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.

Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 410 Telefone: (47) 3085-0005

25.249.754/0001-00	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	R\$ 27.400,00
--------------------	--	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores

Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: AVENIDA DA FAG, 212 Telefone: (45) 3038-1040 / (45) 9980-3937 Email: spada.sc@gmail.com

26.190.147/0001-85	L J DE ALMEIDA NETO LTDA	R\$ 27.915,00
--------------------	--------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores

Endereço:

34.968.611/0001-40	FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON	R\$ 29.000,00
--------------------	----------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores

Estado: PR Cidade: Ampère Endereço: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 996 Telefone: (46) 9912-1240 Email: francianepedron.eng@gmail.com

42.286.630/0001-14	CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA EIRELI	R\$ 29.499,99
--------------------	------------------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: projetos

Estado: PI Cidade: Teresina Endereço: R DESEMBARGADOR ADALBERTO CORREIA LIMA, 3125 Nome de Contato: Carlos Telefone: (86) 9918-9152 Email: carplanengenharia@gmail.com

35.949.131/0001-02	FERRARI ENGENHARIA LTDA	R\$ 29.500,00
--------------------	-------------------------	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores

Endereço:

34.750.702/0001-04	PAULO BELTRAO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 29.600,00
--------------------	---	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.

Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: AV TANCREDO NEVES, 620 Nome de Contato: Paulo Telefone: (71) 99254-2020 Email: paulobeltraojr@gmail.com

13.786.002/0001-08	MURAKAMI PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA	R\$ 29.900,00
--------------------	--	---------------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores.

Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: R WALDEMAR KOST, 1631 Telefone: (41) 3278-0885/ (41) 3278-0885 Email: sac@profisul.com.br



Relatório gerado no dia 30/06/2023 16:00:42 (IP: 45.226.136.87)
Código Validação: u20TNBIBOGAh5qQPSIZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBIBOGAh5qQPSIZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Yamilton Evangelista de Mota

08

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.516.380/0001-00	DS EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 47.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Endereço:		
14.670.561/0001-02	ACTUS EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 47.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Estado: MT Cidade: Cuiabá Endereço: R CORONEL NETO, 350 Telefone: (65) 3688-5600 Email: actusprojetos03@gmail.com		
48.083.712/0001-48	VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	R\$ 49.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Endereço:		
73.372.047/0001-50	INCORPORADORA E CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA	R\$ 49.223,45
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO de empresa para alteração e reaprovação de 18 projetos de prevenção contra incêndio (Item 01) e 06 projetos hidrossanitários (Item 02) do Residencial Flores, conforme especificações contidas no ANEXO I que é parte integrante deste edital. Estado: PR Cidade: Cascavel Endereço: RUA CABO MANOEL BIRE AGUELLA, 1490 Telefone: (45) 9912-6887 Email: pajreng@hotmail.com		
39.961.991/0001-04	BRAFA ENGENHARIA LTDA	R\$ 49.316,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Endereço:		
29.332.712/0001-90	LUCAS S. B. SACRAMENTO	R\$ 49.316,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Estado: MG Cidade: Ouro Branco Endereço: RUA Lafersa, 756 Telefone: (31) 3761-4310 Email: lucas@cenarioautomacao.com.br		
20.925.611/0001-58	BHS ENGENHARIA LTDA	R\$ 49.316,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Estado: PR Cidade: Curitiba Endereço: AVENIDA PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 995 Telefone: (41) 3077-1616 Email: verginio@hsocupacional.com.br		
14.521.409/0001-58	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	R\$ 49.316,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Alteração e reaprovação de 06 projetos hidrossanitários do Residencial Flores. Estado: SC Cidade: Concórdia Endereço: R ANITA GARIBALDI, 2191 Telefone: (49) 3444-9961/ (49) 9943-5297 Email: elizeo@aquabona.eng.br		



Yvina Augusta Campos 30

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	Data: 12/04/2023 08:30
Objeto: Contratação de empresa especializada visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia para eficientização do parque de iluminação pública com tecnologia LED, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos e demais peças técnicas, conforme Memorial Descritivo..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:192023 / UASG:985529
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
Descrição: Elaboração / análise projeto - engenharia - Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência.	Adjudicação: 20/04/2023 15:50
	Homologação: 20/04/2023 15:52
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 20060 - ELABORACAO / ANALISE PROJETO - ENGENHARIA	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.555.412/0001-37 *VENCEDOR*	KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência.	R\$ 9.000,00
	Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Chopinzinho R 14 DE DEZEMBRO, 3755 (46) 9908-2448/ (46) 3232-1095 gabriel@colferai.eng.br	
37.752.341/0001-23	MJM ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência	R\$ 16.000,00
	Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: RJ Rio de Janeiro AV DOM HELDER CAMARA, 06001 (21) 8198-6559 contato@contaja.com.br	
14.919.747/0001-52	ETEL ELETRICIDADE LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência	R\$ 21.000,00
	Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Itaipulândia R CASTRO ALVES, 1919 (45) 3559-1403 financeiroetel@gmail.com	
15.843.283/0001-00	OMATIC ENGENHARIA - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência. Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação para fornecimento dos materiais/serviços. Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços/materiais. Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública. O prazo de entrega e as condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2023.	R\$ 23.000,00
	Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email: PR Curitiba AV VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2764 (41) 3942-0155/ (41) 3538-0155 omatic@omatic.com.br	



Janilson Gonçalves da Silva

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.574.666/0001-87	JEFFERSON ZANELA CORREA E CIA LTDA	R\$ 24.900,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência</p> <p>Endereço:</p>		
31.997.157/0001-67	BUSS ENGENHARIA EIRELI	R\$ 29.500,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência</p> <p>Estado: SC Cidade: Joinville Endereço: RUA CUIABA, 236 Telefone: (47) 8899-8519 Email: eletrica@buss.eng.br</p>		
02.139.073/0001-94	GALANTE & CIA LTDA	R\$ 30.300,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência</p> <p>Estado: PR Cidade: Toledo Endereço: AV MINISTRO CIRNE LIMA, 2166 Telefone: (45) 3277-3259/ (45) 3277-3259</p>		
38.660.331/0001-20	MULLER ENGENHARIA LTDA	R\$ 31.800,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência.</p> <p>Estado: SC Cidade: São Bento do Sul Endereço: RUA DOUTOR ARNDT, 50 Telefone: (47) 9900-3487 Email: muller.eng02@gmail.com</p>		
19.780.730/0001-80	AJG ENGENHARIA LTDA	R\$ 34.445,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência.</p> <p>Estado: RS Cidade: Ijuí Endereço: R 19 DE OUTUBRO, 1258 Telefone: (55) 3332-1740 Email: administrativo@sigmajui.com.br</p>		
29.078.209/0001-50	ENGECHAP SERVICOS LTDA	R\$ 44.902,67
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência.</p> <p>Endereço:</p>		



Relatório gerado no dia 30/06/2023 16:00:42 (IP: 45.228.136.87)
Código Validação: u20TNB19OGAh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNB19OGAh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Jefferson Zanela Correa

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

19.629.086/0001-44 PIVA ENGENHARIA LTDA. R\$ 46.291,41

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Pato Branco R OSVALDO ARANHA, 200 (46) 9973-1485 pivaengenharia@gmail.com

17.067.013/0001-80 EGP SERVICOS LTDA R\$ 48.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
DF Brasília Q E CONJUNTO E1 CASA, 11 (61) 9924-1999/ (61) 9122-4805

34.829.041/0001-07 I NEVES DE FIGUEIREDO ENGENHARIA R\$ 48.727,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Almenara RUA EXUPERIO CANGUSSU, 26 (33) 9947-9075 engenheiro.acao@gmail.com

24.364.541/0001-67 KRONBAUER, GUTTMAN E LORENZ ENGENHARIA LTDA R\$ 48.727,80

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços especializados visando a elaboração de projetos técnicos de engenharia, compreendendo a confecção de projetos elétricos e luminotécnicos de praças e prédios públicos, contendo diagnóstico in loco, simulações luminotécnicas, imagens 3D, memorial descritivo, memorial de cálculo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e suas respectivas ART's, com aprovação nos órgãos competentes e de acordo com o Termo de Referência.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
RS Porto Alegre AVENIDA ASSIS BRASIL, 115 (51) 3108-3577 contato@zielengenharia.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 32.400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULICEIA Data: 23/03/2023 00:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projetos engenharia, para obras de projeto luminotécnico e elétrico visando a implantação de sistema de iluminação de valorização de obra de arte da Ponte sobre o Rio Paraná, localizada no Município de Paulicéia/SP, localizada na BR 158, que liga a cidade de Paulicéia no Estado de São Paulo a Brasilândia no Estado de Mato Grosso do Sul, tendo a obra de arte um comprimento de aproximadamente 1,705 m, incluindo projetos luminotécnicos, elétrico, instalações elétricas de baixa tensão, memoriais descritivos, orçamento detalhado e cronograma físico financeiro. Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00002123 Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 186.208.139.83:5656/transparencia /
Descrição: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ENGENHARIA, PARA OBRAS DE PROJETO LUMINOTÉCNICO E ELÉTRICO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DE OBRA DE ARTE DA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ - ELABORAÇÃO DE PROJETOS ENGENHARIA, PARA OBRAS DE PROJETO LUMINOTÉCNICO E ELÉTRICO VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE VALORIZAÇÃO DE OBRA DE ARTE DA PONTE SOBRE O RIO PARANÁ. Quantidade: 1
Unidade: UNID
UF: SP



Relatório gerado no dia 30/06/2023 16:00:42 (IP: 45.226.136.87)
Código Validação: u20TNBI9OGAh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBI9OGAh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%253d%253d

Yonivan Wangelita de Mota

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.218.624/0001-79 *VENCEDOR*	MOTIRO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 32.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
.		



Relatório gerado no dia 30/06/2023 16:00:42 (IP: 45.226.136.87)
 Código Validação: u20TNB9OGAh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNB9OGAh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Handwritten signature

14

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - elaboração / análise projeto - engenharia

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 12/04/2023 e 26/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Josimar Augusto de Macedo 15



Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 26/04/2023 15:10:39
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Prefeitura Municipal de Paulicéia/SP
186.208.139.83:5656/transparencia/

Data: 26/04/2023 15:17:01
Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 30/06/2023 16:00:42 (IP: 45.226.136.87)
Código Validação: u20TNBIBOGAh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=u20TNBIBOGAh5qQPSfZkNEkywOLLVUmcRhSDAWu3ayMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Yamison Gonçalves de Melo 16



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 CPL/CMTF

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar a Comissão de Licitação, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexecutabilidade de propostas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa do ramo de engenharia para a elaboração do projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso se faz necessária por diversos motivos.

Primeiramente, a estrutura física da câmara municipal apresenta deficiências que comprometem sua funcionalidade e segurança. Através de um projeto de reforma adequado, será possível solucionar problemas como a falta de acessibilidade, a deterioração da infraestrutura e a ineficiência energética, garantindo um ambiente adequado para o exercício das atividades legislativas.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em engenharia traz consigo conhecimentos técnicos e experiência na realização de projetos similares. Essa expertise é fundamental para elaborar um projeto que atenda às necessidades específicas da câmara municipal, levando em consideração aspectos como a capacidade de atendimento ao público, a distribuição dos espaços internos, a modernização dos sistemas elétricos e hidráulicos, entre outros.

Outro ponto relevante é a busca pela eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. Ao contratar uma empresa de engenharia, é possível estabelecer um contrato com prazos e metas claras, bem como uma estimativa de custos precisa. Isso permite um melhor controle dos gastos e a garantia de que o projeto será executado dentro das normas técnicas e legais, evitando desperdícios e retrabalhos.

Por fim, a contratação de uma empresa de engenharia para a elaboração do projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso contribuirá para o desenvolvimento local, uma vez que empresas do ramo poderão ser contratadas para a execução das etapas subsequentes da reforma, como a obra civil, o fornecimento de materiais e a instalação dos sistemas. Isso estimula a economia local e gera empregos, promovendo o crescimento sustentável da região.

Diante desses argumentos, é evidente a necessidade e benefícios da contratação de uma empresa de engenharia para elaborar o projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, visando à melhoria das condições de trabalho dos legisladores, o fortalecimento da democracia local e o uso eficiente dos



recursos públicos.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A execução dos serviços objeto desta licitação, em face da necessidade da Câmara Municipal/CMTF, será de 03 (tres) meses.

3.2. Para concessão de eventual prorrogação no prazo de execução do objeto, a contratada deverá solicitar por escrito, a prorrogação no prazo inicial, preservada as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

3.3. Juntamente com a proposta de preços o licitante deverá firmar declaração atestando que todos os serviços ofertados na sua proposta, serão prestados com qualidade, de acordo com as especificações previstas nesse Projeto Básico e Edital.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme especificações constantes no Projeto Básico, os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

5. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

5.1. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Projeto Básico a ser realizado pela CMTF.

5.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços fornecidos, quando for o caso;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e má qualidade decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reexecutar, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados de má qualidade ou impróprios ao consumo;

5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega de documentos ou informações indispensáveis para execução contratual, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;



5.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA:

6.1.1 Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

6.1.2 Promover por meio de servidor(es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite na Nota Fiscal dos serviços, observando o detalhamento contido nesse Projeto Básico, devolvendo para substituição, os serviços que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.3 O início da execução do objeto somente se dará após a emissão de formulário próprio (Ordem de Serviço/OS) ou outro instrumento similar, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, autorizando o início do objeto.

6.1.4 Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

6.1.5 Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações contidas no Projeto Básico;

6.1.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

6.1.7 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

6.1.8 Promover a fiscalização e o controle contrato;

6.1.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.10 Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de comprovação;



7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

7.1.1 Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Bem como, as normas infralegais municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, os Decretos Municipais. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

8. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

9.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. (Levantamento e Logística, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Planilha Orçamentária, Impressão de projeto e ART).	UND	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Fiscalização será de responsabilidade da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

10.1.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o “de acordo”, quando julgá-los corretos.

11. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Considerando a natureza similar dos serviços ora demandados, que devem ser muitas vezes executados em conjunto, e com a finalidade de reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala e no intuito de fomentar a competitividade, além de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à



Administração e/ou de comprometimento da qualidade desses produtos, haverá o agrupamento de serviços análogos, sendo utilizado como critério de julgamento o valor global.

11.2.A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Câmara Municipal.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangerão critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, capacitação técnica e declarações, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei n° 8666/93.

12.2. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

12.3. No que tange a qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante; como também Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Câmara Municipal.

12.4. Em referência a capacitação técnica a firma empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem de fornecer os itens ora licitados.

12.4.1.O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.

12.5. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei n° 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei n° 8.666/93, e demais declarações pertinentes.

13. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

13.1.A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo



com os termos do edital e seus anexos.

14. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

14.2 O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

14.3 Acaso insatisfatória a verificação dos serviços, será lavrado termo de recusa do produto e/ou serviços, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da administração do setor.

14.3.1 Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

14.3.2 Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da empresa vencedora.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

15.2 A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

15.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação



devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

15.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

17.1.1 Advertência, por escrito;

17.1.2. Multa, conforme previsto neste edital;

17.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Projeto Básico poderão ser solicitadas à Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, localizada nesta cidade na Rua Newton Bello, 255, Centro em dias úteis as 08h00 min às 13h00min.

Tasso Fragoso/MA, 30 de junho de 2023.

Elaborado por:

Monica Sousa Alves

MONICA SOUSA ALVES

Diretora Financeira.

Portaria nº 001/2023.

Aprovo o Projeto Básico nos termos do art. 7º §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Jamisson Evangelista de Macedo
JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Exmo. Sr.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO

Vereador Presidente

Nesta

Senhor Presidente,

Informo abaixo a rubrica orçamentária para despesas solicitadas:

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.	UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.
01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Conforme art. 14 e 38 da Lei federal nº 8.666 de 21 junho de 1993.

Encaminhe-se ao GABINETE DO PRESIDENTE para as providências necessárias de acordo com as Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tasso Fragoso/MA, 03 de julho de 2023.

ERISSON HENRIQUE NUNES MARTINS

Assessor Contábil PI - 010271-0

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.

Jamisson Evangelista de Macedo 27



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

GABINETE DO PRESIDENTE

Tasso Fragoso - MA, 03 de julho de 2023.

Ilm.º S.r.:
Assessor Contábil
Erisson Henrique Nunes Martins
Nesta,

Senhor Contador,

Autorizo, na forma da Lei.

Para que tome as providências necessárias e legais para a realização de licitação com a finalidade de Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. No entanto peço que informe se disponibilidade orçamentária para realização da contratação.

JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.

Maranhão, o Sr. **ERICK RIBEIRO LIMA**, portador do RG nº 027868012004-5 SSP/MA, inscrito no CPF nº 600.879.243-23.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Publica -se e Registra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ARTUR REIS DA SILVA

CPF- 352.683.603-53

VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BIÊNIO: 2023-2024

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 96fa841084887c0523d3cc805584bb41*

PORTARIA Nº 03/2023-CM.

PORTARIA Nº 03/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, resolve no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 053/2017, que dispõe sobre organização administrativa do Poder Legislativo de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências, pela presente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de **Secretária Executiva** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, a Sra. **MARIA DOS SANTOS DA SILVA SOUSA**, portadora do RG nº 042467622011-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº 062.205.233-00.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Publica -se e Registra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ARTUR REIS DA SILVA

CPF- 352.683.603-53

VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BIÊNIO: 2023-2024

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: d8e184f1ebc5e8783d68e852aa419ca1*

PORTARIA Nº 04/2023-CM.

PORTARIA Nº 04/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, resolve no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 053/2017, que dispõe sobre organização administrativa do Poder Legislativo de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências, pela presente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para exercer o cargo comissionado de **Agente Operacional de Serviços Diversos** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA CARVALHO**, portadora do RG nº 000031748294-7 SSP/MA, inscrita no CPF nº 007.482.413-96.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023.

Publica -se e Registra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ARTUR REIS DA SILVA

CPF- 352.683.603-53

VER. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BIÊNIO: 2023-2024

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: 8d3b451902288877965197aeb79a2859*

TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024.

**TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA
BIÊNIO 2023/2024**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 9:00 hs, na Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA, nesta cidade com a presença das autoridades proclamamos eleitos, vieram tomar posse dos referidos Cargos, que prometem cumprir as Leis e como nada mais a tratar, o Senhor presidente mandou que lavrasse esse termo de posse, que vai devidamente datado e assinado.

José Artur Reis da Silva - Presidente

Antônio Luiz Coelho - Vice-Presidente

Cristiano Alves Pereira - 1º Secretário

Antônio Carlos Moraes - 2º Secretário

Sucupira do Riachão - MA, 01 de janeiro de 2023.

*Publicado por: FRANCISCO ADRIANO DAS NEVES GARCEZ
Código identificador: a3b2307e75461e3ce2cb4eb4856c3c40*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

**ATA SESSÃO ORDINÁRIA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO
FRAGOSO - MARANHÃO. MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE
2023 A 2024**

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (13/12/2022), às nove horas (9h00min), no Prédio da Câmara Municipal de Tasso Fragoso-MA, localizado na Rua Newton Bello, Centro, Tasso Fragoso Estado do Maranhão, reuniu-se em Sessão Ordinária a Câmara de vereadores deste município. O Vereador Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues sendo o atual presidente presidiu a Sessão de acordo com (Emenda à Lei Orgânica do Município de Tasso Fragoso, que acresce o artigo 22-A e parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e art. 23, parágrafo 1º). O Presidente convidou a Senhora Maria Izabel Barbalho Vieira Silva, para secretariar os trabalhos e determinou a verificação de quórum sendo constatada a presença dos senhores vereadores Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues, Ítalo Bruno Lopes da Silva, Jamisson Evangelista de Macêdo, João de Abreu Rodrigues, José Antônio Tavares Antunes, José Orlando Silva Trindade, Maida Luiza Dias Rodrigues, Marcos de Souza Barreira de Oliveira, Maria Izabel Barbalho Vieira Silva, o senhor Presidente então, declarou aberta a sessão determinando a abertura do **PEQUENO EXPEDIENTE** - com a apresentação das Chapas para a Formação da Mesa. Foi apresentada a Chapa N.º 01 encabeçada pelo vereador para PRESIDENTE, Jamisson Evangelista de Macêdo, tendo como companheiros de Chapa os Senhores vereadores, Marcos de Souza Barreira de Oliveira para VICE-PRESIDENTE, Maria Izabel Barbalho Vieira Silva PRIMEIRA-SECRETÁRIA, seguindo José Orlando Silva Trindade SEGUNDO-SECRETÁRIO; Chapa N.º 02 Francisco Erisnaldo da Silva Rodrigues PRESIDENTE, tendo como companheiros de Chapa José Antônio Tavares Antunes para VICE-PRESIDENTE, Maida Luiza Dias Rodrigues para PRIMEIRA-SECRETÁRIA, seguindo de João de Abreu Rodrigues para SEGUNDO-SECRETÁRIO. Dando continuidade passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE** - onde fez uso da palavra o vereador José Antônio Tavares Antunes, a seguir a palavra foi facultada onde ainda fez uso o vereador José Orlando Silva Trindade, a vereadora Maida Luiza Dias Rodrigues e a vereadora Maria Izabel Barbalho Vieira. A seguir, passou-se então para a **ORDEM DO DIA** - feita leitura das Chapas, pela primeira-secretária, não houve nenhuma impugnação às mesmas. Em seguida, o senhor Presidente autorizou a inspeção da urna e esclareceu que o voto seria direto e secreto. Continuando, a primeira-secretária fez a chamada em ordem alfabética e entregou uma Chapa a cada Vereador e procedeu a votação por chamada nominal em ordem



Jamisson Evangelista de Macêdo

alfabética. Dando continuidade aos trabalhos o Presidente designou para escrutinadores os senhores Genivaldo Trindade Ferreira e Wesley dos Anjos Reis. Terminada a votação e conferido o resultado, o senhor presidente proclama eleito com 5 votos a Chapa 01 composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE:** Jamisson Evangelista de Macêdo - **VICE-PRESIDENTE:** Marcos de Souza Barreira de Oliveira **PRIMEIRA-SECRETÁRIA:** Maria Izabel Barbalho Vieira Silva e José Orlando Silva Trindade - **SEGUNDO-SECRETÁRIO.** Dando continuidade o senhor Presidente proclama eleitos e automaticamente empossados a partir de primeiro de janeiro de dois mil e vinte três (01/01/2023) a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA para o biênio de 2023/2024 com a seguinte composição: - **PRESIDENTE:** Jamisson Evangelista de Macêdo - **VICE-PRESIDENTE:** Marcos de Souza Barreira de Oliveira **PRIMEIRA-SECRETÁRIA:** Maria Izabel Barbalho Vieira Silva e José Orlando Silva Trindade - **SEGUNDO-SECRETÁRIO.** Dando continuidade, passou a palavra para o Presidente eleito que agradeceu os votos e expressando sua satisfação pela confiança recebida de seus pares, prometeu exercer o mandato de Presidente do Poder Legislativo de Tasso Fragoso respeitando, a Constituição Federal, Estadual, a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara, sem, contudo esquecer que o seu poder como Presidente é a soma da vontade da maioria dos vereadores da Casa, haja vista que somente a união dos vereadores poderá promover o bom resultado. Também prometeu trabalhar em harmonia com o Poder Executivo sem esquecer que o papel da Câmara e de seus membros, é elaborar as Leis e fiscalizar os atos do Poder Executivo, reivindicar em nome do povo as obras e serviços de interesse da comunidade. Dando continuidade encerrada a Sessão mandando a Senhora secretária lavar a presente Ata, e eu, Maria Izabel Barbalho Vieira Silva, lavrei e após lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo presidente em exercício da Mesa e demais vereadores. Em Tasso Fragoso-MA 13 de Dezembro de 2022.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 8c415ee6af33358135a30eae75030f6a

**CONTRATO Nº. 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 001/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ: 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, 03, KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000: **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta Administração Pública: **VALOR TOTAL R\$ 230.254,00** (duzentos trinta mil duzentos cinquenta quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0018.2-028 Manutenção do Departamento de Transportes, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: af7ac46b36790378e24519878b9fa345

**CONTRATO Nº. 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 002/2023 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** AUTOPOSTO FRAGOSO LTDA, CNPJ: 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, 03,

KM 141, Bairro São Jose, Tasso Fragoso/MA, CEP: 65.820-000: **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse do Fundo Municipal de Saúde: **VALOR TOTAL R\$ 230.254,00** (duzentos trinta mil duzentos cinquenta quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGENCIA:** 29 de dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de janeiro de 2023 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e Francisco de Assis Gomes Neto, CPF Nº 701.897.223-04 - Sócio.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5518a036a09b2a7cafddb2add94f5fd

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL
Nº 021/2020. CONTRATO Nº: 002/2021**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.743.703/0001-14. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020. CONTRATO Nº: 002/2021. OBJETO:** prestação de serviços de Iluminação Pública, para atender a Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso/MA. **VALOR TOTAL de R\$ 348.075,76** (trezentos quarenta oito mil setenta cinco reais e setenta seis centavos). **DATA DO TERMO:** 02/01/2023. **ADITIVO 002:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 03/01/2024. ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO - Prefeito Municipal e SFS CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: ee2a414ed2c894e1fbd7fd7d72f1d7d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO TP Nº 004/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078-11/2022-11-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUTÓIA (MA), DE ACORDO COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO. PROPOSTA Nº 030981/2021.

RECORRENTE: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME

RECORRIDO: R. DE O. COSTA - COMÉRCIO (RONE EMPREENDIMENTOS)

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto, tempestivamente, pela empresa RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, por onde reclama a decisão de habilitação da empresa R. DE O. COSTA - COMÉRCIO (RONE EMPREENDIMENTOS) enquanto, segundo traz, **i)** não apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis na forma da lei; **ii)** não apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentando em seu livro contábil movimentações que a fazem perder a qualidade de regime de apuração normal, tendo deixado de apresentar ainda o SPED e recibo da Receita Federal do Brasil; e **iii)** a recorrida não apresentou termo de autenticação do livro digital, descumprindo a IN DREI nº. 82, de 19 de fevereiro de 2021, acompanhando o termo de abertura e encerramento do Balanço Patrimonial.

Traz como prova de seus argumentos uma consulta extraída do SINTEGRA, por onde buscar comprovar que a recorrida possui regime de tributação normal, desobedecendo as instruções normativas da Receita Federal do Brasil acerca da obrigatoriedade de Escrituração Contábil Digital (ECD-SPED) às empresas de regime de apuração normal que excedam o limite do SIMPLES NACIONAL.

Apresentadas contrarrazões pela recorrida, esta defendeu sua habilitação trazendo que **i)** não ultrapassou o limite de faturamento do



Jamisson Evangelista de Macêdo 96



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.	UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.
01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Tasso Fragoso (MA), 04 de julho de 2023.


JAMISSION EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

GABINETE DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Tendo em vista a necessidade de suprir o Órgão requisitante no tocante a Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, e tendo analisado e aprovado o Projeto Básico prevê o art. 7º §2º da Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a abertura do presente procedimento de contratação.

Pelo presente, fica a Comissão Permanente de Licitação AUTORIZADA para promover processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, na forma da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Encaminhe a Comissão de Licitação para tomar as providencias cabíveis na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Tasso Fragoso/MA, 04 de julho de 2023.


JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, AUTUO o Processo Administrativo nº 021/2023, contendo a solicitação datada de 05/07/2023, que deu origem ao presente processo de licitação que adiante se vê, eu Camila Ribeiro de Carvalho, "Presidente da CPL", lavrei este termo e o subscrevo.

LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 002/2023.

Base Legal: art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Descrição: Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para o objeto da Dispensa de licitação é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

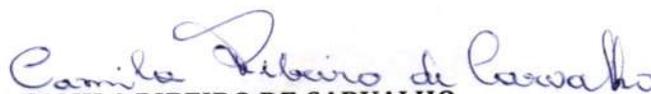
-As despesas para atender ao objeto desta licitação irão ocorrer por conta da seguinte dotação Orçamentária:

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.	UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.
01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

PEÇAS PRÉ-EXISTENTES

- São consideradas peças pré-existentes: Solicitação do Setor Requisitante, Projeto Básico, Dotação; Autorização para contratação na Modalidade Tomada de preços, constantes dos autos.

Tasso Fragoso (MA), 05 de julho de 2023.


CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente da CPL

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 265, centro, Tasso Fragoso-MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

PORTARIA N.º 071/2023 – CMTF

Institui a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar **CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO, CPF N.º 024.832.783-61, Recepcionista, Quadro Permanente – CAMILA COSTA DO NASCIMENTO, CPF N.º 025.425.693-71, Auxiliar de Serviços Gerais, Quadro Permanente e EVILMÁRIA RIBEIRO DA SILVA, CPF N.º 051.235.783-82, Auxiliar de Serviços Gerais, Quadro Permanente, PARA** sob a presidência da primeira, instituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Art. 1º - Cabe à Comissão julgar todos os processos Licitatórios regidos pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JULHO DE 2023.

Jamisson Evangelista de Macêdo
Jamisson Evangelista de Macêdo
Vereador-presidente 2022/2024
CMTF



- SUMÁRIO DO EDITAL -

CAPÍTULOS

- I. DO OBJETO
- II. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- IV. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- V. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
- VI. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- VII. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA HABILITAÇÃO
- VIII. DA PROPOSTA DE PREÇOS
- IX. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
- X. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA XI. DA PARTICIPAÇÃO DA ME(S) E EPP(S) NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- XII. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
- XIII. DOS RECURSOS
- XIV. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- XV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- XVII. DOS PAGAMENTOS
- XVIII. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
- XIX. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS
- XX. DA RESCISÃO
- XXI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
- IV. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- V. MINUTA DO CONTRATO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

DESPACHO

Ao Procurador da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Dr. Francisco C. Vieira L. Júnior.

Em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, encaminhado, para apreciação e parecer dessa Douta Procuradoria Geral da Câmara Municipal, as Minutas do Edital e do Contrato, referente ao **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Aproveito a oportunidade, para solicitar urgência na emissão do aludido parecer, tendo em vista, que o objeto desta licitação é de fundamental importância para desenrolá-lo dos serviços desta Câmara Municipal.

Tasso Fragoso (MA), 05 de julho de 2023.


CAMILA RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente da CPL

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.



EDITAL DE LICITAÇÃO	
ESTADO DO MARANHÃO CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021/2023 – CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS:	002/2023
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital.
DATA:	__ de __ de 2023
HORÁRIO:	09h:00 min
LOCAL:	Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA, situada nesta cidade na Rua Newton Bello, 225– Centro - Tasso Fragoso/MA
LEGISLAÇÃO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais editados e demais dispositivos legais pertinentes
RETIRADA DO EDITAL:	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Camara Municipal, no endereço acima declinado, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), 08:00 as 13:00 Horas; disponível no sítio eletrônico institucional da Camara Municipal



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – CPL/CMTF TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.830/0001-65, com sede na Rua Newton Bello, n.º 255, centro - Tasso Fragoso/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/CMTF), designada através Portaria nº 074/2023 – GAB/CMTF, promoverá, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório, sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade e tipo adiante indicados, conforme disposto nos anexos correspondentes, em data, local e na forma abaixo definida:

- ❖ **MODALIDADE:** Tomada de Preços
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **EMPREITADA:** Por Preço Unitário
- ❖ **DATA DA REALIZAÇÃO:** 04 de agosto de 2023
- ❖ **HORÁRIO DE ABERTURA:** 09h:00min
- ❖ **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA, situada nesta cidade na Rua Newton Bello, n.º 255, centro.
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais editados e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **CÓPIA DO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Camara Municipal, no endereço acima declinado, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08H:00 AS 13H:00 disponível no sítio eletrônico institucional da Camara Municipal.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA**, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ XXXXXXXX.

CAPÍTULO II – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o presente edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do edital e o licitante no prazo de até 02 (dois) dias úteis; conforme previsto no § 1º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93, devendo o pedido ser protocolado perante a CPL/CMTF, localizada no endereço acima declinado.



2.2. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo estabelecido anteriormente, solicitar esclarecimento sobre o presente edital a Presidente da CPL/CMTF, através de pedido protocolado na Comissão, em dias úteis e no horário das 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

2.3. Ocorrendo impugnação, a CPL/CMTF deverá responder em 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento tempestivo do pedido citado no subitem anterior, conforme previsto no art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.4. Extrapolado o prazo de resposta, o prazo para abertura da sessão da licitação será suspenso, devendo a CPL/CMTF estabelecer nova data para realização do certame. Sendo acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas que se propuserem a participar desta licitação deverão satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como legislação específica que trata da matéria, especialmente da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

3.2. Poderão participar desta licitação:

a) Empresas legalmente estabelecida no Brasil e que atendam às exigências deste edital.

b) Empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, cujo Certificado esteja em pleno vigor e, ainda, as empresas não cadastradas, desde que apresente à Comissão Permanente de Licitação, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, os documentos exigidos para o cadastramento, observados a necessária qualificação.

c) Empresas com aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.3. Não pode participar direta ou indiretamente desta licitação ou da execução de contrato:

a) Empresas que se encontrarem sob falência ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/05.

b) Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

c) Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

d) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado na Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.



- e) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, exceto na condição descrita no § 1º, art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Empresa que se encontre em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- g) Servidor público, efetivo ou comissionado, integrante da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.
- h) Empresas, bem como titular ou sócios da concorrente, que contenham pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); que esteja incluída na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (TCU) e que esteja na relação de empresas impedidas de contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas Estadual e/ou Municipal da sede da licitante, que para fins de habilitação devem ser apresentadas certidões ou termos das consultas pela licitante.
- i) É vedada a participação direta ou indiretamente nesta licitação, do contrato, ou da execução dos serviços a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da CPL/CMTF.
- f) Não podem participar, concorrendo entre si, sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

CAPÍTULO IV – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão. Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura.
- b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecida a firma do outorgante), na qual conste os poderes específicos atuar neste certame licitatório para: representar a firma interessada em sessão pública, interpor recursos e desistir de sua interposição, subscrever a declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O procurador deve apresentar também a documentação indicada na alínea “a” deste Item, bem como documentos que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação válido que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada representante só poderá representar uma empresa. O representante poderá ser eventualmente substituído para efeito de participação na Sessão, por motivo justificado e aceito pela Sra. Presidente da CPL/CMTF, desde que o outro conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.



4.4. É facultativa a apresentação do credenciamento de que trata o item 4.1, sendo que a omissão em apresentar, parcial ou totalmente, os documentos supramencionados ensejará na negativa do credenciamento do representante da empresa interessada, ficando o mesmo somente impedido se manifestar ou responder pela representada durante o processo licitatório.

4.5. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

4.6. Caso a licitante seja enquadrada como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá apresentar certidão emitida pela Junta Comercial competente ou a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da pessoa jurídica, exigível pela Secretaria da Receita Federal, para comprovação deste enquadramento nos termos da Lei Complementar nº 123/06, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada legislação.

a) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a firma interessada deve acrescentar as expressões “Microempreendedor Individual”, “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “MEI”, “ME” ou “EPP”, a sua firma ou denominação, conforme o caso.

b) A empresa proponente deve comprovar o enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de preclusão, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/06, para que assim possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo VII deste instrumento convocatório.

4.7. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no aviso de licitação e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas à Comissão Permanente de Licitações.

CAPÍTULO V – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA DE PREÇOS** serão entregues à Comissão no dia, hora e local citados no preâmbulo deste edital por intermédio de seu representante, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA TOMADA DE PREÇOS N°: 001/2023 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: [...] – HORÁRIO: [.] EMPRESA: [.] CNPJ N°: [.]

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS



6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

6.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Fiscais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

6.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal.

6.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.3.7. Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei n.º 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.4. Para **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

6.4.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.2.1. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG =$

$AC + RLP / PC + ELP$, onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo

prazo PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILC =$

AC / PC , onde: AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO
FRAGOSO/MA TOMADA DE PREÇOS N.º:
001/2023
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: [.....] – HORÁRIO: [.]
EMPRESA: [.]
CNPJ N.º: [.]

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O **ENVELOPE N.º 01** deverá conter 01 (uma) via, contendo os Documentos para Habilitação, deverão ser rubricados pelo representante legal da empresa. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes:

6.2. Para **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.2.1. Comprovante atualizado de que a licitante está cadastrada na Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, por meio da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme prescreve o § 2º do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

6.2.2. Documentos constitutivos:

6.2.2.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

6.2.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

6.2.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.2.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2.5. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.3. Cópia da documentação pessoal – Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do titular ou sócios da empresa interessada.

6.3. Para **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.



III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = ET/AT$, onde: ET = Exigível total
AT = Ativo total.

6.4.2.2. Os índices de que trata o subitem 6.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5. A **HABILITAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa, comprovando regularidade com a entidade profissional competente.

6.5.2. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Física do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

6.5.2.1. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente ou provisório da empresa licitante dar-se-á através, ou ainda declaração de contratação futura com anuência do profissional a ser contratado.

a) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

b) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário.

c) No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados.

6.5.2.2. Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, devidamente reconhecidos e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA).

6.5.2.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

6.5.2.4. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666/93 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

6.5.3. Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.



administrativo e não será devolvida ao licitante.

6.12. As Certidões quando não dispuserem sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos sessenta dias anteriores à data de apresentação na Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

6.13. Serão proclamados **INABILITADOS** os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a **HABILITAÇÃO** ou os que apresentarem de forma irregular, com exceção das licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na comprovação da Regularidade Fiscal, caso a situação se enquadre no determinado pela Lei Complementar n° 123/06.

CAPÍTULO VII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA HABILITAÇÃO

7.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão apresentar na fase de habilitação toda a documentação exigida no edital, ainda que os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista apresentem alguma restrição, consoantes dispõe o art. 43, caput, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2. Havendo alguma restrição na documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista apresentada pelo licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o mesmo for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a apresentação dos documentos devidamente regularizados.

7.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade da empresa licitante, no prazo estabelecido no edital, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo dos sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

7.4. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista do licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme determina o art. 43, caput, da Lei Complementar n° 123/06.

CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O **ENVELOPE N° 02** deverá conter a Proposta de Preços da firma interessada, apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por representante legal com poderes para assumir compromissos (sócio, proprietário, gerente, administrador, procurador, etc), com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória e da forma descrita nos itens a seguir.

8.2. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do CNPJ, em nome da licitante.

8.3. As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.



6.6. **OUTROS DOCUMENTOS e EXIGÊNCIAS** necessários à Habilitação:

6.6.1. **DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93, acompanhada da certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho do menor, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

6.6.2. **DECLARAÇÃO** da inexistência de fato impeditivo para a habilitação da empresa interessada, conforme o modelo anexado ao edital.

6.6.3. **DECLARAÇÃO** de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

6.6.4. **DECLARAÇÃO** aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

6.6.5. **DECLARAÇÃO** realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.

6.6.6. **DECLARAÇÃO** de localização e funcionamento (acompanhada de no mínimo duas fotografias) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme observação presentes no modelo estabelecido em anexo a este edital.

6.6.7. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

6.6.8. Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade, da firma concorrente.

6.7. Os documentos para Habilitação deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da CPL/CMTF mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, vedada a apresentação via fax.

6.8. É facultado a autenticação nas cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela internet.

6.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

6.10. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo



alterados pela CPL/CMTF, se isto for necessário para igualá-los aos quantitativos das planilhas do orçamento básico que acompanha o edital.

8.12. No caso de constatação de erros, de conformidade com o item acima, a Comissão Permanente de Licitação procederá da seguinte forma:

8.13. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo das propostas das empresas interessadas.

8.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.15. Nas hipóteses em que a CPL/CMTF identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará o licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

8.16. Não será permitido nenhum acréscimo nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária fornecida pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

8.17. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O julgamento da Habilitação, realizado após a conclusão do credenciamento das empresas e representantes presentes, será processado com observância dos seguintes procedimentos:

9.1.1. Na Sessão divulgada no preâmbulo deste edital, à vista dos licitantes presentes serão abertos os Envelopes nº 01, documentação que será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

9.1.2. Concluído o exame da Documentação a Comissão declarará habilitada e/ou inabilitados os licitantes, em vista dos critérios estabelecidos no edital.

9.1.3. Após o resultado os licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, após a inclusão na ata da sessão da renúncia ao direito de interpor recurso no que diz respeito a decisão de habilitação ou inabilitação de alguma licitante.

9.1.4. Aos licitantes Inabilitados serão devolvidos os envelopes de Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.



9.1.5. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do subitem 9.1.3, a Comissão suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, o Envelope n.º 02 – Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes e membros da Comissão, permanecerão, sob guarda e responsabilidade da Presidente da Comissão, até que se reabra a Sessão.

9.1.6. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão, comunicará por meio de intimação publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, aos licitantes habilitados, data, hora e local de reabertura da Sessão de continuidade do certame.

9.1.7. O Envelope da Proposta de Preços dos licitantes inabilitados não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta licitação ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.2. A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os Documentos de Habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permissivo da Lei n.º 8.666/93.

9.3. No julgamento da Documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4. Serão proclamados Habilitados os licitantes que apresentarem a documentação para habilitação de acordo com as exigências editalícias e Inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes comprovadamente enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que devem apresentar todos os documentos, no entanto, havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal gozarão dos benefícios do artigo 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.5. Após a fase de Habilitação não cabe desistência da Proposta de Preços, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Informados os participantes do resultado do exame dos documentos dos envelopes de Habilitação e após transcurso do prazo recursal ou, na hipótese de haver renúncia expressa ao exercício deste direito, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL/CMTF procederá à abertura do(s) envelope(s) da(s) Proposta(s) de Preço(s), com a aposição da rubrica dos presentes nas propostas abertas.

10.2. A Comissão Permanente de Licitação verificará a Proposta de Preços quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos a critério da Comissão, na forma seguinte:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;



8.4. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico da Proposta de Preços, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão, que deverá constar em mídia digital posta no interior do Envelope n.º 02. A não apresentação do arquivo eletrônico não ensejará motivo para desclassificação.

8.5. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

8.6. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, bem como nas que não seja permitida a identificação precisa de seu subscritor.

8.7. A Proposta de Preços deve ser expressa e clara em moeda corrente nacional abrangendo:

8.7.1. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços.

8.7.2. Prazo de execução total das obras e/ou serviços, que não poderá ser superior ao previsto no Projeto Básico em anexo ao instrumento convocatório, ou seja, 03 (três) meses a contar do recebimento pela empresa da ordem de execução de serviços.

8.8. Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da proposta, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos fornecidos pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

8.9. Cronograma Físico Financeiro, compatível com a previsão de desembolso da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, com a indicação de valores e percentuais de cada mês de serviço e de desembolso mensal, total e acumulado, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado.

8.10. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias, corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras e serviços ocorrerem no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

8.12.1. Nos preços propostos pelo licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.

8.11. Na hipótese de constatação de erros de produto e/ou soma no orçamento apresentado, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a critério da Sra. Presidente, efetuar as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os quantitativos e preços unitários. Os quantitativos poderão ser



c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

10.3. Se realizadas algumas das verificações previstas no Item 10.2 o preço total da proposta será ajustada pela Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA, sendo que o valor resultante consistirá no preço-corrigido global da Proposta de Preços.

10.4. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a Proposta de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

a) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste edital, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste edital; ou

b) apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdidos;

c) deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.

d) apresentar prazo de execução das obras e serviços objeto desta licitação diferente do estabelecido neste edital.

e) apresentar proposta cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

f) ofereçam preços globais ou unitários em valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

g) ofereçam preços globais sejam manifestamente excessivos ou exorbitantes, que não atendam às exigências do ato convocatório, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos e insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto em licitação.

10.5 Será considerada vencedora a proposta que resulte o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução dos serviços demandados por este ente público.

10.6. Observado o critério de aceitabilidade da proposta estabelecido nos subitens anteriores, a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas remanescentes, pela ordem crescente dos preços globais ofertados pelos licitantes e divulgará a classificação através de publicação no Diário Oficial da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

10.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, em ato público, o qual todos os licitantes classificados serão convocados, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, dando ciência prévia a todos.



10.7.1. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

10.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas excluídas das causas que deram origem à inabilitação ou desclassificação.

10.8.1. Todos os concorrentes serão comunicados formalmente do dia, hora e local da abertura dos novos envelopes, em sessão pública ou por meio de publicação realizada na imprensa oficial deste ente licitante. Sendo que, neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data de apresentação.

10.9. A Comissão poderá realizar diligências ou requisitar informações de licitantes ou de outros órgãos técnicos da Câmara, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as Propostas oferecidas, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta. Sendo possível, inclusive, a suspensão de atividades realizadas em sessão, lavrando a ata correspondente, intimando as proponentes de nova data para continuação da sessão de análise e julgamento das propostas por meio de publicação realizada pelo Diário Oficial da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

10.10. Juntamente com o julgamento das Propostas de Preços a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a Administração Pública no certame segundo o critério estabelecido no Item 10.5, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação.

CAPÍTULO XI – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Por força do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será considerado empate quando as Propostas das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.

11.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação com a Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

11.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada terá oportunidade de desempatar apresentando nova Proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a notificação da Comissão, sob pena de preclusão desse benefício.

11.2.2. A nova Proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto da licitação será adjudicado em favor da detentora desta nova Proposta de Preços.

11.2.3. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 11.2.2, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.4. No caso da equivalência de valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno



Porte que se encontrem enquadradas no disposto do subitem 11.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.2.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

CAPÍTULO XII – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

12.1. Mediante publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, será divulgado o aviso do resultado da licitação, iniciando-se a partir da data da publicação o prazo recursal previsto no inciso I, alínea b, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

12.2. Caso o licitante vencedor seja anunciado aos presentes em sessão pública, devidamente lavrado em ata circunstanciada dos trabalhos, o prazo recursal será iniciado a partir no dia útil imediatamente posterior a data da comunicação direta aos interessados (Lei n.º 8.666/93, art. 109, § 1º).

12.3. Decorrido o prazo recursal ou expressamente renunciado o direito a recurso em Sessão Pública pelo(s) licitante(s) interessado(s), a Comissão encaminhará os autos do processo administrativo ao Exmo. Sr. Prefeito da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, para decisão quanto à homologação, adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame e posterior contratação.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Comissão neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do art. 109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ao final da Sessão Pública, depois de questionado aos presentes sobre o interesse em recorrer, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões recursais.

13.2. Havendo manifestação da intenção de recurso, caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da lavratura da citada Ata ou da publicação da decisão na imprensa oficial.

13.3. Devem ser cientificados os demais licitantes do recurso eventualmente interposto, para caso tenha interesse apresentem contrarrazões também em 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. O recurso contra a decisão da Comissão não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente da Municipal de Tasso Fragoso/MA, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, poderá homologar este procedimento licitatório, cabendo eventual e posteriormente à Câmara Municipal a contratação com a licitante vencedora.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Presidente da Câmara de Tasso



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.

CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

Fragoso/MA, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de comunicação específica, pela Câmara Municipal para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas locais e de 10 (dez) dias úteis para as empresas de outros Estados, contados da data de ciência da convocação, assinar o Contrato (minuta em anexo) e receber a Ordem de Serviço, sob pena de decair o direito da contratação, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

14.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e receber a Ordem de Serviços, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.4. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços.

14.5. Este edital, os detalhes executivos, especificações, quantitativos e propostas de preços, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

14.6. O prazo de vigência do Contrato está informado na minuta em anexo ao instrumento convocatório, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, nos termos do 57, da Lei nº 8.666/93.

14.7. O Contrato a ser assinado com o licitante vencedor poderá ter sua validade inicial ou prazo de execução prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.8. O foro do Contrato será o da Balsas/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão contratual ou decorrente deste edital.

CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar a sessão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Câmara.

15.2. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

15.2.1. Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;



15.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

15.2.3. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. Além das penalidades estabelecidas anteriormente a Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.3.1. Advertência escrita.

15.3.2. Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido pela Camara.

15.4. A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houve, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste edital.

15.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CAPÍTULO XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.	UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.
01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CAPÍTULO XVII – DOS PAGAMENTOS

17.1. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação.

I – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

II – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;

IV – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2. A Contratada poderá apresentar a Camara Municipal para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.



17.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Camara Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

17.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CAPÍTULO XVIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.2. O Valor do contrato é fixo e irreeajustavel.

CAPÍTULO XIX – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

19.1. Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, a Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

19.2. A Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que, a juízo da Camara Municipal, se fizerem necessário quanto à qualidade e segurança do objeto.

19.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por servidor designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções civis.

CAPÍTULO XX – DA RESCISÃO

20.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

20.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

20.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à



Contratada.

20.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, são partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.

21.2. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.4. Os licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

21.5. Fica assegurado à Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

21.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Tomada de Preços.

21.11. No julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

21.13. Este instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação (CPL/CMTF) da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, nos horários e no endereço em epígrafe neste edital, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

21.13.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

21.14. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21.15. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

21.16. Os licitantes poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o certame junto à CPL/CMTF nos horários e no endereço epígrafe a este edital, obedecidos os seguintes critérios:

21.16.1. Não serão levadas em consideração pela CPL/CMTF, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas perante a Comissão ou via eletrônica, até 02 (dois) dias úteis depois da data de publicação do edital.

21.16.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

21.16.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente edital.

21.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca da cidade de Tasso Fragoso/MA, excluído quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

21.18. Integram este edital:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de Termo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO V – Minuta do Contrato.

Tasso Fragoso/MA, ____ de ____ de 2023.


JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Presidente

24
Tasso



Anexo I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar a Comissão de Licitação, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de propostas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa do ramo de engenharia para a elaboração do projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso se faz necessária por diversos motivos.

Primeiramente, a estrutura física da câmara municipal apresenta deficiências que comprometem sua funcionalidade e segurança. Através de um projeto de reforma adequado, será possível solucionar problemas como a falta de acessibilidade, a deterioração da infraestrutura e a ineficiência energética, garantindo um ambiente adequado para o exercício das atividades legislativas.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em engenharia traz consigo conhecimentos técnicos e experiência na realização de projetos similares. Essa expertise é fundamental para elaborar um projeto que atenda às necessidades específicas da câmara municipal, levando em consideração aspectos como a capacidade de atendimento ao público, a distribuição dos espaços internos, a modernização dos sistemas elétricos e hidráulicos, entre outros.

Outro ponto relevante é a busca pela eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. Ao contratar uma empresa de engenharia, é possível estabelecer um contrato com prazos e metas claras, bem como uma estimativa de custos precisa. Isso permite um melhor controle dos gastos e a garantia de que o projeto será executado dentro das normas técnicas e legais, evitando desperdícios e retrabalhos.

Por fim, a contratação de uma empresa de engenharia para a elaboração do projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso contribuirá para o desenvolvimento local, uma vez que empresas do ramo poderão ser contratadas para a execução das etapas subsequentes da reforma, como a obra civil, o fornecimento de materiais e a instalação dos sistemas. Isso estimula a economia local e gera empregos, promovendo o crescimento sustentável da região.

55
Tasso



Diante desses argumentos, é evidente a necessidade e benefícios da contratação de uma empresa de engenharia para elaborar o projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, visando à melhoria das condições de trabalho dos legisladores, o fortalecimento da democracia local e o uso eficiente dos recursos públicos.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A execução dos serviços objeto desta licitação, em face da necessidade da Câmara Municipal/CMTF, será de 03 (tres) meses.

3.2. Para concessão de eventual prorrogação no prazo de execução do objeto, a contratada deverá solicitar por escrito, a prorrogação no prazo inicial, preservada as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

3.3. Juntamente com a proposta de preços o licitante deverá firmar declaração atestando que todos os serviços ofertados na sua proposta, serão prestados com qualidade, de acordo com as especificações previstas nesse Projeto Básico e Edital.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1. Conforme especificações constantes no Projeto Básico, os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

5. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

5.1. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Projeto Básico a ser realizado pela CMTF.

5.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços fornecidos, quando for o caso;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e má qualidade decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reexecutar, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados de má qualidade ou impróprios ao consumo;

5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega de documentos ou informações indispensáveis para execução contratual, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações



assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

5.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA:

6.1.1 Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

6.1.2 Promover por meio de servidor(es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite na Nota Fiscal dos serviços, observando o detalhamento contido nesse Projeto Básico, devolvendo para substituição, os serviços que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.3 O início da execução do objeto somente se dará após a emissão de formulário próprio (Ordem de Serviço/OS) ou outro instrumento similar, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, autorizando o início do objeto.

6.1.4 Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

6.1.5 Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações contidas no Projeto Básico;

6.1.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

6.1.7 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

6.1.8 Promover a fiscalização e o controle contrato;

6.1.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.10 Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de



comprovação;

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

7.1.1 Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Bem como, as normas infralegais municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, os Decretos Municipais. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

8. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

9.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. (Levantamento e Logística, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Planilha Orçamentária, Impressão de projeto e ART).	UND	01		

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R\$ XXXXXXXX.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Fiscalização será de responsabilidade da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

10.1.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o “de acordo”, quando julgá-los corretos.

11. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Considerando a natureza similar dos serviços ora demandados, que devem ser muitas vezes executados em conjunto, e com a finalidade de reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala e no intuito de fomentar a competitividade, além de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.

CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade desses produtos, haverá o agrupamento de serviços análogos, sendo utilizado como critério de julgamento o valor global.

11.2.A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Câmara Municipal.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1.Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangerão critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, capacitação técnica e declarações, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei nº 8666/93.

12.2. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

12.3. No que tange a qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante; como também Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Câmara Municipal.

12.4. Em referência a capacitação técnica a firma empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem de fornecer os itens ora licitados.

12.4.1.O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.

12.5. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93, e demais declarações pertinentes.

13. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO



13.1.A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

14. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

14.2 O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

14.3 Acaso insatisfatória a verificação dos serviços, será lavrado termo de recusa do produto e/ou serviços, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da administração do setor.

14.3.1 Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

14.3.2 Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da empresa vencedora.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

15.2 A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

15.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação



devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

15.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

17.1.1 Advertência, por escrito;

17.1.2. Multa, conforme previsto neste edital;

17.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Projeto Básico poderão ser solicitadas à Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, localizada nesta cidade na Rua Newton Bello, 255, Centro em dias úteis as 08h00 min às 13h00min.

61
Tasso



- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº []/2023 – CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS Nº []/2023

**MODELO DE TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [], opta pelo tratamento diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos de seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempreendedor Individual; () Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Declara-se, ainda, ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº []/2023 – CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS Nº []/2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [], declara,

para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº []/2023 – CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS Nº []/2023

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [], após exame

do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução dos Serviços []

Prazo de Validade da Proposta de []

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ nº [], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, nº, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

64
70000



- ANEXO V -

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º [] /2023 – CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS N.º []/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [] /2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA (...).

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA**, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.651.830/0001-65, neste ato representada pelo(a), Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade n.º do CPF n.º, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pelo(a), Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade n.º do CPF n.º, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a execução dos serviços de elaboração de projetos de obras e serviços de Engenharia de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.866/93 e alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), correspondente a:

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Preço Mensal (R\$)	Período de execução	Preço Total (R\$)

65
Tasso



Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.	UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.
01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência contratual:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de ____ (____) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula sexta – Da execução e local dos serviços:

- 6.1. A forma de execução dos serviços será mensal, e acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.2. Os serviços deverão ser executados no município de Tasso Fragoso - MA, dentro do período estabelecido no cronograma físico-financeiro/desembolso e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 (observando-se os serviços contratados, devidamente previstos na cláusula terceira do instrumento contratual), sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 6.4. A contratada deverá disponibilizar profissional(is) de nível superior, devidamente registrado(s) no(s) conselho(s) pertinentes(s), os indicados na declaração de disponibilidade e apresentação de relação explícita do pessoal técnico especializado, para executarem os serviços de assessoria e consultoria contratados.
- 6.4.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverá(ão) participar da execução dos serviços, objeto da licitação, podendo ser substituídos por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que atenda(m), aos requisitos exigidos no edital e a substituição seja aprovada previamente pela Administração.
- 6.5. Os serviços serão recebidos/fiscalizados por servidor da Câmara Municipal de Tasso Fragoso especialmente designado(s), observando-se o que segue:
- 6.5.1. A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição para efeito de posterior verificação quanto sua

66
Fragoso



conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

6.5.2. Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

6.5.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.

6.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazer-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de medição, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), medição dos serviços executados, termo de recebimento provisório de medição e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo de medição e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.7. A documentação exigida no item 7.1.6 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

69
Farias

70
Jones



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e obedecendo rigorosamente o projeto básico;
 - 15.3.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros;
 - 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;

78
Tasso



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.

CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

- 15.3.13. O pessoal que trabalhará na execução dos serviços contratados deverá estar devidamente fardado; e
- 15.3.14. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, estando terminantemente proibido o uso de bens pertencentes a Câmara Municipal de Tasso Fragoso, mesmo que existam e estejam sem uso no período da execução dos trabalhos.
- 15.3.15. A contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

- 15.4.1. Responsabilizar-se-á a Contratada por todos os documentos a ela entregues pela Contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a execução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- 15.4.2. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.5. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente da garantia prestada ou faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.6. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INF} \times X$$

79
Tasso



onde: INI
VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF
= IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.



- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:



19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Tasso Fragoso (MA), ____ de ____ de ____.

75
Tasso



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 265, Centro, Tasso Fragoso
CNPJ nº. 06.651.830/0001-65 E-mail: camaramunicipaltf@gmail.com

Ofício interno PJ/CMTF nº. 018/2023 Tasso Fragoso (MA), 5 de julho de 2023.

Ao
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tasso Fragoso
Jamisson Evangelista de Macedo
Assunto: Parecer jurídico sobre edital de licitação pública

Senhor(a) Presidente

Em cumprimento do preceito estabelecido no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993, encaminho a V. S.^a., o Parecer Jurídico nº 018/2023, em análise ao Edital do Processo Administrativo nº 021/2023, que trata sobre processo licitatório para Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Atenciosamente,

Francisco C. Vieira L. Júnior
Francisco C. Vieira L. Júnior
Procurador Jurídico
Port. 0017/2016
OAB 15.019

*76
genios*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 265, Centro, Tasso Fragoso
CNPJ nº. 06.651.830/0001-65 E-mail: camaramunicipalf@gmail.com

PARECER JURÍDICO Nº. 018/2023

Referência: Edital do procedimento licitatório nº. 021/2023/ Tomada de preços 02/2023

Autoria: Procuradoria Jurídica

Objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA".

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, na qual se requer análise jurídica da legalidade do Procedimento Administrativo nº. 21/2023 - modalidade Tomada de preços 02/2023, que tem por objeto: "Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA".

É o sucinto relatório. Passo às preliminares e à análise jurídica.

II - PRELIMINARES

II.1 – Dos recursos orçamentários

Continuando, verifica-se a menção no CAPÍTULO XVI do Edital de que existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 265, Centro, Tasso Fragoso
CNPJ nº. 06.651.830/0001-65 E-mail: camaramunicipaltf@gmail.com

III - ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

Oportuno esclarecer que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

III.1 – Do objeto da contratação

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 22 da Lei nº. 8.666/93:

Art. 22. [omissis]

§ 2º. Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Assim, a Tomada de Preços é a modalidade entre interessados devidamente cadastrados ou que atendam às condições do edital até três dias antes da data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Se o pedido de cadastramento for indeferido, cabe recurso no prazo de cinco dias.

No que se refere ao valor estimado para a contratação:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Com o advento do Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei nº 8.666/93, ficou definido novo teto para o enquadramento da licitação na modalidade Tomada de Preço, conforme transcrição abaixo:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

[...]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 265, Centro, Tasso Fragoso
CNPJ nº. 06.651.830/0001-65 E-mail: camaramunicipaltf@gmail.com

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

In casu, verifica-se, ao analisar o edital, que a modalidade escolhida foi a TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, no valor total: R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

Assim sendo, constata-se que:

a) inexiste vedação legal à adoção da referida modalidade licitatória para o tipo de serviço almejado, que se enquadra no conceito de Engenharia;

b) inexiste vedação legal à adoção da referida modalidade licitatória para o tipo de preço elegido;

c) inexiste vedação legal à adoção da referida modalidade licitatória para o valor total escolhido.

Frise-se que a empreitada por preço UNITÁRIO, que ocorre quando se contrata a execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas, é perfeitamente compatível com a execução indireta, nos termos do inciso VIII do artigo 6º, e artigo 10, inciso II, b, da Lei nº. 8.666/93.

Portanto, quanto à modalidade, tipo e regime de execução eleitos, o edital encontra-se adequado aos requisitos exigidos em lei.

III.2 – Da publicação prévia do aviso contendo os resumos dos editais

O artigo 21 e seus incisos da Lei 8.666/1993 apresentam regras importantes acerca da publicação dos resumos dos editais das modalidades licitatórias:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

[...]

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

O parágrafo 2º, inciso III, do mesmo artigo 21 estabelece o prazo mínimo para o recebimento das propostas que, no caso da modalidade Tomada de Preços, é o seguinte:

§ 2º. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 265, Centro, Tasso Fragoso
CNPJ nº. 06.651.830/0001-65 E-mail: camaramunicipaltf@gmail.com

[...]

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

§ 3º. Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

Desse modo, requer-se o período mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do aviso e a realização do recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços. Trata-se, evidentemente, ressalte-se, de dias corridos, não de dias úteis, em virtude da não especificação acerca da modalidade de contagem de dias.

In casu, verifica-se que o certame foi marcado para ser realizado no dia 25 de julho de 2023.

Portanto, o edital deve ser publicado até o dia 10 de julho, não havendo, até aqui, irregularidade observável.

III.3 – Das cláusulas que mitiguem o caráter competitivo e o regime de tratamento diferenciado

Os parágrafos do artigo 3º da Lei nº. 8.666/93 estabelecem vedações visando que não seja frustrado o caráter competitivo do certame e os limites do tratamento diferenciado aos participantes.

Analisando as restrições constantes no CAPÍTULO III do Edital, verifica-se não haver qualquer violação visível aos referidos parágrafos.

Portanto, quanto à existência de cláusulas que mitiguem o caráter competitivo e quanto ao regime de tratamento diferenciado, o edital encontra-se adequado aos requisitos exigidos em lei.

III.4 – Dos requisitos do artigo 40 da Lei nº. 8.666/1993

O artigo 40 da Lei nº. 8.666/1993 estabelece alguns elementos que necessariamente deverão *constar* e ser *indicados* no Edital.

In casu, abaixo, são destacados com um X os elementos cumpridos no Edital, com um espaço vazio os elementos descumpridos e com um – (traço) os itens desnecessários em face das particularidades do procedimento.

Elementos que devem estar contidos no preâmbulo Edital:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 265, Centro, Tasso Fragoso
CNPJ nº. 06.651.830/0001-65 E-mail: camaramunicipaltf@gmail.com

1	Número de ordem em série anual	X
2	Nome da repartição interessada e de seu setor	X
3	Modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação	X
4	Menção de que será regida pela Lei nº. 8.666/1993	X
5	Local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta	X
6	Local, dia e hora para início da abertura dos envelopes	X

Quanto aos elementos que devem ser indicados no Edital, são os seguintes:

1	Descrição do objeto de forma clara e sucinta	X
2	Prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação	X
3	Sanções para o caso de inadimplemento	X
4	Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico	X
5	Se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido	-
6	Condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas	X
7	Critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos	X
8	Locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto	X
9	Condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais	-
10	Critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48	X
11	Critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela	X
12	Limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas	-
13	Condições de pagamento, prevendo:	X
a)	<i>prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela</i>	X
b)	<i>cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros</i>	X
c)	<i>critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento</i>	X
d)	<i>compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e</i>	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 265, Centro, Tasso Fragoso
CNPJ nº. 06.651.830/0001-65 E-mail: camaramunicipaltf@gmail.com

	<i>descontos, por eventuais antecipações de pagamentos</i>	X
e)	<i>exigência de seguros, quando for o caso</i>	–
14	Instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei	X
15	Condições de recebimento do objeto da licitação	X
16	Outras indicações específicas ou peculiares da licitação	X

Portanto, com relação ao Edital trazidas à colação para análise, considera-se que os mesmos reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptos a serem utilizados.

III.5 – Dos anexos do Edital

O parágrafo 2º do artigo 40 da Lei de Licitações e Contratações Públicas estabelece quais documentos devem constituir anexos do edital.

In casu, abaixo, são destacados com um X os elementos cumpridos no Edital, com um espaço vazio os elementos descumpridos e com um – (traço) os itens desnecessários em face das particularidades do procedimento.

1)	Projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;	X
2)	Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;	X
3º)	Minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;	X
4)	Especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.	X

Portanto, com relação aos Anexos do Edital trazidas à colação para análise, considera-se que os mesmos reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptos a serem utilizados.

III.1 – Dos requisitos da minuta – cláusulas contratuais obrigatórias

No que tange da minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei 8.666/95, observa-se a obrigatoriedade da abordagem de determinadas cláusulas, conforme tabela abaixo:

1	Objeto e seus elementos característicos;	X	Cláusula 1ª
2	Regime de execução ou a forma de fornecimento;	X	Cláusula 6ª
3	Preço e condições de pagamento, critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.	X	Cláusula 3ª, 7ª, 9ª, 11, 12
4	Prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;	X	Cláusula 15
5	Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programático e da categoria econômica.	X	Cláusula 4ª
6	Garantias para assegurar sua plena execução, quando exigida.	X	Cláusula 17
7	Direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e		Cláusula 15



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO – MA
Rua Newton Bello, nº. 265, Centro, Tasso Fragoso
CNPJ nº. 06.651.830/0001-65 E-mail: camaramunicipaltf@gmail.com

	os valores das multas.	X	e 17
8	Casos de rescisão.	X	Cláusula 16
9	Reconhecimento dos direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta lei.	X	Cláusula 16
10	Condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão quando for o caso.	-	-
11	Vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.	X	Preâmbulo
12	Legislação aplicável à execução do contrato e aos casos omissos.	X	Cláusula 2ª
13	Obrigações do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	X	Cláusula 15

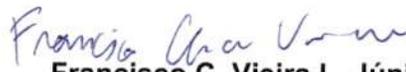
Portanto, com relação às contratuais obrigatórias trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptos a serem utilizados.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica evidenciado que o edital licitatório em análise está apto à sua realização, uma vez que preenche os requisitos constantes na Lei do Pregão.

É o PARECER, S.M.J..

Tasso Fragoso (MA), 5 de julho de 2023.


Francisco C. Vieira L. Júnior
Procurador Jurídico
Port. 0017/2016
OAB 15.019



EDITAL DE LICITAÇÃO	
ESTADO DO MARANHÃO CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	021/2023 – CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS:	002/2023
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital.
DATA:	04 de agosto de 2023
HORÁRIO:	09h:00 min
LOCAL:	Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA, situada nesta cidade na Rua Newton Bello, 225– Centro - Tasso Fragoso/MA
LEGISLAÇÃO:	Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais editados e demais dispositivos legais pertinentes
RETIRADA DO EDITAL:	A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Camara Municipal, no endereço acima declinado, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), 08:00 as 13:00 Horas; disponível no sítio no sítio eletrônico institucional da Camara Municipal



- SUMÁRIO DO EDITAL -

CAPÍTULOS

- I. DO OBJETO
- II. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- IV. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- V. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
- VI. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- VII. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA HABILITAÇÃO
- VIII. DA PROPOSTA DE PREÇOS
- IX. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
- X. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA XI. DA PARTICIPAÇÃO DA ME(S) E EPP(S) NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- XII. DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
- XIII. DOS RECURSOS
- XIV. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO
- XV. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- XVI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- XVII. DOS PAGAMENTOS
- XVIII. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
- XIX. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS
- XX. DA RESCISÃO
- XXI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I. PROJETO BÁSICO
- II. MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
- III. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
- IV. MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- V. MINUTA DO CONTRATO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – CPL/CMTF TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.830/0001-65, com sede na Rua Newton Bello, n.º 255, centro - Tasso Fragoso/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/CMTF), designada através Portaria nº 074/2023 – GAB/CMTF, promoverá, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste instrumento convocatório, sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade e tipo adiante indicados, conforme disposto nos anexos correspondentes, em data, local e na forma abaixo definida:

- ❖ **MODALIDADE:** Tomada de Preços
- ❖ **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço
- ❖ **ADJUDICAÇÃO:** Global
- ❖ **EMPREITADA:** Por Preço Unitário
- ❖ **DATA DA REALIZAÇÃO:** 04 de agosto de 2023
- ❖ **HORÁRIO DE ABERTURA:** 09h:00min
- ❖ **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA, situada nesta cidade na Rua Newton Bello, n.º 255, centro.
- ❖ **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decretos Municipais editados e demais dispositivos legais pertinentes
- ❖ **CÓPIA DO EDITAL:** A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Camara Municipal, no endereço acima declinado, podendo ser consultado ou obtido gratuitamente, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08H:00 AS 13H:00 disponível no sítio eletrônico institucional da Camara Municipal.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1. Esta licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA**, conforme especificações contidas no projeto básico anexo ao edital.

1.2. O valor estimado para o objeto desta licitação é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

CAPÍTULO II – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o presente edital no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do edital e o licitante no prazo de até 02 (dois) dias úteis; conforme previsto no § 1º, do art. 41 da Lei nº 8.666/93, devendo o pedido ser protocolado perante a CPL/CMTF, localizada no endereço acima declinado.

86
Tasso



2.2. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo estabelecido anteriormente, solicitar esclarecimento sobre o presente edital a Presidente da CPL/CMTF, através de pedido protocolado na Comissão, em dias úteis e no horário das 08 h e 00 min às 13 h e 00 min.

2.3. Ocorrendo impugnação, a CPL/CMTF deverá responder em 03 (três) dias úteis, contado da data do recebimento tempestivo do pedido citado no subitem anterior, conforme previsto no art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.4. Extrapolado o prazo de resposta, o prazo para abertura da sessão da licitação será suspenso, devendo a CPL/CMTF estabelecer nova data para realização do certame. Sendo acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

CAPÍTULO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As empresas que se propuserem a participar desta licitação deverão satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como legislação específica que trata da matéria, especialmente da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

3.2. Poderão participar desta licitação:

a) Empresas legalmente estabelecida no Brasil e que atendam às exigências deste edital.

b) Empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA, cujo Certificado esteja em pleno vigor e, ainda, as empresas não cadastradas, desde que apresente à Comissão Permanente de Licitação, até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, os documentos exigidos para o cadastramento, observados a necessária qualificação.

c) Empresas com aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

3.3. Não pode participar direta ou indiretamente desta licitação ou da execução de contrato:

a) Empresas que se encontrarem sob falência ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/05.

b) Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

c) Empresa declarada inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 por órgão ou entidades da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida.

d) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado na Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

87
Fragoso



- e) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, exceto na condição descrita no § 1º, art. 9º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Empresa que se encontre em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- g) Servidor público, efetivo ou comissionado, integrante da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.
- h) Empresas, bem como titular ou sócios da concorrente, que contenham pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); que esteja incluída na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (TCU) e que esteja na relação de empresas impedidas de contratar com o Poder Público do Tribunal de Contas Estadual e/ou Municipal da sede da licitante, que para fins de habilitação devem ser apresentadas certidões ou termos das consultas pela licitante.
- i) É vedada a participação direta ou indiretamente nesta licitação, do contrato, ou da execução dos serviços a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da CPL/CMTF.
- f) Não podem participar, concorrendo entre si, sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

CAPÍTULO IV – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas que quiserem se fazer representar nesta licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão. Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura.

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular (desde que reconhecida a firma do outorgante), na qual conste os poderes específicos atuar neste certame licitatório para: representar a firma interessada em sessão pública, interpor recursos e desistir de sua interposição, subscrever a declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O procurador deve apresentar também a documentação indicada na alínea “a” deste Item, bem como documentos que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

4.2. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação válido que contenha foto, acompanhado da original para conferência.

4.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada e cada representante só poderá representar uma empresa. O representante poderá ser eventualmente substituído para efeito de participação na Sessão, por motivo justificado e aceito pela Sra. Presidente da CPL/CMTF, desde que o outro conste da Procuração, inclusive, com os mesmos poderes.

88
Termos



4.4. É facultativa a apresentação do credenciamento de que trata o item 4.1, sendo que a omissão em apresentar, parcial ou totalmente, os documentos supramencionados ensejará na negativa do credenciamento do representante da empresa interessada, ficando o mesmo somente impedido se manifestar ou responder pela representada durante o processo licitatório.

4.5. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

4.6. Caso a licitante seja enquadrada como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá apresentar certidão emitida pela Junta Comercial competente ou a última Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da pessoa jurídica, exigível pela Secretaria da Receita Federal, para comprovação deste enquadramento nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, somente para efeito do disposto nos artigos 43 a 45 da citada legislação.

a) Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a firma interessada deve acrescentar as expressões “Microempreendedor Individual”, “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “MEI”, “ME” ou “EPP”, a sua firma ou denominação, conforme o caso.

b) A empresa proponente deve comprovar o enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob pena de preclusão, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/06, para que assim possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo VII deste instrumento convocatório.

4.7. A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicados no aviso de licitação e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas à Comissão Permanente de Licitações.

CAPÍTULO V – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

5.1. Os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e da **PROPOSTA DE PREÇOS** serão entregues à Comissão no dia, hora e local citados no preâmbulo deste edital por intermédio de seu representante, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassáveis e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE TASSO

FRAGOSO/MA TOMADA DE PREÇOS N.º:

001/2023

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: [.....] – HORÁRIO: [.]]

EMPRESA: [.]

CNPJ N.º: [..]

ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

89
Ferreira



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CAMARA MUNICIPAL DE TASSO
FRAGOSO/MA TOMADA DE PREÇOS Nº:
001/2023
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: [...] – HORÁRIO: [.]
EMPRESA: [.]
CNPJ Nº: [..]

CAPÍTULO VI – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. O **ENVELOPE Nº 01** deverá conter 01 (uma) via, contendo os Documentos para Habilitação, deverão ser rubricados pelo representante legal da empresa. Para comprovação da habilitação das empresas interessadas serão exigidos dos licitantes os documentos seguintes:

6.2. Para **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.2.1. Comprovante atualizado de que a licitante está cadastrada na Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA, por meio da apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC, dentro do prazo de validade ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme prescreve o § 2º do art. 22, da Lei nº 8.666/93.

6.2.2. Documentos constitutivos:

6.2.2.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

6.2.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais administradores.

6.2.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.2.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2.5. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.3. Cópia da documentação pessoal – Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do titular ou sócios da empresa interessada.

6.3. Para **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

90
Tasso



6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

6.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

6.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Fiscais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

6.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, através da Certidão de Regularidade de Débitos Municipais e da Certidão de Regularidade de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal.

6.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS mediante a apresentação do Certificado de Regularidade, fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.3.7. Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, que será comprovada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

6.4. Para **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

6.4.1. Apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de abertura deste procedimento licitatório ou em validade.

6.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.2.1. A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes no balanço patrimonial da empresa licitante e demais demonstrações contábeis através das seguintes fórmulas contábeis:

I – ILG (Índice de Liquidez Geral), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILG =$

$AC + RLP / PC + ELP$, onde:

AC = Ativo circulante

RLP = Realizável a longo

prazo PC = Passivo circulante

ELP = Exigível a longo prazo

II – ILC (Índice de Liquidez Corrente), maior ou igual a 1,0, aplicando a seguinte fórmula: $ILC =$

AC / PC , onde: AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante



6.6. **OUTROS DOCUMENTOS e EXIGÊNCIAS** necessários à Habilitação:

6.6.1. **DECLARAÇÃO** firmada pela empresa licitante de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93, acompanhada da certidão negativa de infração à legislação de proteção ao trabalho do menor, expedida pela Secretaria de Inspeção do Trabalho.

6.6.2. **DECLARAÇÃO** da inexistência de fato impeditivo para a habilitação da empresa interessada, conforme o modelo anexado ao edital.

6.6.3. **DECLARAÇÃO** de elaboração independente de proposta, na qual a empresa informe o sigilo da mesma em relação a integrantes da Administração Pública e demais licitantes, nos termos do modelo em anexo ao ato convocatório.

6.6.4. **DECLARAÇÃO** aduzindo que a firma concorrente não possui em seu quadro servidor ou dirigente deste órgão contratante e responsável pela licitação, em virtude da vedação legal, conforme modelo em anexo.

6.6.5. **DECLARAÇÃO** realizada pela empresa licitante informando que tem ciência das condições do certame licitatório e da execução contratual, da forma apresentada no modelo anexo ao edital de licitação.

6.6.6. **DECLARAÇÃO** de localização e funcionamento (acompanhada de no mínimo duas fotografias) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme observação presentes no modelo estabelecido em anexo a este edital.

6.6.7. Certidão Simplificada e Específica da Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

6.6.8. Alvará de Localização e Funcionamento, em plena validade, da firma concorrente.

6.7. Os documentos para Habilitação deverão ser legíveis e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por Cartório competente ou por servidor da CPL/CMTF mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, vedada a apresentação via fax.

6.8. É facultado a autenticação nas cópias de documentos e certidões cuja autenticidade possa ser verificada pela internet.

6.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e se referirem ao local da sede do interessado.

6.10. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

6.11. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo



III – ET (Endividamento Total), menor ou igual a 0,60, aplicando a seguinte fórmula: $ET = ET/AT$, onde: ET = Exigível total
AT = Ativo total.

6.4.2.2. Os índices de que trata o subitem 6.4.2.1 serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.5. A **HABILITAÇÃO TÉCNICA** deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

6.5.1. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Jurídica da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa, comprovando regularidade com a entidade profissional competente.

6.5.2. Registro ou Certidão de inscrição Pessoa Física do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da região da sede da empresa.

6.5.2.1. A comprovação de que o profissional pertence ao quadro permanente ou provisório da empresa licitante dar-se-á através, ou ainda declaração de contratação futura com anuência do profissional a ser contratado.

a) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante.

b) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas que demonstre o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho em vigor, com a última alteração de salário.

c) No caso de profissional autônomo, mediante contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, com prazo de vigência superior àquele previsto para a execução dos serviços ora licitados.

6.5.2.2. Com a finalidade de comprovação técnica, poderá ser utilizado acervo técnico, de mais de um profissional, desde que pertençam ao quadro técnico da empresa, devidamente reconhecidos e registrados perante o Conselho Regional de Engenharia (CREA).

6.5.2.3. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos os licitantes portadores desses atestados serão inabilitados.

6.5.2.4. No decorrer da execução dos serviços, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666/93 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

6.5.3. Qualificação Técnico Operacional: Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação.

92
Fragoso



administrativo e não será devolvida ao licitante.

6.12. As Certidões quando não dispuserem sua validade, serão aceitas desde que expedidas nos sessenta dias anteriores à data de apresentação na Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

6.13. Serão proclamados **INABILITADOS** os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a **HABILITAÇÃO** ou os que apresentarem de forma irregular, com exceção das licitantes Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na comprovação da Regularidade Fiscal, caso a situação se enquadre no determinado pela Lei Complementar n° 123/06.

CAPÍTULO VII – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA HABILITAÇÃO

7.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão apresentar na fase de habilitação toda a documentação exigida no edital, ainda que os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista apresentem alguma restrição, consoantes dispõe o art. 43, caput, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2. Havendo alguma restrição na documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista apresentada pelo licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte a ele fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o mesmo for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a apresentação dos documentos devidamente regularizados.

7.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios da regularidade da empresa licitante, no prazo estabelecido no edital, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo dos sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93, sendo facultado à Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

7.4. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista do licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será exigida para efeito de assinatura do contrato, conforme determina o art. 43, caput, da Lei Complementar n° 123/06.

CAPÍTULO VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. O **ENVELOPE N° 02** deverá conter a Proposta de Preços da firma interessada, apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por representante legal com poderes para assumir compromissos (sócio, proprietário, gerente, administrador, procurador, etc), com o seguinte conteúdo de apresentação obrigatória e da forma descrita nos itens a seguir.

8.2. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado da licitante ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o carimbo do CNPJ, em nome da licitante.

8.3. As propostas deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos, se o desejarem.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

8.4. As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico da Proposta de Preços, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão, que deverá constar em mídia digital posta no interior do Envelope n.º 02. A não apresentação do arquivo eletrônico não ensejará motivo para desclassificação.

8.5. Após a apresentação da Proposta, em nenhuma hipótese poderá a mesma ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais.

8.6. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores, e não se considerará também qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, bem como nas que não seja permitida a identificação precisa de seu subscritor.

8.7. A Proposta de Preços deve ser expressa e clara em moeda corrente nacional abrangendo:

8.7.1. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, resultante dos quadros de quantidades e preços.

8.7.2. Prazo de execução total das obras e/ou serviços, que não poderá ser superior ao previsto no Projeto Básico em anexo ao instrumento convocatório, ou seja, 03 (três) meses a contar do recebimento pela empresa da ordem de execução de serviços.

8.8. Planilha de serviços e quantidades, de preços unitários e totais em real (R\$), na data da apresentação da proposta, com totais parciais e globais, com rigorosas especificações e quantitativos fornecidos pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

8.9. Cronograma Físico Financeiro, compatível com a previsão de desembolso da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, com a indicação de valores e percentuais de cada mês de serviço e de desembolso mensal, total e acumulado, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado.

8.10. As medições serão sempre feitas a cada período de 30 (trinta) dias, corridos. A periodicidade poderá ser inferior a um mês-calendário na primeira e última medição, quando o início ou término das etapas das obras e serviços ocorrerem no curso do mês, neste caso o cronograma será ajustado à situação.

8.12.1. Nos preços propostos pelo licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do licitante, não cabendo à Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços.

8.11. Na hipótese de constatação de erros de produto e/ou soma no orçamento apresentado, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a critério da Sra. Presidente, efetuar as necessárias correções, permanecendo inalterados, no entanto, os quantitativos e preços unitários. Os quantitativos poderão ser

93
Fragoso



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

alterados pela CPL/CMTF, se isto for necessário para igualá-los aos quantitativos das planilhas do orçamento básico que acompanha o edital.

8.12. No caso de constatação de erros, de conformidade com o item acima, a Comissão Permanente de Licitação procederá da seguinte forma:

8.13. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir qualquer dos princípios da licitação ou o julgamento equitativo das propostas das empresas interessadas.

8.14. Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

8.15. Nas hipóteses em que a CPL/CMTF identificar preço que, segundo seu entendimento, seja incompatível com os preços de mercado, notificará o licitante que o ofertou para justificá-lo, sob pena de desclassificação de sua proposta, não se admitindo como justificativa de redução ou aumento excessivo de um preço a indicação de compensações operadas em outro preço.

8.16. Não será permitido nenhum acréscimo nos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária fornecida pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

8.17. Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O julgamento da Habilitação, realizado após a conclusão do credenciamento das empresas e representantes presentes, será processado com observância dos seguintes procedimentos:

9.1.1. Na Sessão divulgada no preâmbulo deste edital, à vista dos licitantes presentes serão abertos os Envelopes n.º 01, documentação que será examinada e rubricada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

9.1.2. Concluído o exame da Documentação a Comissão declarará habilitada e/ou inabilitados os licitantes, em vista dos critérios estabelecidos no edital.

9.1.3. Após o resultado os licitantes poderão renunciar ao direito de interpor Recurso, o que constará na Ata circunstanciada da Sessão, procedendo-se de imediato à abertura do Envelope n.º 02 – Proposta de Preços, dos licitantes habilitados, após a inclusão na ata da sessão da renúncia ao direito de interpor recurso no que diz respeito a decisão de habilitação ou inabilitação de alguma licitante.

9.1.4. Aos licitantes Inabilitados serão devolvidos os envelopes de Proposta de Preços, devidamente lacrados, desde que não tenha havido Recurso ou após seu julgamento.



9.1.5. Não havendo renúncia ao direito de recorrer, na forma do subitem 9.1.3, a Comissão suspenderá a Sessão, lavrando Ata circunstanciada dos trabalhos até então executados. Nessa hipótese, o Envelope nº 02 – Proposta de Preços, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes e membros da Comissão, permanecerão, sob guarda e responsabilidade da Presidente da Comissão, até que se reabra a Sessão.

9.1.6. Depois de cumpridas as formalidades do Recurso, a Comissão, comunicará por meio de intimação publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, aos licitantes habilitados, data, hora e local de reabertura da Sessão de continuidade do certame.

9.1.7. O Envelope da Proposta de Preços dos licitantes inabilitados não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da Adjudicação do objeto desta licitação ao vencedor do certame, serão destruídos pela Comissão, independentemente de notificação ao interessado.

9.2. A Comissão poderá em qualquer fase da habilitação promover diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre os Documentos de Habilitação apresentados, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente nos documentos, consoante permissivo da Lei nº 8.666/93.

9.3. No julgamento da Documentação a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4. Serão proclamados Habilitados os licitantes que apresentarem a documentação para habilitação de acordo com as exigências editalícias e Inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes comprovadamente enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que devem apresentar todos os documentos, no entanto, havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal gozarão dos benefícios do artigo 43, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5. Após a fase de Habilitação não cabe desistência da Proposta de Preços, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. Informados os participantes do resultado do exame dos documentos dos envelopes de Habilitação e após transcurso do prazo recursal ou, na hipótese de haver renúncia expressa ao exercício deste direito, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a CPL/CMTF procederá à abertura do(s) envelope(s) da(s) Proposta(s) de Preço(s), com a aposição da rubrica dos presentes nas propostas abertas.

10.2. A Comissão Permanente de Licitação verificará a Proposta de Preços quanto a eventuais erros aritméticos, os quais poderão ser corrigidos a critério da Comissão, na forma seguinte:

a) No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

b) No caso de erro de transcrição da quantidade prevista para o serviço, a quantidade e o preço total serão retificados, mantendo-se inalterado o preço unitário;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

c) No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade;

d) No caso de erro de adição, a soma será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

10.3. Se realizadas algumas das verificações previstas no Item 10.2 o preço total da proposta será ajustada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, sendo que o valor resultante consistirá no preço-corrigido global da Proposta de Preços.

10.4. Finalmente após a verificação dos ajustes, a Comissão Permanente de Licitação analisará a Proposta de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquela que:

a) deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste edital, ou apresentá-los em desacordo com qualquer exigência deste edital; ou

b) apresentar qualquer oferta de vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou de qualquer outra natureza, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdidos;

c) deixar de apresentar preço unitário para um ou mais serviços.

d) apresentar prazo de execução das obras e serviços objeto desta licitação diferente do estabelecido neste edital.

e) apresentar proposta cujo valor seja inferior a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

f) ofereçam preços globais ou unitários em valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

g) ofereçam preços globais sejam manifestamente excessivos ou exorbitantes, que não atendam às exigências do ato convocatório, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos e insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto em licitação.

10.5 Será considerada vencedora a proposta que resulte o **MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução dos serviços demandados por este ente público.

10.6. Observado o critério de aceitabilidade da proposta estabelecido nos subitens anteriores, a Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas remanescentes, pela ordem crescente dos preços globais ofertados pelos licitantes e divulgará a classificação através de publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

10.7. Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á através de sorteio, em ato público, o qual todos os licitantes classificados serão convocados, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, dando ciência prévia a todos.

98
Tasso



10.7.1. Decorridos 30 (trinta) minutos da hora marcada, sem que compareçam todos os convocados, o sorteio será realizado a despeito das ausências.

10.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas excluídas das causas que deram origem à inabilitação ou desclassificação.

10.8.1. Todos os concorrentes serão comunicados formalmente do dia, hora e local da abertura dos novos envelopes, em sessão pública ou por meio de publicação realizada na imprensa oficial deste ente licitante. Sendo que, neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data de apresentação.

10.9. A Comissão poderá realizar diligências ou requisitar informações de licitantes ou de outros órgãos técnicos da Câmara, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre as Propostas oferecidas, sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta. Sendo possível, inclusive, a suspensão de atividades realizadas em sessão, lavrando a ata correspondente, intimando as proponentes de nova data para continuação da sessão de análise e julgamento das propostas por meio de publicação realizada pelo Diário Oficial da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

10.10. Juntamente com o julgamento das Propostas de Preços a Comissão de Licitação proferirá o julgamento final da licitação, declarando a mais vantajosa para a Administração Pública no certame segundo o critério estabelecido o Item 10.5, pendente todo o processo à autoridade superior para homologação e posterior adjudicação.

CAPÍTULO XI – DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Por força do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será considerado empate quando as Propostas das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.

11.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação com a Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

11.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada terá oportunidade de desempatar apresentando nova Proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a notificação da Comissão, sob pena de preclusão desse benefício.

11.2.2. A nova Proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto da licitação será adjudicado em favor da detentora desta nova Proposta de Preços.

11.2.3. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 11.2.2, serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.4. No caso da equivalência de valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno



Porte que se encontrem enquadradas no disposto do subitem 11.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.2.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 11.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

CAPÍTULO XII – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

12.1. Mediante publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, será divulgado o aviso do resultado da licitação, iniciando-se a partir da data da publicação o prazo recursal previsto no inciso I, alínea b, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93.

12.2. Caso o licitante vencedor seja anunciado aos presentes em sessão pública, devidamente lavrado em ata circunstanciada dos trabalhos, o prazo recursal será iniciado a partir no dia útil imediatamente posterior a data da comunicação direta aos interessados (Lei n.º 8.666/93, art. 109, § 1º).

12.3. Decorrido o prazo recursal ou expressamente renunciado o direito a recurso em Sessão Pública pelo(s) licitante(s) interessado(s), a Comissão encaminhará os autos do processo administrativo ao Exmo. Sr. Prefeito da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, para decisão quanto à homologação, adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame e posterior contratação.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS

13.1. Dos atos da Comissão neste processo licitatório, poderá o licitante, na forma do art. 109 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ao final da Sessão Pública, depois de questionado aos presentes sobre o interesse em recorrer, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões recursais.

13.2. Havendo manifestação da intenção de recurso, caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da lavratura da citada Ata ou da publicação da decisão na imprensa oficial.

13.3. Devem ser cientificados os demais licitantes do recurso eventualmente interposto, para caso tenha interesse apresentem contrarrazões também em 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.4. O recurso contra a decisão da Comissão não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Se não reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Comissão submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Presidente da Municipal de Tasso Fragoso/MA, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.6. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, poderá homologar este procedimento licitatório, cabendo eventual e posteriormente aa Câmara Municipal a contratação com a licitante vencedora.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Presidente da Câmara de Tasso

Joo
Fragoso



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

Fragoso/MA, a empresa adjudicatária será convocada, por meio de comunicação específica, pela Câmara Municipal para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para as empresas locais e de 10 (dez) dias úteis para as empresas de outros Estados, contados da data de ciência da convocação, assinar o Contrato (minuta em anexo) e receber a Ordem de Serviço, sob pena de decair o direito da contratação, conforme previsto no art. 64 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

14.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e receber a Ordem de Serviços, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.4. O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Execução de Serviços.

14.5. Este edital, os detalhes executivos, especificações, quantitativos e propostas de preços, farão parte integrante do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor, independentemente de transcrição.

14.6. O prazo de vigência do Contrato está informado na minuta em anexo ao instrumento convocatório, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, nos termos do 57, da Lei n.º 8.666/93.

14.7. O Contrato a ser assinado com o licitante vencedor poderá ter sua validade inicial ou prazo de execução prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.8. O foro do Contrato será o da Balsas/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão contratual ou decorrente deste edital.

CAPÍTULO XV – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a sua proposta, tumultuar a sessão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria Câmara.

15.2. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, hipóteses em que se caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, a Sessão será retomada e as demais licitantes serão chamadas na ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às seguintes penalidades:

15.2.1. Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos;

201
Tasso



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

15.2.2. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

15.2.3. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.3. Além das penalidades estabelecidas anteriormente a Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.3.1. Advertência escrita.

15.3.2. Multa simples moratória, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, na hipótese de a licitante vencedora se recusar injustificadamente a assinar, aceitar ou retirar o contrato e/ou receber a Ordem de Fornecimento/Serviço, dentro do prazo estabelecido pela Camara.

15.4. A multa a que se refere o subitem anterior será descontada da garantia, se houve, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste edital.

15.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CAPÍTULO XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.	UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.
01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CAPÍTULO XVII – DOS PAGAMENTOS

17.1. O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos da licitação.

I – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;

II – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III – Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado sede da Contratada;

IV – Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da Contratada, na forma da lei;

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.2. A Contratada poderá apresentar a Camara Municipal para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.



17.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela Camara Municipal, pagando-se então, apenas o saldo, se houver.

17.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

17.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CAPÍTULO XVIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.2. O Valor do contrato é fixo e irajustavel.

CAPÍTULO XIX – DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

19.1. Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, a Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA procederá ao recebimento provisório do objeto, pela fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

19.2. A Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA receberá os serviços em caráter definitivo em prazo não superior a 30 (trinta) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que, a juízo da Camara Municipal, se fizerem necessário quanto à qualidade e segurança do objeto.

19.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por servidor designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo das sanções civis.

CAPÍTULO XX – DA RESCISÃO

20.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n° 8.666/93.

20.2. O presente ajuste poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na legislação vigente.

20.3. Para a rescisão unilateral a Contratante deve proceder a notificação da empresa Contratada, por escrito, concedendo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de suas razões, sem que lhe caiba qualquer ônus. Dispensa-se este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à

203
Fracos



Contratada.

20.4. Por meio deste ajuste, as partes interessadas reconhecem os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, são partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição.

21.2. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

21.3. É facultada à Comissão ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.4. Os licitantes deste processo sujeitam-se a todos os seus termos, condições e normas, especificações e detalhes, que se comprometem a cumprir plenamente, independentemente de qualquer manifestação escrita ou verbal.

21.5. Fica assegurado à Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

21.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

21.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da Tomada de Preços.

21.11. No julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

204
Fares



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

21.13. Este instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação (CPL/CMTF) da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, nos horários e no endereço em epígrafe neste edital, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

21.13.1. As eventuais alterações e esclarecimentos aos termos do edital serão repassados somente aos adquirentes que procederem de acordo com o item seguinte.

21.14. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21.15. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

21.16. Os licitantes poderão solicitar informações adicionais, eventualmente necessárias, sobre o certame junto à CPL/CMTF nos horários e no endereço epígrafe a este edital, obedecidos os seguintes critérios:

21.16.1. Não serão levadas em consideração pela CPL/CMTF, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas perante a Comissão ou via eletrônica, até 02 (dois) dias úteis depois da data de publicação do edital.

21.16.2. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.

21.16.3. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente edital.

21.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca da cidade de Tasso Fragoso/MA, excluído quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

21.18. Integram este edital:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de Termo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar;

ANEXO IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços;

ANEXO V – Minuta do Contrato.

Tasso Fragoso/MA, 10 de julho de 2023.


JAMISSON EVANGELISTA DE MACEDO
Presidente

*dos
Fragoso*



Anexo I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem o objetivo estabelecer critérios a Administração Pública para a viabilização da seleção da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

1.2. O escopo deste documento é estabelecer um referencial para orientar a Comissão de Licitação, no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos serviços a serem oferecidos evitando sobre preços e inexecutabilidade de propostas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de uma empresa do ramo de engenharia para a elaboração do projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso se faz necessária por diversos motivos.

Primeiramente, a estrutura física da câmara municipal apresenta deficiências que comprometem sua funcionalidade e segurança. Através de um projeto de reforma adequado, será possível solucionar problemas como a falta de acessibilidade, a deterioração da infraestrutura e a ineficiência energética, garantindo um ambiente adequado para o exercício das atividades legislativas.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em engenharia traz consigo conhecimentos técnicos e experiência na realização de projetos similares. Essa expertise é fundamental para elaborar um projeto que atenda às necessidades específicas da câmara municipal, levando em consideração aspectos como a capacidade de atendimento ao público, a distribuição dos espaços internos, a modernização dos sistemas elétricos e hidráulicos, entre outros.

Outro ponto relevante é a busca pela eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. Ao contratar uma empresa de engenharia, é possível estabelecer um contrato com prazos e metas claras, bem como uma estimativa de custos precisa. Isso permite um melhor controle dos gastos e a garantia de que o projeto será executado dentro das normas técnicas e legais, evitando desperdícios e retrabalhos.

Por fim, a contratação de uma empresa de engenharia para a elaboração do projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso contribuirá para o desenvolvimento local, uma vez que empresas do ramo poderão ser contratadas para a execução das etapas subsequentes da reforma, como a obra civil, o fornecimento de materiais e a instalação dos sistemas. Isso estimula a economia local e gera empregos, promovendo o crescimento sustentável da região.

206
Fonseca



Diante desses argumentos, é evidente a necessidade e benefícios da contratação de uma empresa de engenharia para elaborar o projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, visando à melhoria das condições de trabalho dos legisladores, o fortalecimento da democracia local e o uso eficiente dos recursos públicos.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. A execução dos serviços objeto desta licitação, em face da necessidade da Câmara Municipal/CMTF, será de 03 (tres) meses.
- 3.2. Para concessão de eventual prorrogação no prazo de execução do objeto, a contratada deverá solicitar por escrito, a prorrogação no prazo inicial, preservada as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 3.3. Juntamente com a proposta de preços o licitante deverá firmar declaração atestando que todos os serviços ofertados na sua proposta, serão prestados com qualidade, de acordo com as especificações previstas nesse Projeto Básico e Edital.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 4.1. Conforme especificações constantes no Projeto Básico, os serviços serão prestados de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

5. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

- 5.1. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e Projeto Básico a ser realizado pela CMTF.
- 5.2. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços fornecidos, quando for o caso;
- 5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e má qualidade decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reexecutar, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os serviços efetuados de má qualidade ou impróprios ao consumo;
- 5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega de documentos ou informações indispensáveis para execução contratual, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações

207
Fragoso



assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

5.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.10. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA:

6.1.1 Efetuar o pagamento ao detentor do preço, quando da sua contratação, os prazos e as condições estipuladas em Edital e neste Anexo I.

6.1.2 Promover por meio de servidor(es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, dando aceite na Nota Fiscal dos serviços, observando o detalhamento contido nesse Projeto Básico, devolvendo para substituição, os serviços que porventura não atenderem as descrições e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.3 O início da execução do objeto somente se dará após a emissão de formulário próprio (Ordem de Serviço/OS) ou outro instrumento similar, devidamente assinado por servidor responsável designado junto ao setor competente, autorizando o início do objeto.

6.1.4 Proporcionar à empresa contratada as facilidades necessárias a fim de que a adjudicatária/contratada possa prestar os serviços a contento;

6.1.5 Fornecer ao licitante todas as informações relacionadas com o objeto conforme descrições e especificações contidas no Projeto Básico;

6.1.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega do objeto, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões da mesma;

6.1.7 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato;

6.1.8 Promover a fiscalização e o controle contrato;

6.1.9 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.10 Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para figurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data do recebimento dos documentos de

628
Tasso



comprovação;

7. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1 Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas estabelecidas pela Constituição Federal, pelas regras presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

7.1.1 Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Bem como, as normas infralegais municipais que versam sobre as contratações públicas, em especial, os Decretos Municipais. Além desta legislação, devem ser observados ainda os princípios que regem a atuação do Poder Público, em especial, o da legalidade, moralidade e eficiência.

8. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

9.1. Planilha detalhada dos itens, medidas, quantitativos e valores estimados, incluindo sua especificação técnica, segue na tabela abaixo colacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA. (Levantamento e Logística, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Planilha Orçamentária, Impressão de projeto e ART).	UND	01	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

10. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame é de R\$ 27.000,00 (vinte sete mil reais).

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. A Fiscalização será de responsabilidade da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, através de servidor designado para esse fim, a quem caberá realizar, entre outras atribuições:

10.1.2. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) e vistar os demais documentos apresentados pela Contratada, bem como apor o "de acordo", quando julgá-los corretos.

11. DA FIXAÇÃO DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Considerando a natureza similar dos serviços ora demandados, que devem ser muitas vezes executados em conjunto, e com a finalidade de reduzir a possibilidade de ocorrência de perda de economia de escala e no intuito de fomentar a competitividade, além de viabilizar um melhor

Log
Fragoso



gerenciamento dos serviços fornecidos, buscando evitar o desperdício de recursos e minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade desses produtos, haverá o agrupamento de serviços análogos, sendo utilizado como critério de julgamento o valor global.

- 11.2.A adoção da tal medida se faz necessária e adequada, para padronizar as rotinas de trabalho da Câmara Municipal.

12. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos para comprovação da regularidade jurídica das empresas interessadas abrangerão critérios referentes à sua constituição jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira, capacitação técnica e declarações, nos termos dos arts. 27 a 31 da Lei nº 8666/93.

12.2. Para a regularidade fiscal e trabalhista deve ser entregue prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; comprovação de regularidade com a União, Estado, Município, FGTS e Trabalhista.

12.3. No que tange a qualificação econômico financeira deve ser apresentada Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante; como também Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser apresentados os índices financeiros comumente exigidos por esta Câmara Municipal.

12.4. Em referência a capacitação técnica a firma empresa proponente deve comprovar aptidão para desempenho da atividade compatível com objeto da licitação que deverá ser feita através de atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa interessada tem de fornecer os itens ora licitados.

12.4.1.O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes, servidor ou agente político responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função, bem como é exigido o reconhecimento da firma do atestante em cartório.

12.5. Declaração firmada pela empresa licitante em papel timbrado, de acordo com o modelo no anexo ao edital, quanto ao uso de mão-de-obra de menor, constando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e da Lei nº 9.854/99, que incluiu o inciso V no art. 27, da Lei nº 8.666/93, e demais declarações pertinentes.

13. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Ho
Fragoso



13.1.A administração rejeitará fundamentadamente, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

14. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1 O objeto licitado será recebido:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

14.2 O setor competente, designado para o acompanhamento do objeto, fará o recebimento limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data da entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

14.3 Acaso insatisfatória a verificação dos serviços, será lavrado termo de recusa do produto e/ou serviços, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo a ser determinado pelo setor competente, contados da comunicação formal da administração do setor.

14.3.1 Caso a correção não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto também seja rejeitado, estará à empresa vencedora incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

14.3.2 Os custos de substituição dos produtos rejeitados correrão exclusivamente a expensas da empresa vencedora.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da entrega dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura, emitida juntamente com recibo em 04 (quatro) vias de igual valor, cópia do contrato/nota de empenho, cópia das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS certidões conjunta de dívida ativa e débitos fiscais junto à união, certidão negativa de débitos junto a fazenda estadual, certidão negativa de débitos municipais, ordem de fornecimento do objeto, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

15.2 A nota fiscal referida acima deverá apresentar discriminadamente os produtos fornecidos a que se referir.

15.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e neste

288
Tasso



caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

15.4 Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de entrega dos produtos ou prestação dos serviços.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

17.1.1 Advertência, por escrito;

17.1.2. Multa, conforme previsto neste edital;

17.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Informações complementares acerca dos temas tratados neste Projeto Básico poderão ser solicitadas à Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, localizada nesta cidade na Rua Newton Bello, 255, Centro em dias úteis as 08h00 min às 13h00min.



- ANEXO II -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º []/2023 – CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS N.º []/2023

**MODELO DE TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n.º [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n.º [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n.º [.....], residente e domiciliado(a) em [], opta pelo

tratamento diferenciado e favorecido previsto pela Lei Complementar n.º 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos de seu art. 3º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: () Microempreendedor Individual; () Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, que não possui nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

Declara-se, ainda, ter ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]



- ANEXO III -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº | | /2023 – CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS Nº | | /2023

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

À Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG nº [.....] e inscrito(a) no CPF sob o nº [.....], residente e domiciliado(a) em [.], declara,

para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação acima referido, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

114
Jorge



- ANEXO IV -

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º []/2023 – CPL/CMTEF
TOMADA DE PREÇOS N.º []/2023

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA,

[Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n.º [...], estabelecida no [Endereço], por intermédio de seu representante legal Sr(a). [Nome], brasileiro(a), [estado civil], [profissão], portador(a) da Cédula de Identidade/RG n.º [.....] e inscrito(a) no CPF sob o n.º [.....], residente e domiciliado(a) em [], após exame

do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de R\$ [] [valor total da proposta por extenso], conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução dos Serviços []

Prazo de Validade da Proposta de []

Outras informações: Razão Social da Proponente, Endereço, Telefone, CNPJ n.º [], Inscrição Estadual e inscrição Municipal, se houver, Banco, nome, n.º, Agência e Conta corrente.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

[Local e data]

[Nome e assinatura do representante legal]

[Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa emissora]

115
Fracos



- ANEXO V -

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [] /2023 – CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS Nº [] /2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [] /2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO- MA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO E A EMPRESA (...).

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO-MA**, através da CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, situada na Avenida Santos Dumont, Centro, Cep 65.820-000, Tasso Fragoso - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.651.830/0001-65, neste ato representada pelo(a), Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade nº do CPF nº, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a), Sr.(a), portador(a) da cédula de identidade nº do CPF nº, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a execução dos serviços de elaboração de projetos de obras e serviços de Engenharia de interesse da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.866/93 e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ _____ (...), correspondente a:

Item	Descrição do serviço	Unid.	Quant.	Preço Mensal (R\$)	Período de execução	Preço Total (R\$)

116
9000



Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Tasso Fragoso MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.	UNIDADE 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO.
01.031.0001.2-001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	3.3.90.39.00.00 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência contratual:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de ____ (____) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula sexta – Da execução e local dos serviços:

- 6.1. A forma de execução dos serviços será mensal, e acordo com a necessidade desta administração pública.
- 6.2. Os serviços deverão ser executados no município de Tasso Fragoso - MA, dentro do período estabelecido no cronograma físico-financeiro/desembolso e de acordo com o local, quantidades e especificações técnicas contidos no projeto básico da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 (observando-se os serviços contratados, devidamente previstos na cláusula terceira do instrumento contratual), sendo que a inobservância destas condições implicará na recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

- 6.4. A contratada deverá disponibilizar profissional(is) de nível superior, devidamente registrado(s) no(s) conselho(s) pertinentes(s), os indicados na declaração de disponibilidade e apresentação de relação explícita do pessoal técnico especializado, para executarem os serviços de assessoria e consultoria contratados.

6.4.1. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional deverá(ão) participar da execução dos serviços, objeto da licitação, podendo ser substituídos por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que atenda(m), aos requisitos exigidos no edital e a substituição seja aprovada previamente pela Administração.

- 6.5. Os serviços serão recebidos/fiscalizados por servidor da Câmara Municipal de Tasso Fragoso especialmente designado(s), observando-se o que segue:

6.5.1. A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o termo de recebimento provisório de medição para efeito de posterior verificação quanto sua

117
Ferreira



conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada.

6.5.2. Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

6.5.3. O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.

6.6. Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazer-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de medição, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), medição dos serviços executados, termo de recebimento provisório de medição e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo de medição e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.7. A documentação exigida no item 7.1.6 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

119
Tasso



supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso - MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

*Leo
Fragoso*



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

- 15.3.13. O pessoal que trabalhará na execução dos serviços contratados deverá estar devidamente fardado; e
- 15.3.14. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela Contratada, estando terminantemente proibido o uso de bens pertencentes a Câmara Municipal de Tasso Fragoso, mesmo que existam e estejam sem uso no período da execução dos trabalhos.
- 15.3.15. A contratada se compromete, na execução do presente contrato, a observar todas as leis, regulamentos e normas vigentes.

15.4. Constituem responsabilidades da contratada:

- 15.4.1. Responsabilizar-se-á a Contratada por todos os documentos a ela entregues pela Contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a execução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- 15.4.2. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.3. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.4. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.5. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente da garantia prestada ou faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.6. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{\dots} \times INF,$$



onde: INI
VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial) INF
= IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.



- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Tasso Fragoso (MA), ____ de ____ de ____.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS:
DIARIO OFICIAL DO
ESTADO – DOE, DIARIO
OFICIAL DOS MUNICIPIOS
– DOM E JORNAL DE
CIRCULAÇÃO**

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.

Sucupira do Riachão - MA, 12 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 01.612.338/0001-67
KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA
CPF Nº 045.725.553-62

BRASIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 17.828.413/0001-61
ADEILTON ALVES DE OLIVEIRA
CPF nº 009.659.701-16

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: b6742386c844069fa8e78a707fc0a90c

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 488.478/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 488.478/2023**

Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.338/0001-67, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Walterlins Rodrigues de Azevedo, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.licitanet.com.br, a abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá em **27 de julho de 2023 às 09h00min**, no site www.licitanet.com.br, nos termos das condições descritas no Edital. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br e <https://sucupiradoriachao.ma.gov.br/transparencia/> Sucupira do Riachão - MA, 06 de julho de 2023. Jose Warlen Barbosa da Silva - Presidente da CPL.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d8f0036a52db8388a004fdeb328a5c6f

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 486.476.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486.476/2023 - DISPENSA Nº 028/2023

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 486.476.01/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 486.476/2023. DISPENSA Nº 028/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, inscrita no CPF nº 045.725.553-62. CONTRATADO: TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.109.822/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bombas, motores submersos e serviços de manutenção e reparos em equipamentos de poços artesianos para

atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Carta Contrato. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 13 de julho de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 2f02b125049cd93d743f4f5fdb63eff6

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 486.476/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação nº 028/2023, Processo Administrativo Nº 486.476/2023 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBEADORES, MOTORES SUBMERSOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM EQUIPAMENTOS DE POÇOS ARTESIANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA**, em favor do proponente, a pessoa jurídica Tropical Irrigação Maquinas e Motores LTDA, inscrito no CPF nº 11.109.822/0001-21, no valor total R\$ 49.790,00 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais), com base no artigo 75, I da Lei Federal nº 14.133/21e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem este processo. Sucupira do Riachão - MA, 11 de julho de 2023. **WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: bbe942701c42e31e597a5658d8ab0ffb

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 04 de agosto de 2023**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme descrito neste Edital e anexos**. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pela Presidente da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1070, e-mail: cpltasso@gmail.com, e no sítio, <http://cmtassofragoso.ma.gov.br>. Tasso Fragoso - MA, 10 de julho de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo - Vereador Presidente.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 0299d7495277d53d5a17f0cd3e89c959

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 002/2023 - PMT. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PMT



Honra e privilégio em fazer parte do IHGM

Na última segunda-feira (10), tomei posse no Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão (IHGM), segue o discurso de posse.

"Agradeço ao Deus Vivo, Senhor de todas as coisas, a dádiva de me poupar a vida, e me trazer até aqui, afim de saborear este momento. A gratidão é a maior de todas as virtudes; bem aventurados os que carregam gratidão no coração. Agradeço aos meus pais, Luiz Magno e Maria da Conceição, em memoriam, o dom da vida. Deles guardo amor, exemplos e saudades. Agradeço à minha companheira de caminhada, Heloisa Helena, colega do curso de Agronomia, que encontrei no Campus universitário da UEMA, com quem divida a única vida que tenho, há 40 anos. Agradeço a Rodrigo e Frederico, meus maiores bens na terra, companheiros fiéis. Agradeço às minhas lindas noras Ana Paula e Isadora por fazerem parte de nossa família. Agradeço ao mestre José Augusto da Silva Oliveira o convite e o empenho para fazer parte deste Instituto. Agradeço à presidente Dilercy Aragão Adler por tão bem conduzi-lo. Um agradecimento especial ao confrade Dr. Gutemberg, que gentil e generosamente me convidou para dividir com ele esses momentos inelêveis. Dr. Gutemberg, o senhor honra a política, e dignifica essa casa. Confrades e confreres. Amigos, familiares, professores, companheiros do Rotary Clube, agradeço a presença de cada um de vocês, que gentil e generosamente saíram de suas casas, deixaram seus compromissos para estar aqui, nesta tarde, e compartilhar comigo, testemunhando momentos de magia, alegria, contentamento, júbilo, grandeza e gratidão. Todos nós, aqui presentes, somos sobreviventes de tempos difíceis, angustiantes, inseguros e tóxicos.



Os Confrades: Dr. Gutemberg, Dilercy Adler, Luiz Thadeu Nunes e Silva e José Augusto Oliveira

Todos somos vencedores, ou seja, aqueles que vencem dores: de perdas, de lutas contras todo tipo de males que nos assolam e nos afligem. Há exatamente 20 anos, em um final de tarde chuvoso, BR-304, no interior do RN, minha vida mudaria para sempre. Por causa de um incauto motorista de táxi que, ao atender um telefonema, perdeu o controle do carro... Batemos de frente com uma Scania. Quanta coisa mudou de lá pra cá. Quantas batalhas tive que vencer. Após cinco anos sem caminhar, 43 cirurgias, me reinventei, me adaptei às muletas, domestiquei o medo, sai pelo mundo, e pisei em 151 países em todos os continentes. Minha meta é conhecer todos os 194 países do mundo, com fé em Deus.

"Não sou de resistir, sou de reexistir", cito José Celso Martinez Correia, homem das artes cênicas, morto na semana passada. Encerei o ciclo do antigo emprego, após 35 anos, apresentei-me. Hoje sirvo ao estado do Maranhão na

Secretaria de Turismo. Estou no 6º semestre do curso de Jornalismo, escrevo para 22 jornais e blogs de diferentes cidades, e publiquei o livro "Das muletas fiz asas", no ano passado. Chego, hoje, nesta tribuna, na Casa do Povo de São Luís, com os olhos de ontem. E ainda prisioneiro de uma emoção que não se esgota. O Deus da minha fé, que me guardou a vida, quis que eu chegasse até aqui. Ele não me teria trazido de tão longe, se não me desse também, na sua bondade, as virtudes da paciência, do equilíbrio, da coragem, do idealismo, da teimosia, da firmeza e da visão maior das minhas responsabilidades ao longo da caminhada. É bíblico, há um tempo para todas as coisas. Há um tempo de plantar, e um tempo de colher. No outono da vida comecei a colher o que plantei lá atrás, ainda menino. O tempo é a eternidade do espaço. Confesso que este sodalício era para mim um horizonte longínquo. Leve sedução transformada na ambição que,

sem coragem de ser desejo, era um desejo de desejá-lo e, desejando desejá-lo, tornou-se desejo, esperança e sonho. Quem me conhece sabe que os sonhos são minha matéria prima. No dia que não sonho, não existo. Sonho que hoje se realiza, e, como diz o escritor argentino Jorge Luis Borges, "quem realiza um sonho, constrói uma parcela de sua própria eternidade". Chego aqui trazido, acima de tudo, pela vocação das letras, que me fascinaram desde sempre. Quando garoto de calças curtas, frequentava a Biblioteca Pública Benedito Leite, devorando livros, voando através de suas páginas. Minha imaginação e sonhos, me levavam para longe. Conheci o mundo, primeiro, através dos livros. Foi no Sítio do Físico, que pertenceu ao meu avô Joaquim Felício Cavalcante Silva, nas férias escolares, por meio das revistas O Cruzeiro, Manchete e Realidade, que desbravei o Brasil e o mundo. Sou filho de educadora, professora primária, que me mostrou o caminho do

conhecimento por meio dos livros, em tempos de palmatória.

"Quando era criança, vivi, sem saber, Só para hoje ter aquela lembrança. E hoje que sinto aquilo que fui. Minha vida flui, feita do que sinto. Mas nesta prisão, livro único, leio O sorriso alheio, de quem fui então".

Cito Fernando Pessoa, meu poeta de cabeceira. Já que estou no terreno da poesia, "A arte existe porque a vida não basta", Ferreira Gullar. A arte transcende o tempo. Daqui a um mês celebramos os duzentos anos de Antônio Gonçalves Dias, que nasceu em Caxias, em 10 de agosto de 1823, e morreu em 3 de novembro de 1864. A arte é eterna.

Estou feliz por pertencer à Casa de Antônio Lopes, patrono deste instituto; vianesse, assim como minha mãe, nascida Maria da Conceição Aragão Nunes, e meus avós, Agripino João Nunes e Maria do Carmo Aragão Nunes.

Tenho a honra de ter como patrono da cadeira de número 16, o frei Francisco de Nossa Senhora dos Prazeres, cuja história de vida é rica e curiosa. Frei Francisco, cujo nome de batismo era Francisco Fernandes Pereira, nasceu na freguesia de Favalos, em Portugal, no dia 8 de Julho de 1790.

Estudioso e trabalhador, dedicou-se à escrita abordando assuntos relacionados com a arqueologia, história local e regional, geografia, corografia e suscitando questões sobre o desenvolvimento do país.

Frei Francisco P. Maranhão publicou os seguintes trabalhos:

Dicionário numismographico luzitano, em que se descrevem as moedas antigas de Portugal. Lisboa: Galhardo & Irmãos, 1835.

Breve notícia da terra de

Panoyas, cântico famigerado na antiguidade, do qual se formou a melhor parte da comarca de Villa-Real, por Um Flaviense. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1836.

Iniciei minha fala, nesta tarde, falando em gratidão, não poderia terminar de outra forma. A vida é concessão divina. Depois de sobreviver ao acidente, me adaptar às muletas, sai pelo mundo como um Giramundo. Meus olhos viram coisas lindas, me estaxiei com algumas, mas o melhor da caminhada foi voltar, cruzar a soleira de casa, e chegar no lugar onde sou rei. "Como caminhante, aprendi que o caminho se faz ao caminhar", como bem definiu Antônio Machado, poeta espanhol. Quero lhes dizer, queridos amigos e queridas amigas, que São Luís é a minha casa, fiz do mundo o meu quintal. Nossa cidade é linda, e é noza. Aqui temos nossas raízes, nossa história, nossas memórias. Lá fora sou forasteiro, aqui sou parte dessa velha e majestosa quatrocentona ilha do Amor, terra de encantos, magias, cultura e da melhor culinária do mundo.

O tempo seguiu seu curso, e vinte anos depois, estou eu nesta tarde, cercado do carinho e da atenção de vocês, compartilhando a alegria e a honra de passar a fazer parte do Instituto Histórico e Geográfico do Maranhão, prestes a completar 100 anos. Assim é a vida, rasgar-se e costurar-se continuamente. Que venham os próximos vinte anos, com seus mistérios, surpresas e idiossincrasias. Obrigado a todos. Um brinde à vida".

LUIZ THADEU NUNES E SILVA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, PALESTRANTE, CRONISTA E VIAJANTE: O LATINO AMERICANO MAIS VIAJADO DO MUNDO COM MOBILIDADE REDUZIDA. VISITOU 151 PAÍSES EM TODOS OS CONTINENTES DA TERRA. AUTOR DO LIVRO "DAS MULETAS FIZ ASAS".

E-MAIL: LUIZ.THADEU@UOL.COM.BR

TURMA FECHADA COM SUCESSO!

APROVADO PELA CAPES NOTA 5

MESTRADO EM DIREITO é na SVT-UNIMAR

Você ainda pode garantir a sua vaga na LISTA DE ESPERA PARA A PRÓXIMA TURMA

INSCREVA-SE AGORA

ACCESSE O SITE E FAÇA A SUA INSCRIÇÃO WWW.SVTACULDADE.EDU.BR

MAIS INFORMAÇÕES 3 (98) 9 9192-8567

SVT FACULDADE

ALUGA-SE SALA NO EDIFÍCIO BUSINESS CENTER

Aluga-se por turno ou completo consultório odontológico.

Localização: Edifício Business Center, Sala 809 Renascença.

Informações: (98) 98426-0172

Pizzaria Borda de Ouro

021-34800-1111

021-34800-1111

021-34800-1111

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

licitação eletrônica nº 1732923 - CSLEMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205.8042622 - EMSEERH

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA de São João dos Patos - MA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 06/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília.

Local de Realização: Sistema Licitacoes - <https://www.licitacoes.com.br/>

Licitação nº: [5810079]

Edital e demais informações estão disponíveis em www.maranhao.gov.br e www.licitacoes.com.br

Informações adicionais serão prestadas no CSLEMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro de Calhas, São Luís/MA no horário de 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails cplic@maranhao.gov.br; cslemerh.ma@gmail.com ou wou.fernando.colemanerh@gmail.com ou pelo Telefone: (98) 3235-7333.

São Luís (MA), 11 de julho de 2023.

Fernando Wlyseas Figueira da Conceição

Agente de Licitação do CSLEMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.686/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 04 de agosto de 2023, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, do tipo menor preço, tendo por objeto a Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme descrito neste Edital e anexos. A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Newton Ballo, 255, Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pelo Presidente da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 5ª feira, em dias úteis, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo telefone (0**99) 3543 - 1070, e-mail: cplicitasso@gmail.com, e no site: <http://cmtassofragoso.ma.gov.br>. Tasso Fragoso - MA, 10 de julho de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo - Vereador Presidente.



municipal de Dom Pedro - MA, junto à JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE JESUS – EPP, CNPJ: 23.050.531/0001-94, com sede na Rua Agenor Brito, s/n, Centro, Ribeiro do Amparo - BA, no Valor de: R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais). Dom Pedro (MA) em 12 de julho de 2023. Ademar Bezerra Lima Junior - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. O município de Tasso Fragoso (MA), através da Câmara Municipal de Tasso Fragoso, por meio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às **09:00hs (nove horas) do dia 04 de agosto de 2023**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**, do tipo menor preço, tendo por objeto a **Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA, conforme descrito neste Edital e anexos.** A presente licitação será realizada na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Newton Bello, 255, Centro, CEP. 65.820-000, Tasso Fragoso (MA) e será presidida pela Presidente da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3543 – 1070, e-mail: cpltasso@gmail.com, e no sítio, <http://cmtassofragoso.ma.gov.br>. Tasso Fragoso - MA, 10 de julho de 2023. Jamisson Evangelista de Macedo - Vereador Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.743/2023 A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de bens permanentes afim de promover ações a serem desenvolvidas com os pais atendidos e acompanhados pelos serviços dos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, em sorteio que será realizado no mês aludido aos pais, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência social.** A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. A dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: 57.342,27 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e sete reais). Início da disputa ocorrerá dia 28 de julho de 2023 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sítio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site www.bll.org.br, informações pelo e-mail cplbdc2021@gmail.com. Barra do Corda – MA, 13 de julho de 2023. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Pregoeira do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. A Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através de sua Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço,

do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia para Conclusão de uma Creche tipo C, FNDE-MEC, no Município de Cedral – MA, conforme Projeto Básico. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, Cedral, Maranhão, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para o dia 02 de agosto de 2023 às 09h:00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br. Cedral – MA, 14 de julho de 2023. Tatienne da Silva Costa. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 022/2023-SRP. Processo nº 3717/2023-PMCH. Objeto: “Registro de Preços para eventual contratação de empresa aquisição de insumos e injetáveis hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina”; Abertura: 28/07/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadina/MA, 13/07/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

AVISO LICITAÇÃO AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023. Proc. Adm nº 2792/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conclusão de espaço educativo de 12 salas padrão FNDE do Bairro Vila Isamara no município de Chapadina. Abertura: 09/08/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>, também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadina/MA, 13/07/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura M. de Coelho Neto- MA, por meio da Sec. M. de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 030/2023, do tipo menor preço, para a aquisição de veículo tipo SUV, zero quilômetro, visando atender às necessidades da Sec. da Mulher do Município, no dia 31/07/2023 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. Edital <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA. 12 de julho de 2023. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

À CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA NEWTON BELLO, N.º 255, CENTRO
TOMADA DE PREÇOS: N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 021/2023 – CPL/CMTF
DATA: 04/08/2023, às 09:00 (nove horas)

ENVELOPE 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE
ENGENHARIA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA
CAMARA MUNICIPAL DE
TASSO FRAGOSO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONTIDAS NO
PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueltda@hotmail.com

PROCURAÇÃO

A R N DA S SOUSA & CIA LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.513.669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março, nº 04 - A, Área Avançada, município de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, brasileiro, casado, Sócio Administrador, residente e domiciliado na Rua 15 de Março, nº 01, Área Avançada, município de Fortaleza dos Nogueiras, estado do Maranhão, portador do RG nº 000099349098-0, inscrito no CPF/MF sob nº 738.849.603-34, por este Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Hugo Antunes Bento Silva, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado na Rua 07, nº 25, Potosí, município de Balsas, estado do Maranhão, portador do RG nº 5700676 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 043.697.701-06, e lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a Prefeitura Municipal de Nova Colinas - MA, a fim de participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 03 de agosto de 2023



Raimundo Nonato da Silva Sousa
R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
99349098-0 SSPMA, CPF nº738.849.603-34

Hugo Antunes Bento Silva
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Raimundo Nonato da Silva Sousa

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO
Rua Coronel José Delfino, 30 - Centro - Riachão-MA - Tel.: (99) 3531-0419 - E-mail: serventia.rh@hotmail.com
OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

----- RECONHECIMENTO -----
Reconheço a assinatura por AUTENTICIDADE
de: (1) RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
MA, 03 de agosto de 2023

MARIA ALBERTINA LIMA DE MELO
Emolumentos: R\$ 6,02.

Serventia Extrajudicial de M.
Maria Albertina Lima de M.
Riachão-MA

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO
Rua Coronel José Delfino, 30 - Centro - Riachão-MA - Tel.: (99) 3531-0419 - E-mail: serventia.rh@hotmail.com
OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

Poder Judiciário - TJMA. Selo:
RECFIG030312WF T9YOL D7KYKBL 48
03/09/2023 15:35:04, Ato: 13.17.2, Parte(s):
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA, Rec
Firma: Autenticidade. Total R\$ 6,02 Emol R\$
5,44 FCB R\$ 0,16 F ADEP R\$ 0,21 FEMP R\$
0,21 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

131

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**"3º ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP "**

1 - MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, brasileira, natural de Pedreiras, Estado do Maranhão, nascida em 28/07/1972, solteira, comerciante, portadora do CPF nº. 659.917.883-91 e da carteira de identidade nº. 99189398-0 SEJUSP-MA, emitida em 09/10/1998, residente e domiciliada na Rua 15 de Março nº 02, Bairro Área Avançada, em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão CEP 65.805.000.

2 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/04/1975, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, comerciante, portador do CPF de nº. 738.849.603-34, e RG de nº. 99349098-0 SEJUSP-MA, emitida em 14/10/1998, residente e domiciliado na Rua 15 de Março nº. 02, Bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP:65.805-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira na cidade de Fortaleza dos Nogueiras - Ma, o nome empresarial da empresa é: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP**, Com sede na rua 15 de Março nº 04 A, Bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, CEP 65.805.000, Estado do Maranhão, Com contrato social devidamente registrado na junta comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), sob nº 21200656683, em sessão de 17/11/2008, e devidamente cadastrada no CNPJ (MF), sob o numero 10.513.669/0001-30, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social.

Clausula Primeira – Da Retirada da Sócia:

MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA: retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), divididas em 60.000 (Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/04/1975, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, comerciante, portador do CPF de nº. 738.849.603-34, e RG de nº. 99349098-0 SEJUSP-MA, emitida em 14/10/1998, residente e domiciliado na Rua 15 de Março nº. 02, Bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, Dando ao sócio integrante da sociedade, plena, geral e irrevogável quitação dos haveres e direitos na sociedade correspondentes á parte ora transacionada, Totalmente integralizado em moeda corrente do pais, nesta ato, assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

Clausula Segunda – Da Alteração do Capital Social:

O Capital social da empresa que era R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), passa a ser de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizada em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - O acervo desta Sociedade, ora Alterada, é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora alterada.

A vista da modificação ora ajustadas consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Clausula Primeira – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP**, Com sede na rua 15 de Março nº 04 A, Bairro área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras Ma, CEP 65.805.000, Estado do Maranhão.

Clausula Segunda – O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta Mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

Clausula Terceira - O Porte da Empresa passa é:

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, o enquadramento, da empresa como de pequeno porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado, no inciso II do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto da lei complementar numero 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão **EPP**.

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de
Liquidação CPL

132

**"3º ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP "**

Clausula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades a partir de 17/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Quinta – O Objeto é:

- 41204/00 - Construção de Edifícios.
- 38114/00 – Coleta de resíduos não-perigosos.
- 42111/01, Construção de Rodovias e Ferrovias.
- 42138/00, Obras de Urbanização – Ruas, Praças e calçadas.
- 42227/01, Construção de Redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42227/02 – Obras de Irrigação.
- 43193/00 - Serviços de Preparação do Terreno Não Especificados Anteriormente (drenagem de solo destinado à construção, Demarcação dos locais para construção, rebaixamento de lençóis freáticos.)
- 42995/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43134/00 – Obras de Terraplenagem.
- 49248/00 - Transporte Escolar.
- 49230/02 – Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista.
- 42120/00 – Construção de Obras-de-arte Especiais, (Construção e recuperação de Pontes, Túneis, Viadutos, Elevados, Passarelas, Recomposição de Obras de Arte etc.).
- 42928/02 – Obras de Montagem Industrial.
- 43215/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 43916/00 – Obras de Fundações.
- 43991/05 – Perfuração e Construção de Poços de Água.
- 77110/00 - Locação de Automóveis sem Condutor.
- 77322/01 – Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção sem operador, Exceto Andaimos.
- 77322/02 – Aluguel de Andaimos.
- 77195/99 – Locação de Outros Meios de transporte não especificados Anteriormente, sem condutor (Ônibus, Motocicletas, Trailers, Trator de Pneus, Caminhões, Basculantes, Pá Mecânica, Moto Niveladora, Rolo Compressor, Placa Vibra - Dora, reboque, semi-reboque, trator de Esteira, reto escavadeira e maquina niveladora).

Clausula Sexta – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Clausula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postar a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

Clausula Oitava – A Responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o sócio responde solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Nona – A Sociedade é Administrada por :

A Sociedade será administrada pelo administrador sócio: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 27/04/1975, na cidade de Barra do Corda, Estado do Maranhão, comerciante, portador do CPF de nº. 738.849.603-34, e RG de nº. 99349098-0 SEJUSP-MA, emitida em 14/10/1998, residente e domiciliado na Rua 15 de Março nº. 02, Bairro Área Avançada, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, CEP:65.805-000.

Clausula Décima – Ao Termino de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão adminitrador (es), quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos as sócios.

Março Antonio Rêgo Filho

Darvalho

conhecimento

Guilmaria Rêgo

CONFERE COM ORIGINAL

Comissão Permanente de
Listagem CPL

133

**"3º ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP"**

Cláusula Décima Terceira – O Sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula Décima Quinta – O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusulas Décima Sexta – Fica eleito o foro de Balsas, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 Via.

Fortaleza dos Nogueiras (Ma), 01 de Dezembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
Sócio Adm

MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA
Socio Retirante

[Handwritten Signature]
CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de
Leitação CPL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

134



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
65991788391	MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA


CONFERE COM ORIGINAL

Comissão Permanente de
Licitação CPL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2021 13:15 SOB N° 20211450855.
PROTOCOLO: 211450855 DE 06/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108892580. CNPJ DA SEDE: 10513669000130.
NIRE: 21200656683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2021.
R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP


JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

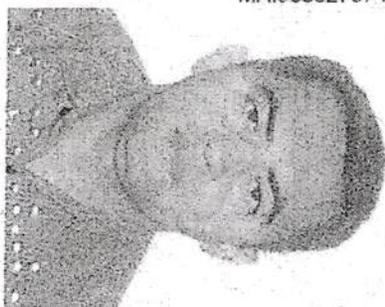

Ricardo Diniz Dias
Vice-Presidente

135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAI963627074



Raimundo Nonato da Silva Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000099349098-0

DATA DE EXPEDICAO 25/01/2018

NOME RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

FILIAÇÃO FRANCISCO DA CONCEICAO SOUSA E LUZIA DA SILVA SOUSA

NATURALIDADE BARRA DO CORDA - MA

DATA DE NASCIMENTO 27/04/1975

DOC ORIGEM NASC. N.26429 FLS.227 LIV.90 A

CPF 738849603-34
SAO LUIS-MA
P-007

Lucio
LUCIO FLAVIO CALCANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL

Comissão Permanente de
Ligação CPL

136

consciencia
Securidade
Preparação P. Silva
Mary Alice de S. Silva



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **738.849.603-34**

Nome: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA**

Data de Nascimento: **27/04/1975**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **24/02/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:25:18** do dia **30/07/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9E97.2340.18D8.ADE1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Luiz Antonio Berto *De Carvalho*

Caracineia *Caracineia* 137

INSC. ESTADUAL: 12.309.707-0
RAZÃO SOCIAL: R N DA S SOUSA & CIA LTDA

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 06/12/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Sim

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 10.513.669/0001-30
RAZÃO SOCIAL: R N DA S SOUSA & CIA LTDA
NIRE: 21200656683
INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 250.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 04/12/2008
AGÊNCIA REGIONAL: 06 - AGÊNCIA DE BALSAS
UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. NFE: --
DATA OBRIG. EFD: --
CORREIO ELETRÔNICO: eas@hotmail.com
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 00000-000
ENDEREÇO RUA 15 DE MARCO
COMPLEMENTO: --
NÚMERO: 04
ONTO DE REFERENC.: --
BAIRRO: AREA AVACADA
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ESTADO: MA
TELEFONE: (99)3531-1079
FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA 15 DE MARÃO
COMPLEMENTO: A
NÚMERO: 04
PONTO DE REFERENC.: --
BAIRRO: AREA AVANÁADA
CIDADE: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
ESTADO: MA
TELEFONE: (99)0000-0000
FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
6	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
7	4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
8	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
9	7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
10	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
11	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
12	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
13	4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
14	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
15	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
16	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
17	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
18	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
19	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
20	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA	3 - CONTADOR
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	205 - ADMINISTRADOR

[Assinatura]

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de
Licitação CPL

[Assinatura]
[Assinatura]

138

[Assinatura]

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2013	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

CONFERE COM ORIGINAL

Comissão Permanente de
Ligação CPL

Grifmaria R. Silva

Rosivaldo

Caracimant

Hugo Antonio Galvão Neto

139



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000335
 Nome: R N DA S SOUSA & CIA LTDA CNPJ: 10513669000130
 Nome Fant.: CONSTRUTORA KOMARQUE PIS/NIT:
 Endereço: RUA RUA 15 DE MARÇO Nº: 04 CEP: 65805000
 Bairro: AREA AVANÇADA Complemento:
 Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS Estado: MA

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 00.00.139
 Endereço: RUA RUA 15 DE MARÇO Nº: 04 CEP: 65805000
 Bairro: AREA AVANÇADA Complemento:
 Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS Estado: MA
 Area: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:
 Insc Estadual: Insc Municipal: 30.01.252 Horário de Funcionamento: Das: 07:00 Até 18:00

DADOS GERAIS

Abertura: Processo: Dt. Processo:
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Juridica:
 Escritório: Email Esc:
 Fone Esc:
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Outros
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: Prest. Serviço
 Optante SN: N Regime Especial: Não Possui Exigibilidade ISS: Exigível
 Atividade: Construção de edifícios, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de

Código	Principa	Atividade cnae
3811400	N	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	S	Construção de edifícios
4211101	N	Construção de rodovias e ferrovias
4213800	N	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4313400	N	Obras de terraplenagem
4319300	N	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321500	N	Instalação e manutenção elétrica
4399105	N	Perfuração e construção de poços de água
4924800	N	Transporte escolar
7711000	N	Locação de automóveis sem condutor

Jose Maria Coelho dos Santos
 Coordenador Financeiro e de Arrecadação
 Decreto nº 011/2021

CONFERE COM ORIGINAL

Comissão Permanente de Licitação CPL

Carla Maria de Jesus *Barbosa*

Carla Maria de Jesus

Magno Antonio Barbosa
 1/14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R N DA S SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 10.513.669/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:32:11 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **9687.C12A.8563.9527**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Crizmaria R. Silva *Carvalho*

João Antonio Bento Silva
Carvalho

141



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 100823/23

Data da

05/05/2023 11:27:30

Inscrição Estadual: 123097070

CPF/CNPJ: 10513669000130

Razão Social: R N DA S SOUSA & CIA LTDA

Endereço: RUA 15 DE MARCO, 04 CEP: 00000000 - AREA AVACADA

Telefone: (99)35311079

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Edmundo R. Silva

De Carvalho

Hugo Antônio Bentes S/O
equacionament

Data Impressão: 08/05/2023 06:30:10 142



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 037860/23

Data da

26/05/2023 08:48:42

Inscrição Estadual: 123097070

CPF/CNPJ: 10513669000130

Razão Social: R N DA S SOUSA & CIA LTDA

Endereço: RUA 15 DE MARCO, 04 CEP: 00000000 - AREA AVACADA

Telefone: (99)35311079

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 23/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Orléans R. Silva

De Carvalho

Caracimem

Luiz Antonio Bento Silva

243

Data Impressão: 17/07/2023 05:36:34



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Ovídio Nogueira, S/N – Girassol – Fone: (041xx99) 3531-1212
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Gestão 2021– 2024

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 19/09/2023
Finalidade COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS
Contribuinte R N DA S SOUSA & CIA LTDA
CPF/CNPJ 10.513.669/0001-30
Inscrição Estadual **.***.**
Inscrição Municipal 30.01.252
Endereço RUA 15 DE MARÇO , AREA AVANÇADA, Nº 04, CEP: 65805-000
Atividade: Construção de edifícios.
Data da Liberação 19/06/2023

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional - CTN que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débitos tributários não regularizados no período em referência.

Ficam, todavia ressalvados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitidos em duas vias de igual teor e forma, validade até na acima especificada.

Maria Coelho das Santos
Secretaria Financeira e de
Fiscalização
Data: 19/06/2023

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 19 de junho de 2023.

[Handwritten signature]
Eufymaria F. Silva

[Handwritten signature]
Dawallo

CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de
Liberação CPL
144

Balço Patrimonial

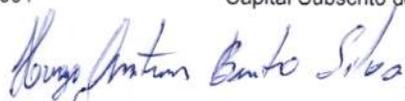
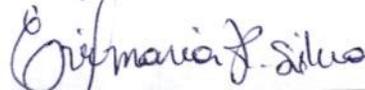
Empresa: R N DA S SOUSA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.513.669/0001-30

Fortes Contábil

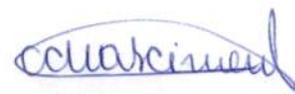
Endereço: RUA 15 DE MARCO, Complemento: A, N.º: 04, Bairro: AREA AVANÇADA, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone: (99) 35311079

Conta	Descrição	31/12/2022
1	*** Ativo ***	1.102.620,90D
1.01	Ativo Circulante	1.083.757,27D
1.01.01	Disponibilidades	587.264,03D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	586.335,77D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	586.335,77D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	586.335,77D
1.01.01.02	Bancos	891,73D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	891,73D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	891,73D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	36,53D
1.01.01.07.01	Aplicações Financeiras	36,53D
1.01.01.07.01.0004	BB Renda Fixa 500	36,53D
1.01.03	Cientes	494.415,92D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	494.415,92D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	494.415,92D
1.01.03.01.01.0001	Cientes Diversos	494.415,92D
1.01.05	Créditos	332,24D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	332,24D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	332,24D
1.01.05.01.05.0006	IRPJ a Recuperar	332,24D
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte	1.745,08D
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte	1.745,08D
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas	1.745,08D
1.01.17.01.01.0001	Prêmios de Seguros a Apropriar	612,57D
1.01.17.01.01.0002	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	1.132,51D
1.07	Ativo não Circulante	18.863,63D
1.07.04	Imobilizado	18.863,63D
1.07.04.01	Bens em Operação	18.863,63D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	18.863,63D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	6.620,43D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	12.243,20D
2	*** Passivo ***	1.102.620,90C
2.01	Passivo Circulante	104.707,79C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	104.707,79C
2.01.01.01	Fornecedores	7.457,45C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	7.457,45C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	7.457,45C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	97.250,34C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	506,62D
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	264,22D
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	242,40D
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	97.756,96C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	147,53C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	19.909,74C
2.01.01.03.03.0023	Simplex Parcelamento	77.699,69C
2.03	Passivo não Circulante	24.207,48C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	24.207,48C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.207,48C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	24.207,48C
2.03.01.03.03.0001	Parcelamento de Impostos Federais	23.293,47C
2.03.01.03.03.0005	Parcelamento Simplex Nacional Normal	914,01C
2.07	Patrimônio Líquido	973.705,63C
2.07.01	Capital Realizado	250.000,00C
2.07.01.01	Capital Social	250.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00C





145
Continua...



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas e obedecendo rigorosamente o projeto básico;
 - 15.3.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros;
 - 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato;

121
Tasso



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2023 08:48 SOB Nº 20230798217.
PROTOCOLO: 230798217 DE 16/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309032231. CNPJ DA SEDE: 10513669000130.
NIRE: 21200656683. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2023.
R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Edilberto de Araujo Silva
Carvalho
246

Demonstração do Resultado do Exercício no Ano 2022

Descrição	
(+) Receita Bruta Operacional	298.800,54
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	298.800,54
Vendas de Serviços	298.800,54
(-) Deduções da Receita	6.861,17
Impostos Faturados	6.861,17
Simplex	6.861,17
(=) Receita Líquida	291.939,37
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	78.514,98
Custo dos Produtos Vendidos	550,71
Custo dos Serviços Prestados	77.964,27
(=) Lucro Bruto	213.424,39
(-) Despesas Operacionais	62.779,29
Despesas Administrativas	56.823,81
Despesas Tributárias	4.544,21
Resultado Financeiro	1.411,27
Despesas Financeiras	1.411,27
(=) Res. Antes das Participações e Contrib.	150.645,10
(=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	150.645,10
(=) Resultado Líquido do Exercício	150.645,10

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 738.849.603-34
RG: 99.349.098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR CRC: 7670-MA
CPF: 264.657.873-34
RG: 785.665 SSP-PI

Raimundo Nonato Silva
Edilberto de Araujo Silva

Carvalho

Carvalho

247

Balanco Patrimonial em 2022

*** Ativo ***		*** Passivo ***	
Ativo Circulante	1.083.757,27	Passivo Circulante	104.707,79
Disponibilidades	587.264,03	Obrigações de Curto Prazo	104.707,79
Numerários em Espécie	586.335,77	Fornecedores	7.457,45
Caixa Geral	586.335,77	Fornecedores Nacionais	7.457,45
Caixa	586.335,77	Fornecedores Diversos	7.457,45
Bancos	891,73	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	97.250,34
Contas Correntes	891,73	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	506,62
Banco do Brasil	891,73	INSS a Recolher	264,22
Aplicações Financeiras	36,53	FGTS a Recolher	242,40
Aplicações Financeiras	36,53	Obrigações Fiscais	97.756,96
BB Renda Fixa 500	36,53	IRRF a Recolher	147,53
Cientes	494.415,92	Simplex a Recolher	19.909,74
Cientes Nacionais	494.415,92	Simplex Parcelamento	77.699,69
Duplicatas a Receber	494.415,92	Passivo não Circulante	24.207,48
Cientes Diversos	494.415,92	Obrigações de Longo Prazo	24.207,48
Créditos	332,24	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	24.207,48
Créditos com Terceiros	332,24	Obrigações Fiscais	24.207,48
Impostos e Contribuições a Recuperar	332,24	Parcelamento de Impostos Federais	23.293,47
IRPJ a Recuperar	332,24	Parcelamento Simplex Nacional Normal	914,01
Despesas do Exercício Seguinte	1.745,08	Patrimônio Líquido	973.705,63
Despesas do Exercício Seguinte	1.745,08	Capital Realizado	250.000,00
Despesas Antecipadas	1.745,08	Capital Social	250.000,00
Prêmios de Seguros a Apropriar	612,57	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00
Assinaturas e Anuidades a Apropriar	1.132,51	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	250.000,00
Ativo não Circulante	18.863,63	Outras Contas	723.705,63
Imobilizado	18.863,63	Outras Contas	723.705,63
Bens em Operação	18.863,63	Lucros Acumulados	880.370,12
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	18.863,63	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	880.370,12
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	6.620,43	(-) Prejuízos Acumulados	156.664,49
Veículos	12.243,20	(-) Prejuízos Acumulados	156.664,49
Total do Ativo	1.102.620,90	Total do Passivo	1.102.620,90

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.102.620,90 (Hum Milhão Cento e Dois Mil Seiscentos e Vinte Reais e Noventa Centavos), que esta conforme no Livro Diário de nº 014 arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão son nº 20230567983 em 16/06/2023.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 738.849.603-34
 RG: 99.349.098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
 CONTADOR CRC: 7670-MA
 CPF: 264.657.873-34
 RG: 785.665 SSP-PI

Raimundo Nonato da Silva Sousa
Edilberto de Araujo Silva

Edilberto de Araujo Silva 248

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 28 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 28 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 014, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R N DA S SOUSA & CIA LTDA EPP, estabelecida no(a) RUA 15 DE MARCO, nº 04, A, bairro AREA AVANCADA, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.669/0001-30 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200656683 por despacho de 17/11/2008.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 1 de Janeiro de 2022

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 738.849.603-34
RG:99349098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG:785.665 SSPPI
CRC: 7670-MA

CONF. COM ORIGINAL

Comissão Permanente de
Liberdade CP/L

Raimundo Nonato da Silva
Edilberto de Araujo Silva

Deaneide *Caracimel*

149

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

CERTJUDONE-SJDB - 4152023
Código de validação: 924962DB07

Número da guia: 23050901001540466.

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, com base no PROVIMENTO Nº 16, DE 28 DE ABRIL DE 2022(CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO MARANHÃO) CERTIFICO que, dando buscas nos sistemas ThemisPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) nesta Comarca de Balsas/MA referentes às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra **R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrito(a) no () CPF / (X) CNPJ Nº 10.513.669/0001-30.**

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MARANHÃO.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 149 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos distribuídos em segredo de justiça em outras comarcas ou que tenham sido solicitadas por terceiros;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da internet do Tribunal de Justiça do Maranhão: <https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995

Documento assinado. BALSAS, 29/06/2023 09:15 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 4152023 / Código: 924962DB07
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CONFERE COM ORIGINAL

Comissão Permanente de
Limpieza CPL

Carvalho
Coutinho
Eulmaria R. Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R N DA S SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.513.669/0001-30

Certidão n°: 19330367/2023

Expedição: 08/05/2023, às 06:32:16

Validade: 04/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R N DA S SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.513.669/0001-30, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

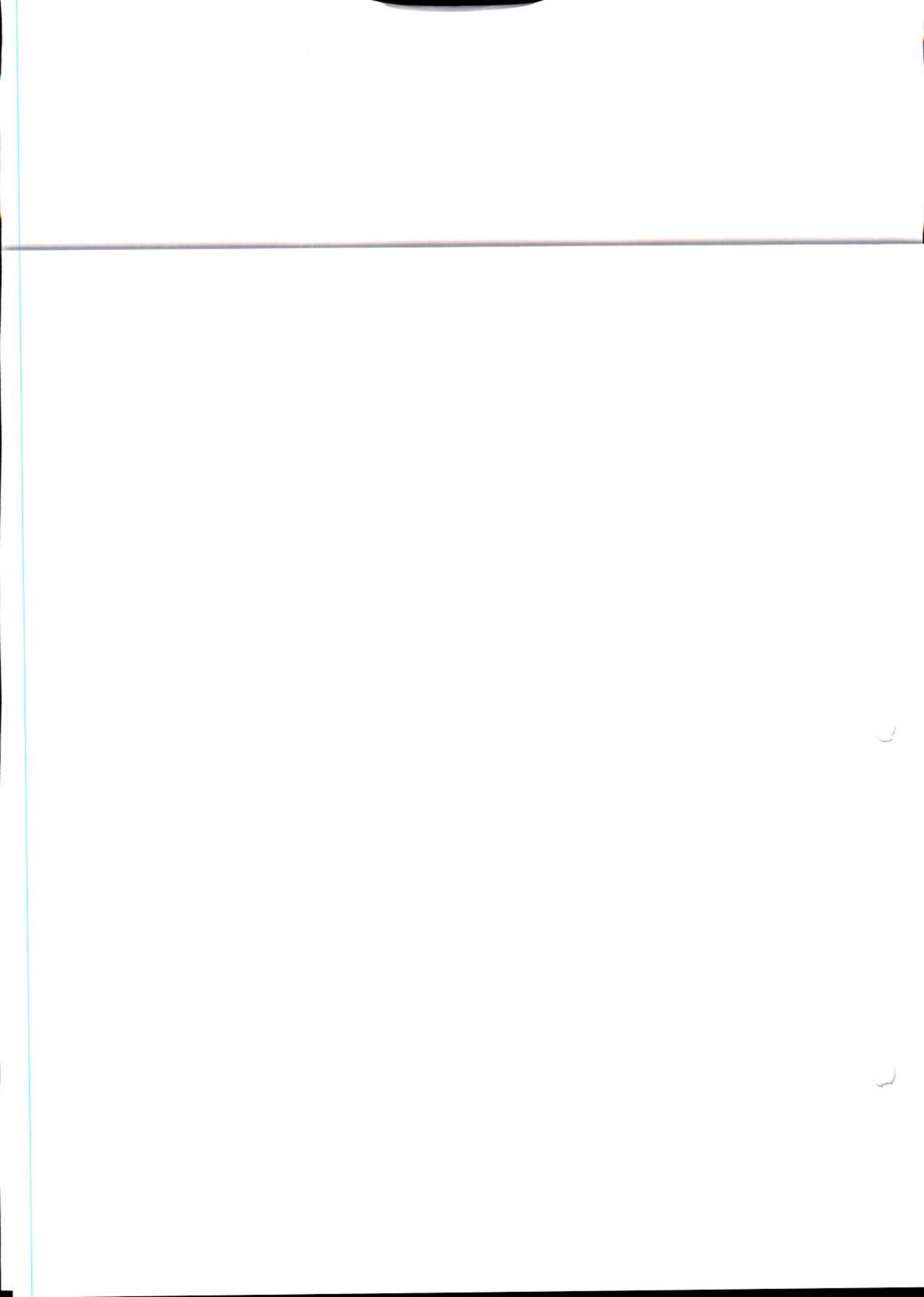
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Luiz Antonio B. de S. L. e

*Trabalho
concluído
Eufemia R. Silva 131*





CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Ovídio Nogueira, S/N – Girassol – Fone: (041xx99) 3531-1212
Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)
Gestão 2021– 2024

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS

CNDAM - CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA DE DÉBITO MUNICIPAL

Válida até **19/09/2023**
Finalidade **COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS**
Contribuinte **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**
CPF/CNPJ **10.513.669/0001-30**
Inscrição Estadual ****.*.*.***
Inscrição Municipal **30.01.252**
Endereço **RUA 15 DE MARÇO , AREA AVANÇADA, Nº 04, CEP: 65805-000**
Atividade: **Construção de edifícios.**
Data da Liberação **19/06/2023**

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 205 e seguintes do Código Tributário Nacional - CTN, que verificado o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não constam débitos tributários não regularizados no período em referência.

Ficam, todavia ressalvados o direito da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados, inclusive anterior ou durante esta data.

A presente certidão original, sem rasuras, emitidos em duas vias de igual teor e forma, com validade até na data acima especificada.

Maria Coelho dos Santos
Coordenador Financeiro e de
Arrecadação
Decreto nº 011/2021

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 19 de junho de 2023.

Rogério Antônio Bato Sora

Erifmaria R. Silva

Despacho encaminhado

CONFERE COM ORIGINAL
133
Comissão Permanente de
Licitação CPL

Balanco Patrimonial

Empresa: R N DA S SOUSA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.513.669/0001-30

Fortes Contábil

Endereço: RUA 15 DE MARCO, Complemento: A, N.º: 04, Bairro: AREA AVANCADA, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone: (99) 35311079

Conta	Descrição	31/12/2022
2.07.07	Outras Contas	723.705,63C
2.07.07.01	Outras Contas	723.705,63C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	880.370,12C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	880.370,12C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	156.664,49D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	156.664,49D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.102.620,90 (Hum Milhão Cento e Dois Mil Seiscentos e Vinte Reais e Noventa Centavos) .

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 738.849.603-34
RG:99349098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG:785.665 SSPPI
CRC: 7670-MA

Raimundo Nonato da Silva Sousa

Edilberto de Araujo Silva

154

Empresa: R N DA S SOUSA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.513.669/0001-30

Fortes Contábil

Endereço: RUA 15 DE MARCO, Complemento: A, N.º: 04, Bairro: AREA AVANÇADA, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone: (99) 35311079

NIRE: 21200656683 - Data: 17/11/2008

Nota 1 - Contexto Operacional

R N DA S SOUSA & CIA LTDA Empresario Individual registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE: 21200656683 personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, jurisdição em todo território estadual. Constitui objeto social as seguintes:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

R N DA S SOUSA & CIA LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Livro Diário nº "014" da R N DA S SOUSA & CIA LTDA

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (-TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26) apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
- b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

Capital Social: O capital Social integralizado em R\$ 250.000,00 dividido em 250.000 quotas, pelo controlador em moeda corrente.

4.2 - Resultado do Exercício

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade. O lucro do exercício de 2021 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

Nota 5 - Eventos subsequentes**TRIBUTAÇÃO**

R N DA S SOUSA & CIA LTDA. Empresa optante pelo sistema/critério do Simples Nacional,

135
Continua...

[Handwritten signatures]

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: R N DA S SOUSA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.513.669/0001-30

Fortes Contábil

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA 15 DE MARCO, Complemento: A, N.º: 04, Bairro: AREA AVANCADA, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone: (99) 35311079

Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	298.800,54
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	298.800,54
010.01.03	Vendas de Serviços	298.800,54
(-) 020	Deduções da Receita	6.861,17
020.01	Impostos Faturados	6.861,17
020.01.05	Simple	6.861,17
(=) 030	Receita Líquida	291.939,37
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	78.514,98
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	550,71
040.03	Custo dos Serviços Prestados	77.964,27
(=) 060	Lucro Bruto	213.424,39
(-) 070	Despesas Operacionais	62.779,29
070.01	Despesas Administrativas	56.823,81
070.03	Despesas Tributárias	4.544,21
070.04	Resultado Financeiro	1.411,27
070.04.02	Despesas Financeiras	1.411,27
110	Res. Antes das Participações e Contrib.	150.645,10
150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	150.645,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	150.645,10

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 738.849.603-34
RG:99349098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG:785.665 SSPPI
CRC: 7670-MA

L56

Hugo Antônio Bento Silva

Edilberto Araújo Silva

Fim

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2022

Empresa: R N DA S SOUSA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.513.669/0001-30

Fortes Contábil

Endereço: RUA 15 DE MARCO, Complemento: A, N.º: 04, Bairro: AREA AVANÇADA, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone: (99) 35311079

NIRE: 21200656683 - Data: 17/11/2008

regime tributário compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos, aplicável as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, revisto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Prevê o pagamento de vários impostos em uma única guia de recolhimento, tornando o controle muito mais fácil e rápido. O imposto é pago à Receita Federal a partir de uma alíquota única, calculada de acordo com uma porcentagem do faturamento das empresas. Empresa, abrange os seguintes tributos: IRPJ, CSLL, PIS/Pasep, Cofins, IPI, ICMS, ISS e a Contribuição para a Seguridade Social destinada à Previdência Social a cargo da pessoa jurídica (CPP); recolhimento dos tributos abrangidos mediante documento único de arrecadação - DARF disponibilização às EMPRESAS de sistema eletrônico para a realização do cálculo do valor mensal devido.

TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da R N DA S SOUSA & CIA LTDA, foram aprovadas em 14 de Janeiro de 2022, e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações. Na Nota Explicativa n 1, a R N DA S SOUSA & CIA LTDA cumpre o exigido no artigo 176, a mencionada Lei quando determina que ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a sua situação patrimonial e as mutações ocorridas no exercício.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

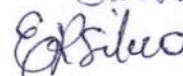
R N DA S SOUSA & CIA LTDA É UMA EMPRESA, QUE: Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; Conserva em boa ordem, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.



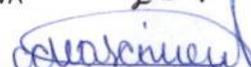
RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 738.849.603-34
RG:99349098-0 SEJUSP/MA

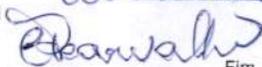
Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG:785.665 SSPPI
CRC: 7670-MA


Edilberto de Araujo Silva
Fim

157





Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: R N DA S SOUSA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.513.669/0001-30

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2022

Endereço: RUA 15 DE MARCO, Complemento: A, N.º: 04, Bairro: AREA AVANÇADA, Cidade: Fortaleza dos Nogueiras, Estado: MA, CEP: 65805000,

Telefone: (99) 35311079

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 660.422,67 / 1.102.620,90	d030/c1	0,60
	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente 1.083.757,27 / 104.707,79	c101/c201	10,35
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral (1.083.757,27 + 0,00) / (104.707,79 + 24.207,48)	(c101+c10700)/(c201+c20301)	8,41
	Liquidez Geral é um indicador utilizado para medir a capacidade de uma empresa de cumprir com as suas obrigações e dívidas de curto e longo prazo.		
LI	Liquidez Imediata 587.264,03 / 104.707,79	c10101/c201	5,61
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida (30.656,75 / 660.422,67) * 100	(d200/d030)*100	4,64
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
	Rentabilidade do Ativo (30.656,75 / 1.102.620,90) * 100	(d200/c1)*100	2,78
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total.		
	Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral 1.102.620,90 / (104.707,79 + 24.207,48)	c1/(c201+c20301)	8,55
	A solvência geral serve para demonstrar quanta garantia a empresa detém em ativos totais, para pagamento do total de suas dívidas.		

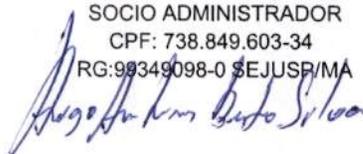
Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 738.849.603-34

RG: 99349098-0 SEJUSP/MA



EDILBERTO DE ARAUJO SILVA

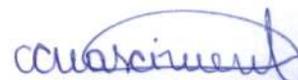
CONTADOR

CPF: 264.657.873-34

RG: 785.665 SSPPI

CRC: 7670-MA







**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
REGISTRO..... : MA-007670/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.657.873-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/06/2023 as 11:01:17.
Válido até: 24/09/2023.
Código de Controle: 386221.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

George Antonio Barbo Silva

Edilberto

Edilberto

Edilberto

159

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 28 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 28 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 014, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022, com encerramento do exercício social em 31/12/2022, da firma R N DA S SOUSA & CIA LTDA EPP, estabelecida no(a) RUA 15 DE MARCO, nº 04, A, bairro AREA AVANCADA, CEP 65805-000, cidade Fortaleza dos Nogueiras, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 10.513.669/0001-30 e registrada no(a) NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o nº 21200656683 por despacho de 17/11/2008.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 31 de Dezembro de 2022

RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 738.849.603-34
RG:99349098-0 SEJUSP/MA

EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
CONTADOR
CPF: 264.657.873-34
RG:785.665 SSPPI
CRC: 7670-MA

Edilberto de Araujo Silva

[Assinatura]
CONFERE COM ORIGINAL
Comissão Permanente de
Limpeza CPL

R. N. da S. Sousa

Edilberto de Araujo Silva

160



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

876440/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SUZANA DANTA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SUZANA DANTA SOUSA**
Registro: **116345MA** RNP: **1919188495**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20220576552** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **14/10/2022** Baixada em: **01/11/2022**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP**

Contratante: **ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **18.688.170/0001-76**
Endereço do contratante: **AVENIDA MARIA MICHELI** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **EXTREMA**
Cidade: **GRAJAÚ** UF: **MA** CEP: **65940000**
Contrato: **002/2022** Celebrado em: **20/09/2022**
Valor do contrato: **R\$ 390.051,62** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **VILA VIANA**
Cidade: **FORMOSA DA SERRA NEGRA** UF: **MA** CEP: **65943000**
Coordenadas Geográficas: **-6.438061, -46.190786**
Data de início: **21/09/2022** Conclusão efetiva: **21/10/2022**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **18.688.170/0001-76**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.3 - DE PASSARELAS 47 - Execução de manutenção 1900.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 47 - Execução de manutenção 1900.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 47 - Execução de manutenção 1900.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 1900.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPIPEDO PARA VIAS URBANAS 47 - Execução de manutenção 1900.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 1900.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 47 - Execução de manutenção 1900.00 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, OBJETO DO CONTRATO Nº 002/2022, DECORRENTE DA ATA DE PREÇOS Nº 048/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.049/2022, ENTRE A EMPRESA ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E A EMPRESA CONTRATADA R N DA S SOUSA & CIA LTDA. COMPREENDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM AMPLIAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E PINTURA DE LIGAÇÃO = 50M³, TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA = 404M³XKM, RECUPERAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO = 700M³, COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS = 25M³, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK = 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA = 500M³ E RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E MEIO FIO COM EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO MOLDADOS IN LOCO, 60CM BASE X 15CM ALTURA = 1300M, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO - FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ - FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) = 1300M, TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ = 1500M³XKM, EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA 12CM, ARMADO = 700M³ E CARGA, MANOBRAS E DESCARGA EM SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ E DESCARGA LIVRE = 137,5M³.

Informações Complementares

Rogério Antunes Brito Silva

Orismara J. Silva Barvalho *Caracimenes*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 23/12/2022, às 22:32.

161



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

876440/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 876440/2022

22/12/2022, 14:00

cC4w5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cC4w5

George Santos Barros Lima

Erismar de Jesus Travalho

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 23/12/2022, às 22:32.

162



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 891724/2023

Emissão: 03/08/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: 0CWx6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 10.513.669/0001-30

Registro: 0000009814

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 250.000,00

Data do Capital: 06/12/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DE SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO; DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, RECOMPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ETC); OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ÁREA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, TRATOR DE PNEUS, CAMINHÕES, BASCULANTES, PÁ MECÂNICA, MOTO NIVELADORA, ROLO COMPRESSOR, PLACA VIBRADORA, REBOQUE, SEMI-REBOQUE, TRATOR DE ESTEIRA, RETO ESCAVADEIRA E MÁQUINAS NIVELADORA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA 15 DE MARCO, 04, A, AREA AVANÇADA, FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, MA, 65800000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/03/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009814EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Responsável Técnico: SUZANA DANTA SOUSA. Data de fim do evento: 31/08/2023.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SUZANA DANTA SOUSA

Registro: 1919188495

CPF: 611.***.***-03

Data Início: 01/04/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Suzana Danta Sousa
Engenheira Civil

Carvalho

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0CWx6

Imressão em: 03/08/2023 às 09:36:49 nrr: adant in: 192 168 100 1



163



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 891724/2023
Emissão: 03/08/2023
Validade: 31/08/2023
Chave: OCWx6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Profissional: MOISES VIEIRA LOPES FILHO

Registro: 1903455855

CPF: 341.***.***-72

Data Início: 11/03/2009

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7, COMBINADO COM O 25, DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

CPF: 738.***.***-34

Função: COMERCANTE

Raimundo Nonato da Silva *Comercante*

Hugo Antônio Bato Silva

A autenticação desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: OCWx6

Impresso em: 03/08/2023 às 09:36:49 por: adant in: 192 168 100 1



264



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 891666/2023
 Emissão: 02/08/2023
 Validade: 31/08/2023
 Chave: bBDYc

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: SUZANA DANTA SOUSA
 Registro: 1919188495
 CPF: 611.***.***-03

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
 Data Inicial: 05/03/2020
 Data Final: Indefinido
 Número do Visto: 116345

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA).

Instituição de Ensino: FACULDADE SANTO AGOSTINHO (CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTO AGOSTINHO)

Data de Formação: 06/02/2020

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do evento Dispensa do pagamento da anuidade / ANUIDADE PARC. EM OUTRO CREA (Válido para Emissão de CRQ até Data Fim do evento). Data de fim do evento: 31/08/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP
 Registro: 0000009814
 CNPJ: 10.513.669/0001-30
 Data Início: 01/04/2020
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Luiz Antonio Bento Silva

Guilherme R. Silva

Danilo Cordeiro





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que nos foram prestados com bom desempenho e nada tenho que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características.

DADOS DA OBRA / SERVIÇOS
LOCAL: AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/N - VILA VIANA - FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA - 65943000
PERIODO DE REALIZAÇÃO: 21/09/2022 A 21/10/2022

DADOS DO CONTRATANTE
ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
C N P J: 18.688.170/0001-76

DADOS DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA
NOME: R N DA S SOUSA & CIA LTDA
C N P J 10.513.669/0001-30

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
NOME: SUZANA DANTA SOUSA
TITULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRA CIVIL
REGISTRO NACIONAL PROFISSIONAL (RNP) 1919188495
REGISTRO DO CREA: 116345 MA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA MA, OBJETO DO CONTRATO N° 002/2022, DECORRENTE DA ATA DE PREÇOS N° 048/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022 E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.049/2022, ENTRE A EMPRESA ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA E A EMPRESA CONTRATADA R N DA S SOUSA & CIA LTDA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE TAPA BURACO COM AMPLIAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO E PINTURA. DE LIGAÇÃO = 50M³, TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ DE MASSA ASFALTICA PARA
--

ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.688.170/0001-76

Av. Maria Micheli, S/N, Bairro Extrema, CEP 65.940-000, Grajaú - MA
 E-mail: administrativo@engformeconstrucoes.com

Handwritten signature: Hugo Antonio Brito Silva

Handwritten signatures: Eng. Maria R. Silva, Deawalho, and another illegible signature.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876440/2022, em 22/12/2022



Certidão nº 876440/2022
 23/12/2022, 22:32

Chave de Impressão: cC4w5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2022 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





PAVIMENTAÇÃO URBANA = 404M³XKM, RECUPERAÇÃO DE BLOCOS INTERTRAVADOS COM REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO = 700M², COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS = 25M³, PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 6,0 CM, FCK = 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA = 500M² E RECUPERAÇÃO DE PASSEIO E MEIO FIO COM EXECUÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO USINADO MOLDADOS IN LOCO, 60CM BASE X 15CM ALTURA = 1300M, ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ - FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) = 1300M, TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³ = 1500M³XKM, EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, ESPESSURA 12CM, ARMADO = 700M² E CARGA, MANOBRA E DESCARGA EM SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10M³ E DESCARGA LIVRE = 137,5M³.

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

Assinado de forma digital por UJEDER SANTOS FERREIRA:60222818301
 Dados: 2022.11.22 14:49:57 -03'00'

FERREIRA:60222818301

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Assinado de forma digital por ANA CAROLINE MARTINS FREITAS
 Dados: 2022.11.22 14:51:22 -03'00'

ANA CAROLINE MARTINS FREITAS

Formosa da Serra Negra - MA 21 de outubro de 2022

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 876440/2022, em 22/12/2022



Certidão nº 876440/2022
 23/12/2022, 22:32
 Chave de Impressão: cC4w5
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/12/2022 e contém 2 folhas

ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.688.170/0001-76

Av. Maria Micheli, S/N, Bairro Extrema, CEP 65.940-000, Grajaú - MA
 E-mail: administrativo@engformeconstrucoes.com

Assinado digitalmente por Bruno Silva

Assinado digitalmente por Guilmaria R. Silva

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26465787334	EDILBERTO DE ARAUJO SILVA
73884960334	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/06/2023 12:32 SOB Nº 20230567983.
PROTOCOLO: 230567983 DE 28/04/2023. NIRE: 21200656683.
R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

168



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

869603/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **SUZANA DANTA SOUSA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **SUZANA DANTA SOUSA**
Registro: **116345MA** RNP: **1919188495**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **MA20210480055** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2021 Baixada em: 19/05/2022
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** CPF/CNPJ: **06.080.394/0001-11**
Endereço do contratante: RUA OVÍDIA NOGUEIRA Nº: 22
Complemento: Bairro: GIRASSOL
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA CEP: 65805000

Contrato: Celebrado em: 02/12/2021
Valor do contrato: R\$ 237.733,18 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE Nº: S/N
Complemento: Bairro: NOVA FORTALEZA
Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA CEP: 65805000

Coordenadas Geográficas: -6.963360, -46.172645

Data de início: 02/12/2021 Conclusão efetiva: 02/06/2022

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** CPF/CNPJ: **06.080.394/0001-11**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA 52 - Execução de reforma 329,05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 52 - Execução de reforma 329,05 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO 52 - Execução de reforma 329,05 metro quadrado;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 02 POSTOS DE SAÚDE, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA, O CENTRO DE SAÚDE GILNEAN CHAVES RIBEIRO - (UBS) NO BAIRRO NOVA FORTALEZA E NA ZONA URBANA, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS NO POVOADO GAMELEIRA, NA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA. CONTRATO Nº 324/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.096/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS E A EMPRESA VENCEDORA R N DA S SOUSA & CIA LTDA. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: CONTRAPISO EM ARGAMASSA = 286,95M², REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO = 286,95M², FORRO DE PVC, = 292,56 M², CHAPISCO = 272,63 M², REBOCO EM PAREDES = 272,63 M², REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES = 144,53 M², APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES = 1279,66M², PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES 1.496,78 M², COBERTUR=197,69 M² E LIMPEZA FINAL DA OBRA=329,05M².

Informações Complementares

Luiz Carlos Santos Silva

Grilmaria R. Silva

Carvalho

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/12/2022, às 21:28



269



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

869603/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 869603/2022
26/08/2022, 12:22
xWaD6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xWaD6

Hugo Antonio Costa Silva

Crismara R. Silva Carvalho

Carvalho

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/12/2022, às 21:28.

170



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.513.669/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R N DA S SOUSA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA KOMARQUE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 15 DE MARCO	NÚMERO 04	COMPLEMENTO : A;
-----------------------------	--------------	---------------------

CEP 65.805-000	BAIRRO/DISTRITO AREA AVACADA	MUNICÍPIO FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	UF MA
-------------------	---------------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3531-1079
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2023 às 05:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1
Hugo Antonio Paulo Silva

comarcamento

Belmarie R. Silva

27/1



CNPJ: 06.080.394/0001-11
 Rua Ovidia Nogueira, 22 – Centro, CEP 65.830-000
 Fone: (99) 3531-1212

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fortaleza Dos Nogueiras, inscrita no CNPJ nº 06.080.394/0001-11, sediada na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Girassol, Fortaleza Dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. Luiz Natan Coelho Dos Santos, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios que a empresa **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.513.669/0001-30, estabelecida com sede na Rua 15 de Março, Nº 04, Bairro Área Avançada, Fortaleza Dos Nogueiras – MA, CEP: 65.805-000, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil Suzana Danta Sousa, CREA-MA nº 190345585-5, Visto MA 16345MA, EXECUTOU A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE GILNEAN CHAVES RIBEIRO - (UBS), BAIRRO NOVA FORTALEZA, LOCALIZADO NA ZONA URBANA; REFORMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS NO POVOADO GAMELEIRA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS. Ademais, os serviços foram executados de acordo com os padrões e normas técnicas exigidas. A referida obra está registrada no CREA-MA de acordo com a ART Nº MA20210480055 de 06 de dezembro de 2021.

DADOS DA OBRA:

1. ART de Fiscalização nº MA20210479909 de 14 de Dezembro de 2021.
2. Período de execução: 02/12/2021 a 15/02/2022.
3. Valor do Contrato: R\$ 237.733,18 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE 02 POSTOS DE SAÚDE, LOCALIZADOS NA ZONA URBANA, O CENTRO DE SAÚDE GILNEAN CHAVES RIBEIRO - (UBS) NO BAIRRO NOVA FORTALEZA E NA ZONA URBANA, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS NO POVOADO GAMELEIRA, NA CIDADE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA. CONTRATO Nº 324/2021, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.096/2021, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS E A EMPRESA VENCEDORA R N DA S SOUSA & CIA LTDA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE: CONTRAPISO EM ARGAMASSA = 286,95M², REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO = 286,95M², FORRO DE PVC = 292,56 M², CHAPISCO = 272,63 M², REBOCO EM PAREDES = 272,63 M², REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES = 144,53 M², APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES = 1279,66M², PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES 1.496,78 M², COBERTURA = 197,69 M² E LIMPEZA FINAL DA OBRA = 329,05M².

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 29 de Junho de 2022.

Neurivan Coelho dos Santos
 Sec. Mun. de Infraestrutura
 Urbanismo e Saneamento
 Decreto nº 013/2021

Neurivan Coelho dos Santos
 Neurivan Coelho dos Santos – CPF 328.623.853-87
 Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento

Wilton Cardoso da Silva Jorge
 Wilton Cardoso da Silva Jorge
 Eng. Fiscal de Fortaleza dos Nogueiras-MA
 Eng. Civil CREA-MA 111804809-1
 CREA MA Nº 1118048091 - CPF: 606.284.813-06
 Engenheiro Civil - Fiscal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869603/2022, em 26/08/2022



Certidão nº 869603/2022
 17/12/2022, 21:28

Chave de Impressão: xVaD6

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2022 e contém 1 folhas

Angelo Antonio Brito Filho
Grifmaria R. Silva
Edvaldo Maranhão
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br





R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
 Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
 Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarquitda@hotmail.com

Processo nº 17006/2022
 Fls. 3765
 Rubrica A

PROPRIETÁRIO		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA						ENCARGOS SOCIAIS	
OBRA:		REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS							
LOCAL:		ZONA RURAL, POVOADO GAMELEIRA							
FONTE:		SINAPI 09/2021 MARANHÃO - ORSE 08/2021 SERGIPE - SENFRA 027 CEARA						BDI 25,00%	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	COMP-001	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	280,00	350,00	6.733,41	8.414,00
1.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	28,14	5,50	6,87	154,77	193,32
1.3	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5	7,27	9,08	36,35	45,40
1.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	m²	172,42	14,34	17,92	2.472,50	3.089,76
	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	96,98	1,96	2,45	190,08	237,60
1.6	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	120	2,08	2,60	249,60	312,00
1.7	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	339,14	5,38	6,72	1.824,57	2.279,02
1.8	16	ORSE	Demolição manual de piso cimentado sobre base de concreto - Rev 01	m²	6,36	19,74	24,67	125,54	156,90
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2.1	COMP-002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2	2.011,90	2.514,87	4.023,80	5.029,74
								4.023,80	5.029,74
3 PISO E REVESTIMENTO DE PISO									
								13.505,31	16.879,38
3.1	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²	118,46	33,13	41,41	3.924,57	4.905,42
3.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	118,46	49,63	62,03	5.879,10	7.348,07
	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	175,98	7,94	9,92	1.397,28	1.745,72
3.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2015	m²	26,76	86,11	107,63	2.304,30	2.880,17
4 COBERTURA									
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	m²	85,93	44,20	55,25	3.798,10	4.747,63
								3.798,10	4.747,63
FORRO									
								10.308,89	12.883,90
	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	115,46	1,03	1,28	118,92	147,78
5.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA, DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 P	m²	115,46	72,03	90,03	8.316,58	10.394,86
5.3	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	191,75	9,77	12,21	1.873,39	2.341,26
6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
6.1	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	9	142,91	178,63	1.314,56	1.643,13
								1.286,19	1.607,67

[Handwritten signatures and initials]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869603/2022, emitida em 26/08/2022



Certidão nº 869603/2022
 17/12/2022, 21:28

Chave de Impressão: xWad6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2022 e contém 6 folhas

[Handwritten signatures: Grazianna R Silva, Conselho, and another signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: +55 (98) 2106-8300 Fax: +55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/12/2022, às 21:28



173



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.069/0001-30 - Insc. Est.: 12.308.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
 Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
 Fone: (99) 3331-1079 / Email: komarqueta@hotmail.com

Proc. N° 19006/2022
 Fis: 3766
 Rubrica A

6.2	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCAVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	1	28,37	35,46	28,37	35,46
7 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									
7.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	33,33	41,66	133,32	166,64
7.2	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	9	122,44	153,05	1.101,96	1.377,45
7.3	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2	13,47	16,83	26,94	33,66
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
8.1	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	15	27,39	34,23	410,85	513,45
8.2	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4	76,50	95,62	306,00	382,48
8.3	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	12	70,17	87,71	842,04	1.052,32
8.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	6	37,05	46,31	222,30	277,86
8.5	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12	24,67	30,83	296,04	369,96
9 REVESTIMENTOS									
9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	96,98	3,03	3,78	293,84	366,58
9.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	96,98	25,57	31,96	2.479,77	3.099,48
9.3	87270	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF_06/2014	m²	71,99	67,61	84,51	4.867,24	6.083,87
9.4	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	71,99	30,39	37,98	2.187,77	2.734,18
10 ESQUADRIAS E VIDROS									
10.1	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	606,09	757,61	1.818,27	2.272,83
10.2	91313	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3	598,54	748,17	1.795,62	2.244,51

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869603/2022, emitida em 26/08/2022



Certidão nº 869603/2022
 17/12/2022, 21:28
 Chave de Impressão: xWaD6

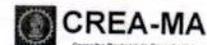
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2022 e contém 6 folhas

Cremaucia R. Silva

De Carvalho

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caihau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 17/12/2022, às 21:28.



144



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
 Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
 Fone: (98) 3531-1079 / Email: komarqueld@hotmial.com

Proc. Nº 17006/22
 Rubrica A

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total		
10.3	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	628,85	786,06	2.515,40	3.144,24
10.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	842,65	1.053,31	5.898,55	7.373,17
10.5	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	0,6	334,98	418,72	200,98	251,23
10.6	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	3,15	90,76	113,45	285,89	357,36
11	PINTURA							14.020,96	17.523,01
11.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	m²	678,28	2,12	2,65	1.437,95	1.797,44
11.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	678,28	10,68	13,35	7.244,03	9.055,03
11.3	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	339,14	10,11	12,63	3.428,70	4.283,33
11.4	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	56,28	10,87	13,58	611,76	764,28
11.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	85,17	14,13	17,66	1.203,45	1.504,10
11.6	100761	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS) AF_01/2020_P	m²	3	31,69	39,61	95,07	118,83
12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS							2.111,38	2.639,18
12.1	86942	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	175,05	218,81	700,20	875,24
12.2	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	325,14	406,42	650,28	812,84
12.3	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	36,52	45,65	73,04	91,30
12.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	33,15	41,43	99,45	124,29
12.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	9,85	12,31	9,85	12,31
12.6	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)M C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1	578,56	723,20	578,56	723,20
13	DIVERSOS							358,21	447,74
13.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	3,30	108,55	135,68	358,21	447,74
14	LIMPEZA FINAL							268,16	334,50
14.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	141,14	1,90	2,37	268,16	334,50
							VALOR BDI TOTAL:	RS 20.518,12	
							VALOR ORÇAMENTO:	RS 82.125,56	
							VALOR TOTAL:	RS 102.643,68	

CENTO E DOIS MIL, CEISCONTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS

Marcos
 KOMARQUE LTDA
 CNPJ: 10.513.669/0001-30
 Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - Fone: 3531-1079

Suzana Danta Sousa
 Engenheira Civil
 CREA/PI 191918849-5
 Visto: 116345MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869603/2022, em 26/08/2022



Certidão nº 869603/2022
 17/12/2022, 21:28
 Chave de Impressão: xWad6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2022 e contém 6 folhas

Guilherme R. Silva *Barvalho* *Guaraciama*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/12/2022, às 21:28



175



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.889/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Munc. 300022
 Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP 65.805-000 - Fortaleza dos Rios, Maranhão
 Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarquettlda@hotmail.com

Fls: 33/29
 Rubrica: A

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA
OBRA:	REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE GILNEAN CHAVES RIBEIRO - (L/BS)
LOCAL:	ZONA URBANA, RUA ANTÔNIO ALVES CAVALCANTE, BAIRRO NOVA FORTALEZA
FONTE:	SINAPI 09/2021 MARANHÃO - ORSE 08/2021 SERGIPE - SEINFRA 027 CEARÁ
	BDE: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	COMP-001	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6	280,00	350,00	10.150,93	12.683,16
1.2	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	37,8	5,50	6,87	207,90	259,68
1.3	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	7,2	21,11	26,38	151,99	189,93
1.4	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	9	7,27	9,08	65,43	81,72
	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	236,22	14,34	17,92	3.387,39	4.233,06
1.6	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	175,65	1,96	2,45	344,27	430,34
7	7725	ORSE	Remoção de pintura látex (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	m²	801,85	5,38	6,72	4.313,95	5.388,43
2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
2.1	COMP-002	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	2,00	2.497,00	3.121,25	4.994,00	6.242,50
3 PISO E REVESTIMENTO DE PISO									
3.1	87640	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 4CM. AF_07/2021	m²	168,49	33,13	41,41	5.582,07	6.977,17
3.2	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	168,49	49,63	62,03	8.362,15	10.451,43
	88649	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	192,15	7,94	9,92	1.525,67	1.906,12
3.4	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	45,52	86,11	107,63	3.919,72	4.899,31
4 COBERTURA									
4.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA	m²	111,76	44,20	55,25	4.939,79	6.174,74
FORRO									
	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	177,19	1,03	1,28	182,50	226,80
3.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	177,19	72,03	90,03	12.762,99	15.952,41
3.3	96121	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO) AF_05/2017	M	208,72	9,77	12,21	2.039,19	2.548,47
6 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									
6.1	1205	ORSE	Revisão de ponto de água tipo 3	un	6,00	142,91	178,63	857,46	1.071,78

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869603/2022, emitida em 26/08/2022



Certidão nº 869603/2022
 17/12/2022, 21:28
 Chave de impressão: xWaD6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2022 e contém 6 folhas

Handwritten signatures and stamps:
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
 Tel: +55 (98) 2106-8300 Fax: +55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
 CREA-MA
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
 Impresso em: 17/12/2022, às 21:28





R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.069/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
 Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
 Fone: (99) 3531-1079 - Email: komarqueta@hotmail.com

Rubrica A

6.2	94796	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'AGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	UN	1,00	28,37	35,46	35,46	35,46	35,46
7 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS										
7.1	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	33,33	41,66	133,32	166,64	166,64
7.2	1682	ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	6,00	122,44	153,05	734,64	918,30	918,30
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
8.1	97589	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	16,00	27,39	34,23	438,24	547,68	547,68
8.2	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LÇA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	5,00	76,50	95,62	382,50	478,10	478,10
8.3	625	ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	12,00	70,17	87,71	842,04	1.052,52	1.052,52
8.4	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015	UN	8,00	37,05	46,31	296,40	370,48	370,48
	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	24,67	30,83	197,36	246,64	246,64
9 REVESTIMENTOS										
	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	175,65	3,03	3,78	532,21	663,95	663,95
9.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	175,65	25,57	31,96	4.491,37	5.613,77	5.613,77
9.3	87270	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	72,54	67,61	84,51	4.904,42	6.130,35	6.130,35
9.4	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	72,54	30,39	37,98	2.204,49	2.755,06	2.755,06
10 ESQUADRIAS E VIDROS										
								10.580,50	13.225,56	13.225,56
10.1	91312	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4	606,09	757,61	2.424,36	3.030,44	3.030,44
	91314	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	628,85	786,06	3.773,10	4.716,36	4.716,36
10.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	842,65	1.053,31	1.685,30	2.106,62	2.106,62
10.4	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m²	7,2	334,98	418,72	2.411,85	3.014,78	3.014,78

Proc. Nº 17006/2022
 Fis. 3527
 Rubrica A

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869603/2022, em 26/08/2022



Certidão nº 869603/2022
 17/12/2022, 21:28

Chave de Impressão: xWad6

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2022 e contém 6 folhas

Carolina R. Silva *De Araújo* *Colocacion*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Caiçua, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/12/2022, às 21:28.



177



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
 Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 66.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
 Fone: (98) 3531-1078 / Email: komarqueltada@hotmail.com

Rubrica A

10.5	1841	ORSE	Revisão de esquadrias de alumínio	m²	3,15	90,76	113,45	1.100,21	357,30
11 PINTURA									
11.1	88415	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS AF_06/2014	m²	801,85	2,12	2,65	1.699,92	2.124,90
11.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	801,85	10,68	13,35	8.563,75	10.704,69
11.3	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	601,38	10,11	12,63	6.079,95	7.595,42
11.4	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	37,8	10,87	13,58	410,88	513,32
12 LOUÇAS E ACESSÓRIOS									
12.1	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM. PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	276,61	345,76	1.106,44	1.383,04
	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	325,14	406,42	1.300,56	1.625,68
12.3	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	36,52	45,65	36,52	45,65
12.4	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	33,15	41,43	132,60	165,72
12.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	9,85	12,31	9,85	12,31
12.6	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60m) C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1	578,56	723,20	578,56	723,20
12.7	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	7,2	708,61	885,76	5.101,99	6.377,47
13 BANCADAS									
13.1	12264	ORSE	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, arfão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	1	1.078,72	1.348,40	1.078,72	1.348,40
13.2	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	1,6	343,28	429,10	549,24	686,56
LIMPEZA FINAL									
	2450	ORSE	LIMPEZA GERAL	m²	187,91	1,90	2,37	357,02	445,34

VALOR BDI TOTAL:	RS 27.001,77
VALOR ORÇAMENTO:	RS 108.088,33
VALOR TOTAL:	RS 135.090,10

CENTO E TRINTA E CINCO MIL, NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 869603/2022, em 26/08/2022 em



Marcos Moacyr Lucena

KOMARQUE LTDA.
CNPJ: 10.513.669/0001-30

Marcos M. da Silva Sousa
CPF: 481.14

Suzana Danta Sousa
Suzana Danta Sousa
Engenheira Civil
CREA/PI 19191884-5
Visto: 116345MA

Certidão nº 869603/2022
17/12/2022, 21:28

Chave de Impressão: xWwD6
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2022 e contém 6 folhas

Enf. Maria R. Silva

Devaldo eunacio

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 17/12/2022, às 21:28.



178



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueldta@hotmail.com

À CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA NEWTON BELLO, N.º 255, CENTRO
TOMADA DE PREÇOS: N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 021/2023 – CPL/CMTF
DATA: 04/08/2023, às 09:00 (nove horas)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34), como representante devidamente constituído de R N DA S SOUSA & CIA LTDA ,, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item 01 a 05 do Edital pregão presencial 033/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante R N DA S SOUSA & CIA LTDA, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão presencial 033/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS 002/2023), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS 002/2023) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS 002/2023) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza dos Nogueiras MA 02 de agosto de 2023

R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Sócio administrador
99349098-0 738 849 603-34



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueldta@hotmail.com

À CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA NEWTON BELLO, N.º 255, CENTRO
TOMADA DE PREÇOS: N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 021/2023 – CPL/CMTF
DATA: 04/08/2023, às 09:00 (nove horas)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34,

DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Fortaleza dos Nogueiras MA 02 de agosto de 2023

R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Sócio administrador
99349098-0 738 849 603-34



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueldta@hotmail.com

À CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA NEWTON BELLO, N.º 255, CENTRO
TOMADA DE PREÇOS: N° 002/2023
PROCESSO AMINISTRATIVO: N° 021/2023 – CPL/CMTF
DATA: 04/08/2023, às 09:00 (nove horas)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34, representante legal da empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA interessada em participar no processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023**, conforme Edital expedido pela Prefeitura Municipal de Riachão/MA.

DECLARO, sob as penas da Lei que a empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, atende a todos os requisitos solicitados no presente Edital e respectivos anexos, em especial, no que se refere à sua habilitação.

Fortaleza dos Nogueiras MA 02 de agosto de 2023

R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Sócio administrador
99349098-0 738 849 603-34

Guilmaria R. Silva

Barvalho

atendimento 181



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueldta@hotmail.com

À CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA NEWTON BELLO, N.º 255, CENTRO
TOMADA DE PREÇOS: N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 021/2023 – CPL/CMTF
DATA: 04/08/2023, às 09:00 (nove horas)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014 OU COOPERATIVA NOS TERMOS DA LEI 11.488/2007.

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34 **DECLARA**, para fins do disposto do Edital, da tomada de preços N°.007/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 14/12/2006;
(X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
() **COOPERATIVA**, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Fortaleza dos Nogueiras MA 02 de agosto de 2023


R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Sócio administrador
99349098-0 738 849 603-34





 182



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueldta@hotmail.com

À CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA NEWTON BELLO, N.º 255, CENTRO
TOMADA DE PREÇOS: N.º 002/2023
PROCESSO AMINISTRATIVO: N.º 021/2023 – CPL/CMTF
DATA: 04/08/2023, às 09:00 (nove horas)

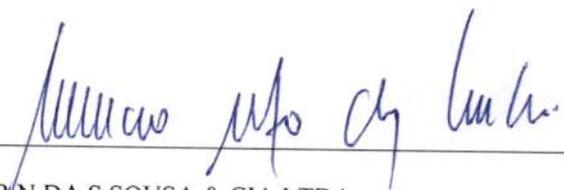
ANEXO VIII

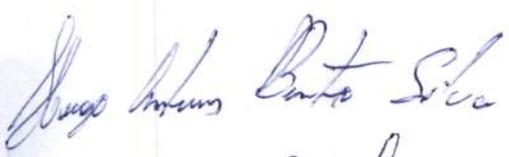
DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

A empresa R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10 513 669/0001-30, sediada na Rua 15 de Março 04 Área Avançada Fortaleza dos Nogueiras- MA neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, portador da cédula de identidade nº 99349098-0 SSPMA, e do CPF nº 738 849 603-34

DECLARA, Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação

Fortaleza dos Nogueiras MA 02 de agosto de 2023


R N DA S SOUSA & CIA LTDA
Raimundo Nonato da Silva Sousa
Sócio administrador
99349098-0 738 849 603-34


Raimundo Nonato da Silva


Raimundo Nonato da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06080394000111

RUA OVIDIA NOGUEIRA, Nº 22 - GIRASOL



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

00.00.139

Nº da Inscrição

30.01.252

Nº do Alvará

001 /2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 10513669000130

RG/Insc

Nome Fant.: CONSTRUTORA KOMARQUE

Endereço

Logradouro: RUA 15 DE MARÇO

Número: 04

Complemento:

CEP: 65805000

Bairro: AREA AVANÇADA

Cidade: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Estado: MA

Atividade Principal

Construção de edifícios

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:00:00 Até: 18:00:00			

Observações

Detalhamento da Atividade

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 49.24-8-00 - Transporte escolar

Código

Data de Abertura

17/11/2008

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

José Maria Coelho dos Santos
Coordenador Financeiro e de
Arrecadação
Decreto nº 011/2021

JOSÉ MARIA COELHO DOS SANTOS
COORDENADOR FINANCEIRO E DE ARRECAÇÃO

CONFIRMAÇÃO COM ORIGINAL
Comissão Permanente de
Licitação CPL

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302851446	
NIRE 21200656683 CNPJ 10.513.669/0001-30		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 15 DE MARÇO, Nº 04, A, AREA AVANÇADA - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230798217	19/06/2023	BALANCO
223	20220144664	02/02/2022	BALANCO
002	20211450855	06/12/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211450855	06/12/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210601124	30/04/2021	BALANCO
223	20200454773	30/06/2020	BALANCO
223	20190307617	06/05/2019	BALANCO
223	20180315854	19/04/2018	BALANCO
223	20170529525	05/05/2017	BALANCO
223	20160446082	22/06/2016	BALANCO
223	20150272529	16/04/2015	BALANCO
223	20140239057	09/04/2014	BALANCO
316	20130827983	18/11/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20130486841	02/07/2013	BALANCO
002	20120435454	13/07/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20120420856	12/07/2012	BALANCO
223	20110356292	01/06/2011	BALANCO
223	20100293123	20/05/2010	BALANCO
002	20090501675	24/09/2009	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
.23	20090288602	25/06/2009	BALANCO
.90	21200656683	17/11/2008	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2023, às 14:29:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TFE4NK1Y.



MAC2302851446

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Handwritten signature: Sérgio Antonio Brito Silva

Handwritten signature: Juliana Silva

Handwritten signature: Ezequiel

Handwritten signature: Carlos

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R N DA S SOUSA & CIA LTDA - EPP NIRE : 21200656683 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302851386			
NIRE (Sede) 21200656683	CNPJ 10.513.669/0001-30	Data de Ato Constitutivo 17/11/2008	Início de Atividade 17/11/2008		
Endereço Completo Rua 15 DE MARÇO, Nº 04, A, AREA AVANÇADA - Fortaleza dos Nogueiras/MA - CEP 65805-000					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DE SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS); CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, TÚNEIS, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, RECOMPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ETC.); OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, TRATOR DE PNEUS, CAMINHÕES, BASCULANTES, PÁ MECÂNICA, MOTO NIVELADORA, ROLO COMPRESSOR, PLACA VIBRA-DORA, REBOQUE, SEMI-REBOQUE, TRATOR DE ESTEIRA, RETO ESVACADEIRA E MÁQUINA NIVELADORA).					
Capital Social R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	CPF/CNPJ 738.849.603-34	Participação no capital R\$ 250.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOUSA	CPF 738.849.603-34	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 19/06/2023	Número 20230798217	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status ATIVA SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/08/2023, às 14:29:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TGGJTFGJ.

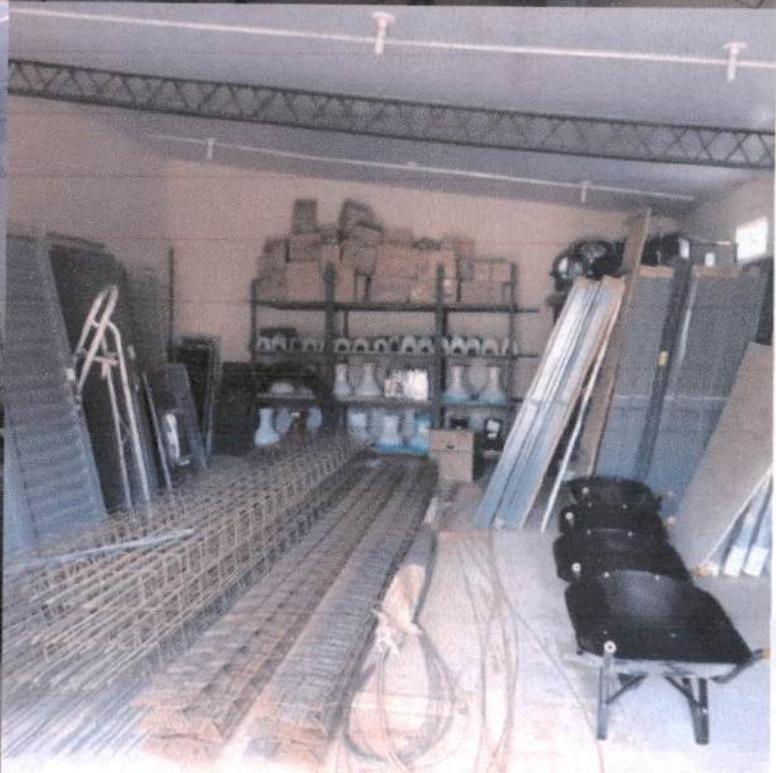
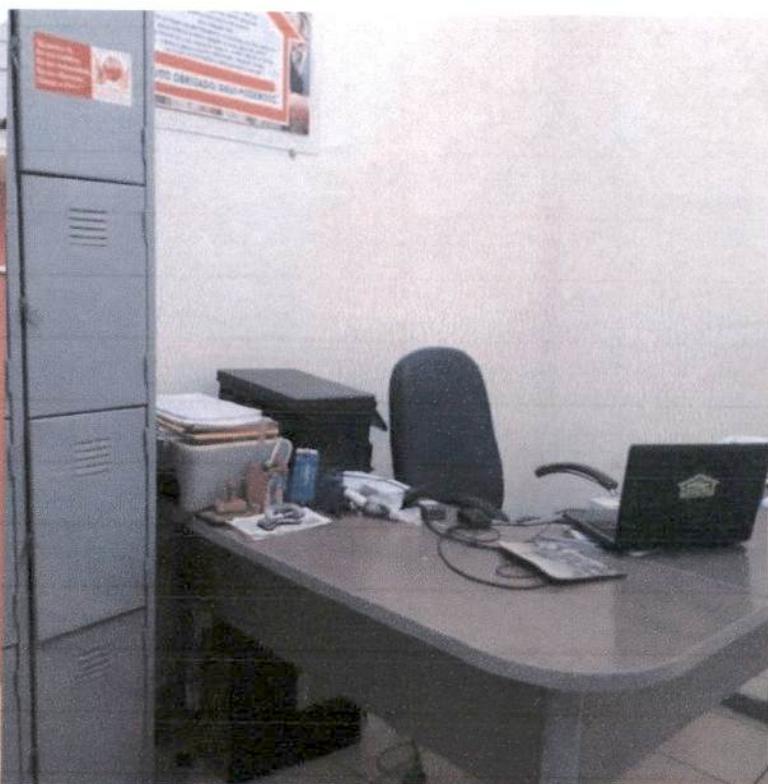


MAC2302851386

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Raimundo Nonato da Silva

Quilmaria R. Silva *Beawalko* *Caracimant*



Rui de los Santos Silva

Erivalma R. Silva coordenadora Exame 187

CONF. COM ORIGINAL
Comissão Permanente de
LIMPEZA



K N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarquelta@hotmail.com

À CAMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RUA NEWTON BELLO, N.º 255, CENTRO
TOMADA DE PREÇOS: N° 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 021/2023 – CPL/CMTF
DATA: 04/08/2023, às 09:00 (nove horas)

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE
ENGENHARIA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA CAMARA
MUNICIPAL DE
TASSO FRAGOSO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONTIDAS NO
PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarqueldta@hotmail.com

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA

R N DA S SOUSA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.513.669/0001-30, estabelecida no Rua 15 de Março, nº 04 – A, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Raimundo Nonato da Silva Sousa, brasileiro, casado, Construtor, portador da Cédula de Identidade/RG nº 00099349098-0 e inscrito no CPF sob o nº 738.849.603-34, residente e domiciliado em Rua 15 de Março, nº 01, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, após exame do documento que compõem o presente procedimento licitatório, propomos realizar a obra/serviços constantes desta Proposta de Preços, pelo valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos adiante indicados.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

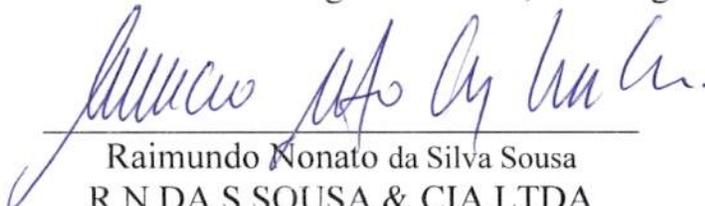
Prazo de Execução dos Serviços é de 02 (dois) meses

Prazo de Validade da Proposta de 30 dias

Outras informações: R N DA S SOUSA & CIA LTDA, Rua 15 de Março, nº 04 - A, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, (99) 98145-2269, CNPJ nº 10.513.669/0001-30, Inscrição Estadual nº 123097070, Banco do Brasil, nº 001, Agência: 3626-9 e Conta corrente nº 13692-1.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de agosto de 2023


Raimundo Nonato da Silva Sousa
R N DA S SOUSA & CIA LTDA





 189

comissão



R N DA S SOUSA & CIA LTDA

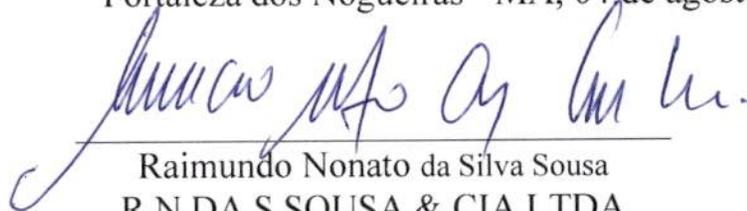
CNPJ: 10.513.669/0001-30 - Insc. Est.: 12.309.707-0 - Insc. Mun.: 30.00.20
Rua 15 de Março, 04 - Área Avançada - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras
Fone: (99) 3531-1079 / Email: komarquelltda@hotmail.com

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023 – CPL/CMTF
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

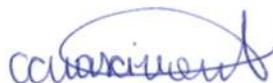
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

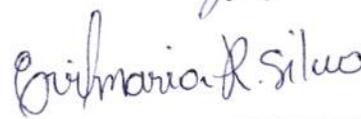
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Camara Municipal de Tasso Fragoso/MA. (Levantamento e Logística, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Hidrossanitário, Planilha Orçamentária, Impressão de projeto e ART).	UNID	01	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL (RS)					25.000,00
Importa o presente orçamento em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)					

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 04 de agosto de 2023


Raimundo Nonato da Silva Sousa
R N DA S SOUSA & CIA LTDA









190



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E
ABERTURA DOS DOCUMENTOS E
PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 -
CMTF.

Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três às nove horas, na cidade de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, na Sala da Comissão de Licitação, localizado no prédio da Câmara Municipal, situado à Rua Newton Bello, 255 - Centro Tasso Fragoso/MA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, Camila Ribeiro de Carvalho - Presidente, Camila Costa do Nascimento - Secretária e Evilmária Ribeiro da Silva - Membro, designada através da Portaria n.º 071/2023 – CMTF de 03 de julho de 2023, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e as propostas dos participantes da licitação **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023_CMTF** originado do **Processo Administrativo n.º 021/2023_CMTF**, cujo objeto trata da **Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA**. Cópia da publicação do Edital fora afixada no Quadro de Aviso da Câmara Municipal, publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação, portal da Transparência deste poder público. Foram cumpridas todas as exigências nos moldes do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 quanto à publicação da TOMADA DE PREÇO, no entanto, compareceu à sessão de recebimento e julgamento dos envelopes de habilitação e proposta de preço apenas uma empresa, atendendo o interesse público foi dado seguimento ao certame, compareceu a seguinte empresa: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.513.669/0001-30**, com endereço na Rua 15 de março,04, Bairro Area Avançada, CEP: 65.805-00, Fortaleza dos Nogueiras/MA, representada por Hugo Antunes Bento Silva, RG nº 5700676 SSP/GO, CPF Nº 043.697.701-06 – Procurador, momento em que a mesma fora credenciada, em seguida entregaram os envelopes que se encontravam fechados. Dando continuidade aos trabalhos, os envelopes foram rubricados em seus lacres pela Comissão e pelo representante da licitante presente. Ato contínuo a Presidente da Comissão de Licitação passou à abertura do **Envelope de n.º 01**, onde a documentação nele contida foi rubricada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante o qual passaram a examinar a documentação apresentada. Concluída essa fase a Comissão, **HABILITOU** a empresa **R N DA S SOUSA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.513.669/0001-30**, ato contínuo a empresa denegou do prazo recursal previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Em seguida foi aberto o **Envelope de n.º 02**, contendo no mesmo a proposta no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) conforme projeto básico, momento em que a proposta foi analisada e aceita pela comissão, foi declarada então vencedora do presente certame a empresa **R N DA S SOUSA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.513.669/0001-30**, com proposta no valor total **R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)**. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinado pelo representante da licitante presente e pela Comissão Permanente de Licitação, tendo eu Camila Costa do Nascimento, secretariado a presente Sessão.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

Camila Ribeiro de Carvalho
Presidente

Camila Costa do Nascimento
Secretária

Evilmária Ribeiro da Silva
Membro

LICITANTES:

Concorrente:

R N DA S SOUSA & CIA LTDA, CNPJ N° 10.513.669/0001-30 _____

Hugo Antonio Bello S/O

Evilmária R. Silva

Camila Costa do Nascimento 192



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO-MA
Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.
CNPJ N.º 06.651.830/0001-65 EMAIL: camaramunicipaltf@gmail.com

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 /CPL/PMTF

A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, torna público o resultado do **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023** que teve como objeto Contratação de empresa do ramo de engenharia para elaboração de projeto de reforma da Câmara Municipal de Tasso Fragoso/MA. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu como vencedora a empresa: **R N DA S SOUSA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.513.669/0001-30**, com endereço na Rua 15 de março,04, Bairro Area Avançada, CEP: 65.805-00, Fortaleza dos Nogueiras/MA, sagrou-se vencedora com **25.000,00 (vinte cinco mil reais)**. O Presidente informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Câmara Municipal de Tasso Fragoso – MA.

Tasso Fragoso (MA) em 04 de agosto de 2023.


JAMISSION EVANGELISTA DE MACEDO
Vereador Presidente

Rua Newton Bello, n.º 255, centro, Tasso Fragoso - MA.